



PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que às 8h00min do dia 28 de março de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 14 de março de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 11 de março de 2022

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022





EDITAL Nº 2022.03.09.011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.03.09.011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

O município de Major Sales/RN, sediado à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, CEP Nº 59.945-000, Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro Lindonjonhson da Sileira Batista, que ora integra os autos, assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, tornam público para conhecimento dos interessados, que às 8h00min do dia 28 de março de 2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123/06, da Resolução nº 028/TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020, subsidiariamente, da Lei Nacional nº 8.666/93 e de outros diplomas normativos aplicáveis, realizarão licitação do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.31.007, utilizando recursos de tecnologia da informação – INTERNET, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, para aquisição fracionada pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.03.09.02.007, instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, objetivando obter melhor proposta para administração municipal do município de Major Sales/RN.

DA ABERTURA

1. Às 8h00min do dia 28 de março de 2022 (Horário de Brasília/DF), far-se-á abertura do certame. A licitação será realizada por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, pelo pregoeiro Lindonjonhson da Silveira Batista, telefone (84) 9.9615:8322, para o objeto definido neste edital e seus anexos.





1.1. Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

DO OBJETO

2. Constitui objeto da presente licitação: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência- Anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

2.1. Os produtos objeto desta licitação serão adquiridos de forma fracionada de acordo com a necessidades do município, depois de concluída as formalidades legais e as devidas publicações, mediante a expedição da ordem de compra pelo gestor municipal de Major Sales/RN.

2.2. As especificações técnicas e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, estão de acordo com as disposições do artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, conforme explicitadas no Termo de Referência.

2.3. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, tce.rn.gov.br e www.majorsales.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e examinados das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira, horário de funcionamento e expediente normal da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

3. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, art. 8º do Decreto Federal nº 3.555/2000.

3.1. O Termo de Referência foi elaborado pelo Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DOS PREÇOS ESTIMADOS

4. Os produtos visam suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, visando sobretudo, selecionar a proposta mais vantajosa para administração municipal, com estrita observância dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento



objetivo e dos que lhes são correlatos.

4.1. Para fins de estimativa de valores a serem pagos pelo contratante à contratada pela aquisição dos produtos, utiliza-se como referência o preço médio calculado através da pesquisa mercadológica realizada pela administração municipal, com base nas informações constantes no site www.cestadepreços.com, referente aos preços registrados até o mês de março de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

"LOTE I - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA"			
ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0001	COMP	30.000	AAS 500 MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO CONTENDO 500MG DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P.
0002	FR	900	ACEBROFILINA XAROPE FRASCO COM 120/ML: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 10MG DE ACEBROFILINA E 1ML DE VEÍCULO Q.S.P, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 120 ML, ACOMPANHADO DE DOSADOR.
0003	UND	900	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO: ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO CONTENDO 5MG DE ACEBROFILINA E 1ML DE VEÍCULO Q.S.Q, EMBALAGEM EM FRASCO DE 120 ML.
0004	CX	300	ACETILCISTEINA 600MG: ACETILCISTEINA 600MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS, GRANULADO.
0005	BISN	80	ACICLOVIR CREME C/5 G: CREME DERMATOLÓGICO PARA USO ADULTO E PEDIATRICO, CONTENDO 50MG DE ACICLOVIR CADA GRAMA. EMBALAGEM COM UMA BISNAGA DE 10 G.
0006	COMP	15.000	AÇIDO FÓLICO 5MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 5MG DE ÁCIDO FÓLICO.
0007	COMP	3.000	ALBENDAZOL 400 MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS, CONTENDO 400 MG DE ALBENDAZOL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM COM 1 COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.
0008	FR	300	ALBENDAZOL 40 ML SUSPENSÃO ORAL: SUSPENSÃO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 40 MG DE ALBENDAZOL E 1ML DE VEÍCULO Q.S.P. EMBALAGEM EM FRASCOS DE 10ML.
0009	COMP	3.000	ALENDRONATO DE SÓDIO: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 70 MG DE ÁCIDO ALENDRÔNICO, EMBALAGEM COM 4 COMPRIMIDOS.
0010	FR	1.800	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML: PRODUTO DE USO ADULTO CONTENDO 6,0 MG DE CLORIDRATO DE AMBROXOL E 1ML DE VEÍCULO Q.S.P, EMBALAGEM COM 1 FRASCO CONTENDO 120 ML + COPO- MEDIDA.
0011	FR	1.800	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 3MG/ ML: PRODUTO DE USO PEDIÁTRICO CONTENDO 3,0 MG DE CLORIDRATO DE AMBROXOL E 1ML DE VEÍCULO Q.S.P, EMBALAGEM COM 1 FRASCO CONTENDO 120 ML + COPO- MEDIDA.
0012	COMP	8.100	AMIODARONA 100 MG: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 100MG DE CLORIDRATO DE AMIODARONA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO EXCIPIENTES Q.S.P. EM EMBALAGENS CONTENDO 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0013	COMP	8.100	AMIODARONA 200 MG: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 200MG DE CLORIDRATO DE AMIODARONA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO EXCIPIENTES Q.S.P. EM EMBALAGENS CONTENDO 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0014	FR	1.200	AMOXICILINA 250MG/5 ML: PÔ PARA SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 250MG DE AMOXICILINA NA FORMA TRIIDRATADA CADA 5ML, EMBALAGEM EM FRASCO DE 250MG/5ML.
0015	COMP	5.100	AMOXICILINA 500 MG: PRODUTO DE USO ADULTO CONTENDO 500 MG DE AMOXICILINA (NA FORMA TRIIDRATADA COMPACTADA) E 1 CÁPSULA DE EXCIPIENTES Q.S.P.



0016	FR	450	AMOXICILINA+CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML, USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 287 MG DE AMOXICILINA TRIIDRATADA, 84 MG DE CLAVULANATO DE POTÁSSIO E 5 ML DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA.
0017	COMP	18.000	ANLÓDIPINO 10 MG: PRODUTO DE USO ADULTO CONTENDO 6,95 MG DE BESILATO DE ANLÓDIPINO (EQUIVALENTE A 5 MG DE ANLÓDIPINO) EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0018	COMP	14.000	ATENÓLOL 25 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 25MG DE ATENÓLOL CADA GRAMA, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0019	COMP	3.000	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG: ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0020	COMP	15.000	AZITROMICINA 500 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 524,00 MG DE DIIDRATADA 524,00 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE AZITROMICINA BASE) E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGENS COM 2 E 3 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0021	FR	1.800	AZITROMICINA SUSP. 600 MG: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL DE 600 MG, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 209,64 MG DE AZITROMICINADI- HIDRATADA E 5ML DE VEÍCULO Q.S.P, EMBALAGEM EM FRASCO DE FRASCO COM 15 ML.
0022	COMP	3.000	BETAISTINA 16MG: USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDOS DE 16MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. PRÍNCIPIOS ATIVOS: DICLORIDRATO DE BETAISTINA.
0023	COMP	1.500	BETAISTINA 24MG: USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDOS DE 24MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. PRÍNCIPIOS ATIVOS: DICLORIDRATO DE BETAISTINA.
0024	FR	900	BUSCOPAM COMPOSTO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCOS COM 20 ML.
0025	FR	1.200	BUSCOPAM GOTAS FRASCO C/ 20 ML: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO, CONTENDO 6,67 MG DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (0,33MG/GOTA), CORRESPONDENTES A 4,6 MG DE ESCOPOLAMINA E 333,4 MG DE DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA (16,67 MG/GOTA), CORRESPONDENTES A 295,41 MG DE DIPIRONA, EMBALAGEM EM FRASCO DE 20ML.
0026	COMP	97.500	CAPTÓPRIL 25 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 25 MG DE CAPTOPRIL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P.1.
0027	COMP	4.500	CAVERDILOL 12,5MG: CAVERDILOL 12,5MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO.
0028	COMP	4.500	CAVERDILOL 25MG: CAVERDILOL 25MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO.
0029	COMP	6.000	CAVERDILOL 3,125MG: CAVERDILOL 3,125MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO.
0030	COMP	1.200	CAVERDILOL 6,25MG: CAVERDILOL 6,25MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO.
0031	FR	1.500	CEFALEXINA 250MG/5 ML: SUSPENSÃO ORAL, ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 250 MG/ ML DE CEFALEXINA (NA FORMA MONOIDRATADA) E 1 ML DE EXCIPIENTES Q.S.P. + 1 COPO DE MEDIDA. EMBALAGENS COM FRASCO DE VIDRO CONTENDO 60ML OU DE SUSPENSÃO ORAL PREPARADA
0032	BISN	1.200	CETOCONAZOL 20 MG CREME: CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 20MG DE CETOCONAZOL E 1G DE EXCIPIENTE Q.S.P.
0033	COMP	18.000	CETOCONAZOL 200 MG: CETOCONAZOL COMPRIMIDO CONTENDO 200MG DE CETOCONAZOL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P.
0034	COMP	10.500	CICLO 21 C/3 CART C/21 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 0,15MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL, EMBALAGEM EM BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS.
0035	COMP	27.000	CINARIZINA 25MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO CONTENDO 25MG DE CINARIZINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES - Q.S.P.



0036	COMP	27.000	CINARIZINA 75MG COMP: USO ADULTO CONTENDO 75MG DE CINARIZINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES - Q.S.P.
0037	COMP	9.000	CLOPIDOGREL 75 MG: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0038	COMP	3.750	COMPLEXO B COMPRIMIDO: POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B, PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + MONONITRATO DE TIAMINA 5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20MG.
0039	FR	1.500	COMPLEXO B XAROPE: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 1.5MCG/1ML DE CIANOCOBALAMINA, 1MG/1ML DE RIBOFLAVINA, 3MG/1ML DEMONONITRATO DE TIAMINA, 1MG/1ML DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 2.5MG/1ML DE NICOTINAMIDA E ÁCIDO 1.5MG/1ML DE PANTOTÊNICO.
0040	FR	2.000	DEXCLOFERINAMINA XAROPE 100 ML: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS, ONDE CADA 5ML DA SOLUÇÃO CONTEM 2MG DE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA E 5 ML DE VEÍCULO Q.S.P. EMBALAGEM EM FRASCO DE 100 ML + COPO MEDIDA.
0041	FR	1.500	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 75MG DE DIMETICONA E 1ML DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM FRASCO CONTA-GOTAS DE 15ML.
0042	COMP	27.000	DIPIRONA 500MG COMP: ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 500MG DE DIPIRONA SÓDICA.
0043	FR	1.500	DIPIRONA SUSPENSÃO: SOLUÇÃO ORAL, 50MG/ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 52,703 MG DE DIPIRONA MONOIDRATADA E 1ML DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM FRASCO DE 100ML.
0044	COMP	1.500	DOXAZOSINA 2MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 2MG DE MESILATO DE DOXAZOSINA EM EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS.
0045	COMP	93.000	ENALAPRIL 10 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 10MG DE MALEATO DE ENALAPRIL EM EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS.
0046	COMP	75.000	ENALAPRIL 20 MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 20,0 MG DE MALEATO DE ENALAPRIL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0047	COMP	5.400	ESPIRONOLACTONA 25 MG: ESPIRONOLACTONA 25MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0048	BISN	450	ESTRIOL CREME VAGINAL: PRODUTO DE USO ADULTO, CREME VAGINAL 1MG/G, EMBALAGEM COM 01 BISNAGA DE 50G ACOMPANHADA DE APLICADORES CALIBRADOS.
0049	COMP	3.750	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 CX/21 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, DRÁGEAS CONTENDO 0,625 MG DE ESTROGÊNIOS CONJUGADOS E COMPRIMIDOS CONTENDO 5 MG DE ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA.
0050	COMP	4.050	FLUCONAZOL 150 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 150 MG DE FLUCONAZOL, EMBALAGEM COM 2 CÁPSULAS.
0051	COMP	39.000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 5MG DE GLIBENCLAMIDA CADA COMPRIMIDO.
0052	COMP	2.250	GLIFAGE XR 500 MG: CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.
0053	COMP	4.500	GLIFAGE XR 750 MG: CLORIDRATO DE METFORMINA 750MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.
0054	COMP	3.000	GLIMEÍRIDA 2MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 2MG DE GLIMEPIRIDA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0055	COMP	150.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 25MG DE HIDROCLOROTIAZIDA EM EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.



0056	FR	1.300	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% + MAGNESIO 4% XAROPE 100 ML: PRODUTO DE USO ORAL, ADULTO CONTENDO 6% DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E 4% DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, EMBALAGEM EM FRASCO DE 100 ML.
0057	COMP	1.050	IBUPROFENO 300 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 300 MG DE IBUPROFENO, EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.
0058	COMP	30.000	IBUPROFENO 600MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 600MG DE IBUPROFENO E 1- COMPRIMIDO - REVESTIDO DE EXCIPIENTE-Q.S.P.
0059	FR	3.750	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 50 MG/30ML
0060	FR	3.750	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 100 MG/20ML
0061	FR	1.200	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100 ML: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 100MG DE IODETO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM EM FRASCO DE 100 ML.
0062	COMP	2.250	ISOSSORBIDA 20 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO ONDE CADA COMPRIMIDO CONTÉM 20MG DE ISOSSORBIDA EM EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0063	COMP	450	IVERMECTINA 6 MG: PRODUTO DE USO ORAL, ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 5 ANOS, CONTENDO 6MG DE IVERMECTINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES – Q.S.P, EMBALAGEM COM 4 COMPRIMIDOS.
0064	COMP	1.200	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0065	COMP	1.200	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0066	COMP	1.200	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0067	COMP	4.500	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0068	COMP	1.200	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0069	COMP	1.200	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0070	COMP	1.500	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0071	COMP	1.500	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0072	COMP	37.500	LOSARTANA 50 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 50 MG DE LOSARTANA POTÁSSICA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES – Q.S.P, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0073	COMP	3.000	LOSARTANA 25MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 25 MG DE LOSARTANA POTÁSSICA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES – Q.S.P, EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0074	COMP	3.600	MEBENDAZOL 100 MG COMP: CONTENDO 100MG DE MEBENDAZOL E 160 MG DE EXCIPIENTE Q.S.P.
0075	COMP	9.750	METFORMINA 500 MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS, CONTENDO 500 MG (EQUIVALENTE A 390MG DE METFORMINA) DE METFORMINA E 1 COMPRIMIDO EXCIPIENTES Q.S.P, EM EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0076	COMP	27.000	METFORMINA 850 MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS, CONTENDO 850 MG (EQUIVALENTE A 663 MG DE METFORMINA) DE METFORMINA E 1 COMPRIMIDO EXCIPIENTES Q.S.P, EM EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0077	COMP	18.000	METILDOPA 250MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTÉM 250 MG DE METILDOPA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P., EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0078	COMP	10.500	METILDOPA 500MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTÉM 500MG DE METILDOPA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P., EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.



0079	COMP	18.000	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 10, 53 MG DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO EQUIVALENTE A 10 MG DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA ANIDRO.
0080	FR	1.800	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 4 MG DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, CADA ML.
0081	BISN	900	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL: CREME PARA USO GINECOLÓGICO, ADULTO, CONTENDO 500,0 MG DE METRONIDAZOL, 100.000 UI DE NISTATINA, 5,0 MG DE CLORETO DE BENZALCÔNIO E 5,0G DE EXCIPIENTE Q.S.P.
0082	BISN	900	METRONIDAZOL 500 MG CREME VAGINAL = BIS C/50G: PRODUTO DE USO GINECOLÓGICO ADULTO, CONTENDO, 500MG DE METRONIDAZOL E 5 G DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CARTUCHO COM 1 BISNAGA COM 50 G DE GELÉIA, ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS.
0083	BISN	3.000	NEOMICINA POMADA BISNAGA COM 20G: POMADA DERMATOLÓGICA, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 3,5MG DE SULFATO DE NEOMICINA E 1G DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM BISNAGA DE 20G.
0084	COMP	18.000	NIMESULIDA 100MG: PRODUTO DE USO ORAL, CONTENDO 100 MG DE NIMESULIDA E 1COMP EXCIPIENTSQ.S.P. EMBALAGEM COM 12 COMPRIMIDOS.
0085	FR	1.040	NIMESULIDA 50MG/ML: SUSPENSÃO ORAL (GOTAS): EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 15 ML.
0086	FR	900	NISTANTINA SUSP: SUSPENSÃO ORAL, 100.000UI/ML, EMBALAGENS CONTENDO 01 FRASCO COM 50ML
0087	BISN	900	NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADOR: CREME VAGINAL 25.000UI/G, CONTENDO. 100.000U.I DE NISTATINA E 4G DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 60G, ACOMPANHADA DE APLICADOR.
0088	BISN	900	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G: CREME DERMATOLOGICO, USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 20MG DE NITRATO DE MICONAZOL E 1G DE EXCIPIENTES – Q.S.P, EMBALAGEM EM BISNAGA DE 28G.
0089	BISN	750	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20 G: CREME VAGINAL CONTENDO 20G DE NITRATO DE MICONAZOL E 1G DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA DE 80 G +14 APLICADORES.
0090	COMP	1.500	NITROFURANTOÍNA 100MG: PRODUTO DE USO ADULTO, ORAL, CONTÉM 100 MG DE MNITROFURANTOÍNA CÁPSULAS DE EXCIPIENTE Q.S.P., EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS.
0091	COMP	18.000	NORFLOXACINO 400 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 400MG DE NORFLOXACINO.
0092	COMP	192.000	OMEPRAZOL 20 MG: PRODUTO DE USO ORAL, ADULTO CONTENDO 20MG DE OMEPRAZOLE (GASTRORRESISTENTE) E 1 CAPSULA DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 10 CÁPSULAS DE 20 MG.
0093	COMP	12.000	OMEPRAZOL 40 MG: PRODUTO DE USO ORAL, ADULTO CONTENDO 40 MG DE OMEPRAZOLE (GASTRORRESISTENTE) E 1 CAPSULA DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 10 CÁPSULAS DE 40 MG.
0094	COMP	27.000	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 750,0 MG DE PARACETAMOL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P.
0095	COMP	1.800	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMP: ANTISSEPTICO DERMATOLÓGICO A BASE DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONTENDO 100 MG DE PRINCÍPIO ATIVO POR COMPRIMIDO SOLÚVEL.
0096	FR	700	PREDNISOLONA LIQ. 60 ML: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTENDO 60ML DE SOLUÇÃO ORAL SABOR FRAMBOESA, ONDE CADA 5 ML CONTÉM 6,7 MG DE FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, EQUIVALENTE A 5 MG DE PREDNISOLONA BÁSICA.
0097	COMP	1.500	PROPAFENONA 150MG: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 150 MG DE CLORIDRATO DE PROPAFENONA, USO ORAL, ADULTO E PEDIÁTRICO.



0098	COMP	18.000	PROPANOLOL 40 MG: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 40 MG DE CLORIDRATO DE PROPRANOLOL.
0099	COMP	3.600	RANITIDINA 150 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 150 MG DE CLORIDRATO DE RANITIDINE.
0100	UND	5.000	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL COM VALVULA: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL COM VALVULA TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS-PFF-25
0101	UND	5.000	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2 SEM VALVULA: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS-PFF-2 SEM VALVULA.
0102	FR	2.700	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML: XAROPE CONTENDO 2 MG DE SALBUTAMOL EM CADA 5 ML, É APRESENTADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTENDO 120 ML, ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO DE 15 ML.
0103	COMP	2.025	SECNIDAZOL 1.000 MG C/2 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 1050 MG DE SECNIDAZOL HIDRATADO E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P.
0104	COMP	18.000	SINVASTATINA 40 MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 40MG DE SINVASTATINA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0105	COMP	21.000	SINVASTATINA 20 MG C/30 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 20MG DE SINVASTATINA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0106	COMP	6.300	SOMALGIN CARDIO 100 MG: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0107	COMP	19.200	SOMALGIN CARDIO 50 MG: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 50MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0108	COMP	1.200	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG: SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
0109	COMP	1.200	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG: SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.
0110	COMP	5.400	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG: SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.
0111	FR	3.450	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSP FRASCO C/50 ML: PRODUTO DE USO PEDIÁTRICO VIA ORAL, CONTENDO 400 MG DE SULFAMETOXAZOL E 80 MG DE TRIMETOPRIMA CADA 5ML DA SUSPENSÃO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50ML.
0112	COMP	36.000	SULFATO FERROSO 40MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 300,0 MG DE SULFATO FERROSO HEPTA- HIDRATADO (EQUIVALENTE A 25 MG DE FE) E 1 DRÁGUA VEÍCULO Q.S.P, CADA COMPRIMIDO.
0113	FR	3.000	SULFATO FERROSO 40MG GTS 30 ML: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIATRICO, CONTENDO 125,0 MG DE SULFATO FERROSO HEPTA- HIDRATADO (EQUIVALENTE A 25 MG DE FE) E 1,0 ML VEÍCULO Q.S.P, EMBALAGEM EM FRASCO DE 30ML.
0114	CX	150	SUSTRATE CX C/ 50 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 10MG DE PROPATILNITRATO, 1 EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM CAIXAS COM 50 COMPRIMIDOS.
0115	COMP	3.000	TENOXICAN 20 MG: TENOXICAN 20MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0116	COMP	3.000	TENOXICAN 40 MG: TENOXICAN 40MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0117	COMP	4.500	VALSARTANA 320 MG: VALSARTANA 320MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0118	FR	2.700	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) GOTAS C/ 20ML (200MG/ML): PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 200 MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) E 1ML DE EXCIPIENTES Q.S.P., EMBALAGEM EM FRASCO DE 20ML.



0119	COMP	9.000	VITAMINA C COMPRIMIDO: VITAMINA C COMPRIMIDOS 500MG: EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.
------	------	-------	--

"LOTE II - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA"

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0120	COMP	18.000	ANLODIPINO 5 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 5MG, PARA USO ADULTO.
0121	COMP	72.000	ASS 100 MG COMPRIMIDOS: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO DE 100 MG USO PEDIÁTRICO.
0122	COMP	18.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMODOS: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 50MG.
0123	COMP	52.000	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDOS: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 50MG.
0124	COMP	22.500	CAPTOPRIL 12,5 MGCOMPRIMIDOS: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 12,5MG.
0125	COMP	14.400	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS: COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG, USO ADULTO E PEDIÁTRICO
0126	COMP	14.400	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS: COMPRIMIDO REVESTIDO DE 500 MG.
0127	COMP	1.200	DEXAMETASONA CREME 1% 10G: EMBALAGENS EM BISNAGAS COM 10G.
0128	COMP	1.500	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML: EMBALAGEM COM 1,25 E ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 120 ML + COPO- MEDIDA, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.
0129	COMP	18.000	DIGOXINA 0,25 MGCOMPRIMIDOS: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 0,25 MG.
0130	FR	2.700	DIPIRONA GOTAS 10 ML: MEDICAMENTO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 10ML.
0131	COMP	85.000	FUROSEMIDA 40MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 40MG.
0132	FR	2.100	MEBENDAZOL SUSP 30 ML: SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM 1, 25 EM FRASCOS DE 30 ML, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.
0133	COMP	3.000	MELOXICAN 15MG: USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS, COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 15MG DE MELOXICAN.
0134	COMP	18.000	METRONIDAZOL 250MG COMPIMIDOS: PARA USO ADULTO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 250 MG.
0135	FR	1.800	METRONIDAZOL LIQ 4% 80ML: SUSPENSÃO ORAL 80MG/ML (4%): CARTUCHO COM 1 FRASCO COM 80 ML DE SUSPENSÃO ACOMPANHADA DE COPO MEDIDA GRADUADO.
0136	COMP	18.000	NIFEDIPINO 10 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 10MG.
0137	COMP	18.000	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDOS: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 20MG.
0138	COMP	900	ONDASETRONA 4MG: PARA USO ADULTO E CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 4MG.
0139	COMP	2.100	ONDASETRONA 8MG : PARA USO ADULTO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 8MG.
0140	COMP	12.000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS: PARA USO ADULTO, COMPRIMIDOS REVESTIDO DE 500 MG.
0141	FR	2.600	PARACETAMOL GOTAS: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS): EMBALAGEDOS EM FRASCOS DE 15 ML, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.
0142	COMP	6.000	PREDNISONA 20MG: PARA USO ADULTO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 5MG.
0143	COMP	3.000	PREDNISONA 5 MG: PARA USO ADULTO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 5MG.
0144	COMP	25.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA COMP: SULFAMETOXAZOL E TRIMETROPINA.
0145	COMP	3.600	TAPAZOL 10MG: PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ORAL, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 10MG, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS COM PRINCIPIO ATIVO TIAMAZOL.
0146	COMP	1.500	TAPAZOL 5MG: PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ORAL, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 5MG, CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS COM PRINCIPIO ATIVO TIAMAZOL.
0147	COMP	18.000	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDOS: PARA USO ADULTO, EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 80MG.


" LOTE III - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR"

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0148	PCT	180	ABAIXADOR DE LÍNGUA: EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA; EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS; PRODUTO COM VALIDADE.
0149	AMP	750	ADRENALINA INJETAVEL 2 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2ML.
0150	AMP	15.000	ÁGUA BI DESTILADA 10 ML: ÁGUA PARA INJEÇÃO EM AMPOLAS DE PLÁSTICO DE 10 ML.
0151	UND	15.000	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML: ÁGUA PARA INJEÇÃO (ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA). AMPOLA 5ML.
0152	CX	80	AGULHA 20 X 5,5: AGULHA DESCARTÁVEL TEM A FUNÇÃO DE PERFURAR SUPERFÍCIES NO CASO A PELE, POSSUI ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES PARA PASSAR LÍQUIDO E SEU CALIBRE É DETERMINADO PELA PROFUNDIDADE E VISCOSIDADE DO LIQUIDO A SER UTILIZADO DURANTE A APLICAÇÃO. SEU CALIBRE DETERMINA A SUA UTILIZAÇÃO PODENDO SER INTRAVENOSA, SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR. DIMENSÕES (MILÍMETROS): DIÂMETRO: 0,55MM COMPRIMENTO: 20MM.
0153	CX	80	AGULHA DESCARTÁVEL 18 X 1.1/2: AGULHA DESCARTÁVEL TEM A FUNÇÃO DE PERFURAR SUPERFÍCIES NO CASO A PELE, POSSUI ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES PARA PASSAR LÍQUIDO E SEU CALIBRE É DETERMINADO PELA PROFUNDIDADE E VISCOSIDADE DO LIQUIDO A SER UTILIZADO DURANTE A APLICAÇÃO. SEU CALIBRE DETERMINA A SUA UTILIZAÇÃO PODENDO SER INTRAVENOSA, SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR. DIMENSÕES (MILÍMETROS): DIÂMETRO: 1,2MM COMPRIMENTO: 40MM.
0154	CX	80	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7: AGULHA DESCARTÁVEL TEM A FUNÇÃO DE PERFURAR SUPERFÍCIES NO CASO A PELE, POSSUI ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES PARA PASSAR LÍQUIDO E SEU CALIBRE É DETERMINADO PELA PROFUNDIDADE E VISCOSIDADE DO LIQUIDO A SER UTILIZADO DURANTE A APLICAÇÃO. SEU CALIBRE DETERMINA A SUA UTILIZAÇÃO PODENDO SER INTRAVENOSA, SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR. DIMENSÕES (MILÍMETROS): DIÂMETRO: 0,70MM COMPRIMENTO: 25MM.
0155	CX	80	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8: AGULHA DESCARTÁVEL TEM A FUNÇÃO DE PERFURAR SUPERFÍCIES NO CASO A PELE, POSSUI ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES PARA PASSAR LÍQUIDO E SEU CALIBRE É DETERMINADO PELA PROFUNDIDADE E VISCOSIDADE DO LIQUIDO A SER UTILIZADO DURANTE A APLICAÇÃO. SEU CALIBRE DETERMINA A SUA UTILIZAÇÃO PODENDO SER INTRAVENOSA, SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR. DIMENSÕES (MILÍMETROS): DIÂMETRO: ,80MM COMPRIMENTO: 25MM.
0156	CX	20	AGULHA TRILAMINAR Nº 2,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.
0157	CX	20	AGULHA TRILAMINAR Nº 3,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.
0158	CX	20	AGULHA TRILAMINAR Nº 4,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.
0159	CX	20	AGULHA TRILAMINAR Nº 5,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.
0160	CX	20	AGULHA TRILAMINAR Nº 6,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.
0161	UND	1.200	ÁLCOOL A 70%: ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1000 ML – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.



0162	FR	80	ÁLCOOL ETILICO 96%: ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 96° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1000 ML – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0163	PCT	750	ALGODÃO 500G: ALGODÃO HIDRÓFILO – PACOTE COM 500G - ALGODÃO HIDROFILO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80 % DE BRANCURA. UNIDADE EQUIVALENTE A PACOTE COM 500G. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0164	AMP	1.500	AMICACINA 100MG/ML INJ: AMICACINA DE 100 MG, CAIXA COM 50 AMPOLAS COM 1
0165	AMP	1.050	AMICACINA 500MG/ML INJ: AMICACINA DE 500 MG, CAIXA: COM 50 AMPOLAS COM 2 ML.
0166	AMP	1.050	AMINOFILINA 0,24MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10ML (24MG/ML).
0167	AMP	1.200	AMPICILINA 1G INJ: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG + DILUENTE.
0168	PCT	450	ATADURA 15 CM C/12 UND: ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 125 CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 9 FIOSUN/CM², EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
0169	PCT	450	ATADURA 20 CM C/12 UND: ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 125 CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 FIOSUN/CM², EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
0170	AMP	80	ATROPINA INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA DE 1ML.
0171	UND	80	ATROVENT: USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO INALATÓRIO; CADA 1 ML DA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO A 0,025% (20 GOTAS) CONTÉM BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG, CORRESPONDENTE A 0,202 MG DE IPRATRÓPIO, FRASCO 20ML; SOLUÇÃO GOTAS.
0172	UND	80	BEROTEC: USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO INALATÓRIO CADA ML (= 20 GOTAS) DE SOLUÇÃO CONTÉM: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0 MG; FRASCO 20ML; SOLUÇÃO GOTAS.
0173	UND	120	BOLSA DE COLOSTOMIA: SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM. DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS (ESTE PRAZO VARIA CONFORME A PELE DO PACIENTE).
0174	AMP	4.800	BUSCOPAM COMPOSTO C/100 AMP 5MG: BUSCOPAN + DAPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO COMPOSTA DE AMP 05 ML, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL.
0175	AMP	4.800	BUSCOPAM SIMPLES C/100 AMP: BUSCOPAN SIMPLES INJETÁVEL 20 MG/1 ML ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 AMPOLAS.
0176	UND	400	CATETER NASAL (PARA OXIGÊNIO): DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; PACOTE COM 20 UNIDADES; P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).



0177	AMP	1.200	CEFALOTINA SÓDIO 1G INJ: CEFALOTINA SÓDICA CORRESPONDENTE A 1G DE BASE, CARBONATO ÁCIDO DE SÓDIO 30 MG, DILUENTE.
0178	AMP	3.900	CEFTRIAXONA: PÓ INJETÁVEL - 250MG.
0179	AMP	3.600	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL E. V. SEM DILUENTE
0180	AMP	4.800	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL E. V. SEM DILUENTE
0181	AMP	3.150	CIMETIDINA 300MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG/ML AMPOLAS COM 2ML.
0182	UND	450	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML INJETÁVEL: USO ADULTO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML.
0183	BISN	1.050	COLAGENASE POMADA: MBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 50 G + ESPÁTULA.
0184	UND	1.200	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO: COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 100 ML. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, COM PLACA ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA NÃO IRRITANTE TOPICAMENTE.
0185	UND	1.200	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO: COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 100 ML. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, PLACA ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, NÃO IRRITANTE TOPICAMENTE.
0186	AMP	7.500	COMPLEXO B INJ: POLIVITAMINICO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM AMPOLAS DE 2ML 5000UI.
0187	UND	150	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO: TAMANHO 10 X 20CM, OS ALGINATOS DE CÁLCIO NÃO SÃO TÓXICOS E NEM ALERGÊNICOS E SÃO TOTALMENTE BIODEGRADÁVEIS, COM POUCA OU NENHUMA REAÇÃO TISSULAR. O CURATIVO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO GAMA. CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10 CM RECORTÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, PENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA
0188	UND	80	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA: TAMANHO 10X10 CM RECORTÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, PENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/ POLIAMIDA.
0189	UND	150	CLOREXIDINA 1LT: SOLUÇÃO DE DIGLICOLATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS.
0190	LT	60	DETERGENTE ENZIMÁTICO: SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICA COM, PROTEASE MAIOR OU IGUAL 150 G/L(15%), AMILASE MAIOR OU IGUAL A 100 G/L (10%), COM OU SEM LÍPASE, EM DETERGENTE NÃO IÔNICO MENOR QUE 60 G/L (6%), BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NÃO FORMAR ESPUMA OU QUE SE DESFAZ RAPIDAMENTE. PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EM GERAL. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 4 OU 5 LITROS, IDENTIFICADO COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE, REGISTRO NO MS E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O PRODUTO DEVE OBTER IQL MAIOR OU IGUAL A 90% E ESCORE MENOR OU IGUAL A 3, CONFORME PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA. PARA ANÁLISE DO PREÇO, SERÁ CONSIDERADO O PREÇO DO LITRO DILUÍDO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PARA USO.
0191	AMP	6.000	DEXAMETASONA 4MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA CONTENDO 2 AMPOLAS DE 1 ML
0192	AMP	4.200	DEXAMETAZONA 2MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML ACONDICIONADA EM AMPOLAS DE 1ML.
0193	AMP	3.600	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL – VIA INTRAMUSCULAR. EMBALAGEM COM 3 AMPOLAS DE 75 MG/3ML, USO ADULTO.
0194	AMP	6.600	DICLOFENACO SÓDIO INJ 75 MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL 75 MG ACONDICIONADA EM AMPOLA DE 3 ML.
0195	AMP	7.500	DIPIRONA SÓDICA INJ: ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.



0196	UND	9.000	EQUIPO MACRO GOTAS: EQUIPOSMACROGOTAS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE ISO, COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO flexível, COM LINHA INDICADORA DO NÍVEL IDEAL DE SOLUÇÃO, GOTEJADOR AJUSTADO PARA 1 ML = 20 GOTAS, COMPATÍVEL COM SISTEMA FECHADO, TUDO EXTENSOR DE PVC COM 1,35 M, INJETOR LATERAL TIPO T OU TIPO Y, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, SEM LÁTEX, PINÇA TIPO ROLETE, INTERMEDIÁRIO LUER UNIVERSAL, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER, USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 60% - UNIDADE, EQUIPO COM LANCETA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM BOLSA/ FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO.
0197	UND	1.200	ESCALPE Nº 19: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 19 G (SCALP Nº 19) COM ALETAS, AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304(NBR 5601) SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS flexíveis COM PROTETOR DE AGULHA, COM EXTENSÃO DE PVC COM MÉDIA DE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO AO EQUIPO DE SORO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E NBR 9753, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.
0198	UND	5.700	ESCALPE Nº 21: UNIDADES DE SCALP Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BOM DESLIZAMENTO, PAREDE FINA E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, BISEL CURTO E TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32. POSSUIR ASAS DE EMPUNHADURA flexíveis, ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES, POSSUIR CÂNULA COMPOSTA DE VINIL ATÓXICO, LEVE, flexível E TRANSPARENTE, TRAZER CONECTOR RÍGIDO COM TAMPA LUER-LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0199	UND	10.800	ESCALPE Nº 23: UNIDADES DE SCALP Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BOM DESLIZAMENTO, PAREDE FINA E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, BISEL CURTO E TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32. POSSUIR ASAS DE EMPUNHADURA flexíveis, ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES, POSSUIR CÂNULA COMPOSTA DE VINIL ATÓXICO, LEVE, flexível E TRANSPARENTE, TRAZER CONECTOR RÍGIDO COM TAMPA LUER-LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0200	UND	10.500	ESCALPE Nº 25: UNIDADES DE SCALP Nº 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BOM DESLIZAMENTO, PAREDE FINA E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, BISEL CURTO E TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32. POSSUIR ASAS DE EMPUNHADURA8 flexíveis, ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES, POSSUIR CÂNULA COMPOSTA DE VINIL ATÓXICO, LEVE, flexível E TRANSPARENTE, TRAZER CONECTOR RÍGIDO COM TAMPA LUER-LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.



0201	UND	1.200	ESCALPE Nº 27: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 27 G (SCALP Nº 27) COM ALETAS, AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304(NBR 5601) SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXÍVEIS COM PROTETOR DE AGULHA, COM EXTENSÃO DE PVC COM MÉDIA DE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO AO EQUIPO DE SORO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E NBR 9753, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.
0202	UND	1.650	ESCOVA CERVICAL: CABO EM POLIESTIRENO, COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, EM FORMATO CÔNICO COM MICROCERDAS MACIAS EM NYLON ESTÉREIS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
0203	UND	1.200	ESPARADRAPO 10X4,5: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCO, MEDINDO 10 X 4,5 M, COM BOA APARÊNCIA, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0204	UND	450	ESPARADRAPO MICROPORE: ESPARADRAPO TIPO MICROPOROFITA CIRÚRGICA, ADESIVO, ANTIALÉRGICO DE 2,5MM X 10 MM.
0205	UND	5.400	ESPATULAS DE AYRES: CONFECCIONADA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0206	UND	1.200	ESPECULOS VAGINAL M: MATERIAL EM POLIESTIRENO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PARA O EXAME VAGINAL NO TAMANHO M.
0207	UND	1.200	ESPECULOS VAGINAL P: MATERIAL EM POLIESTIRENO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PARA O EXAME VAGINAL NO TAMANHO PEQUENO.
0208	UND	20	ÉTER: É UMA SUBSTÂNCIA LÍQUIDA VOLÁTIL E ALTAMENTE INFLAMÁVEL; USO EXTERNO;
0209	AMP	1.200	FENTANIL 0,05MG: USO ADULTO E PEDIÁTRICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA ESPINHAL, INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA.PRINCÍPIOS ATIVOS: CITRATO DE FENTANILA.
0210	CX	400	FIO CAT GUT Nº 3: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTÉRIL, SIMPLES, 3-0, COM, AGULHA DE 3,0CM, 1/2 CÍRCULO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0211	CX	900	FIO CAT GUT Nº 4: FO DE SUTURA CATGUT - ESTÉRIL, SIMPLES, 3-0, COM, AGULHA DE 4,0CM, 1/2 CÍRCULO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0212	CX	50	FIO DE SUTURA NYLON 5-0
0213	CX	50	FIO DE SUTURA NYLON 6-0
0214	CX	30	FIO NYLON 2.0: FIO DE SUTURA NYLON 2,0 MONONYLON 2,0 COM AGULHA 3/8 – AGULHA 20 MM, 45 CM DE COMPRIMENTO, PRETO, PARA CIRURGIA DERMATOLÓGICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFÁTICA, LONGO DE POLÍMEROS DE NYLON, AGULHA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL, SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS ABNT NBR 13904, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, VALIDADE DO MATERIAL DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (LOTE, DATA DE VALIDADE E LABORATÓRIO).
0215	CX	30	FIO NYLON Nº 3,0: FIO NYLON 3-0 C/AG 1/2 CIRC. 2,5CM TRG. 45CMCX C/24UN SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA COLORAÇÃO PRETA, ESTÉRIL CUTICULAR, PARA PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL.



0216	CX	30	FIO NYLON Nº 4,0: FIO NYLON 4-0 C/AG 1/2 CIRC. 2,5CM TRG. 45CMCX C/24UN SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA COLORAÇÃO PRETA, ESTÉRIL CUTICULAR, PARA PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL.
0217	UND	300	FITA ADESIVA HOSPITALAR: FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0218	UND	150	FITA AUTOCLAVE: FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0219	UND	80	FLEET ENEMA: SOLUÇÃO RETAL, FRASCO COM 133ML.
0220	AMP	2.400	FUROSEMIDA 20 MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG AMPOLAS DE 2ML.
0221	RL	750	GAZE EM ROLO: GAZE ROLO 91X91CM, 8 DOBRAS NÃO ESTÉRIL COM 11 FIOSESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0222	PCT	750	GAZES CORTADAS 7,5X7,5 CM PCT C/500: GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5CMX7,5CM, 13 FIOS/CM², 8 DOBRAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 500 UNIDADES.
0223	LT	38	GEL PARA ULTRASSOM: GEL PARA ULTRASSOM, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PHNEUTRO, PARA USO EM ULTRASSONOGRÁFIA, ECOCARDIOGRÁFIA E DOPPLER, FRASCOS DE 1 KG, EMBALAGEM COM 05 UNDADES, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM REGISTRO NA ANVISA.
0224	UND	420	GELCO Nº 12: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, TAMANHO 12.
0225	UND	420	GELCO Nº 14: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, TAMANHO 14.
0226	UND	450	GELCO Nº 16: CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFION RADIOPAÇO INERTE E FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO COM CANHÃO, CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO PROTETOR PLÁSTICO EXTERNO.
0227	UND	450	GELCO Nº 18: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO TAMANHO 18.
0228	AMP	3.450	GENTAMICINA 20MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA, SUBCONJUNTIVAL, SUBCAPSULAR (CÁPSULA DE TENON), NEBULIZAÇÃO OU INSTILAÇÃO INTRATRAQUEAL DIRETA.
0229	AMP	3.450	GENTAMICINA 40MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA, SUBCONJUNTIVAL, SUBCAPSULAR (CÁPSULA DE TENON), NEBULIZAÇÃO OU INSTILAÇÃO INTRATRAQUEAL DIRETA.
0230	AMP	3.900	GENTAMICINA 80MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA, SUBCONJUNTIVAL, SUBCAPSULAR (CÁPSULA DE TENON), NEBULIZAÇÃO OU INSTILAÇÃO INTRATRAQUEAL DIRETA. GARAMICINA INJETÁVEL 80 MG DE 2 ML.
0231	AMP	4.200	GLICOSE 25%: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 25%, HIPERTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM AMPOLAS DE 10 ML.
0232	AMP	5.100	GLICOSE 50%: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LUCOSE 25%, HIPERTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM AMPOLAS DE 20 ML.
0233	AMP	300	GLUCONATO DE CÁLCIO
0234	AMP	300	HIDRALAZINA 200MG/1AMP
0235	AMP	2.400	HIDROCORTIZONA 100MG INJ: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG COM DILUENTE.
0236	AMP	1.500	HIDROCORTIZONA 500MG INJ: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG COM DILUENTE.
0237	AMP	3.000	HIOSCINA COMPOSTA INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADAS EM AMPOLAS DE 5 ML.
0238	UND	80	HIPOCLORITO, 1 %: SOLUÇÃOHIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,1%.
0239	LT	80	HIPOCLORITO 0, 5 %: SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5%.



0240	COMP	900	ISORDIL 5MG COMPRIMIDO: ISORDIL 5MG, SUBLINGUAL COMPRIMIDO.
0241	BISN	300	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL: EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 50 G+ ESPÁTULA.
0242	BISN	450	KOLLAGENASE SEM CLORANFENICOL: EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 50 G+ ESPÁTULA.
0243	CX	80	LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO: PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA; ESPESSURA: 1 MM A 1,2 MM; DIMENSÕES: 26 MM X 76 MM; MODELOS: PONTA FOSCA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.
0244	UND	1.200	LÂMINA PARA BISTURI Nº 18: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, DESCARTÁVEIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO ° 18.
0245	UND	1.200	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, AJUSTE FIRME DA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0246	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVAS Nº 1
0247	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVAS Nº 2
0248	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVAS Nº 3
0249	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVAS Nº 4
0250	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVAS Nº 5
0251	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 0
0252	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 0,0
0253	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 1
0254	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 2
0255	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 3
0256	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 4
0257	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 5
0258	UND	150	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML: SISTEMA FECHADO, BOLSAS DE 100 ML DE 5 MG/ML DE LEVOFLOXACINOHEMIIDRATADO.
0259	AMP	450	LIDOCAINA 2% S/V INJ: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRUTOR DE 20 ML.
0260	PAR	3.000	LUVAS ESTERIL Nº 7,5: LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL NÚMERO 7,5 EM PARES CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE
0261	CX	1.950	LUVAS ESTERIL Nº 7,0: LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 7,0
0262	CX	1.950	LUVAS ESTERIL Nº 8,0: LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL NÚMERO 8,0 EM PARES CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE
0263	CX	570	LUVAS PROCEDIMENTO P: LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES LEVEMENTE TALCADA, ANTIALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL.
0264	CX	480	LUVAS PROCEDIMENTOS G: LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES LEVEMENTE TALCADA, ANTIALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL.
0265	UND	750	LUVAS PROCEDIMENTOS M: LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M LEVEMENTE TALCADA, ANTIALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL.



0266	UND	150	MÁSCARA CIRÚRGICA: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM 3 CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELTBOWMFITESA DE 96,7% EFB, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS PREGUEADA, COM CLIPES NASAL E TIRAS, HIPERALÉRGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0267	UND	08	MÁSCARA LARÍNGEA
0268	UND	04	MASCARAS DE VENTURI 100%
0269	UND	04	MASCARAS DE VENTURI 35%
0270	UND	04	MASCARAS DE VENTURI 50%
0271	AMP	3.750	METOCLOPRAMIDA INJ 2 ML: ANTIEMETICO E ANTINAUSEANTE, AMPOLAS DE 2ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5MG/ML.
0272	UND	800	METRONIDAZOL INJ.: SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO; CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: METRONIDAZOL 5 MG (CADA FRASCO DE 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5% CONTÉM 500 MG METRONIDAZOL)
0273	AMP	150	NALOXONA (SOLUÇÃO) 0,02 MG/1 ML
0274	UND	1.350	OCITOCINA 1 ML INJ: OCITOCINA (OXITOCINA) 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.
0275	AMP	750	METROPOLOL: SOLUÇÃO INJETAVEL DE 5 MG (1 MG/ML) EM AMPOLAS CONTENDO 5 ML
0276	AMP	80	ÓLEO GIRASSOL: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO COR: AMARELO ODOR: CARACTERÍSTICO PH: 4,0 A 7,0 SOLUBILIDADE (ÁGUA): INSOLÚVEL EM ÁGUA DENSIDADE: 0,910 - 0,923 G/ML; USO EXTERNO.
0277	AMP	80	ÓLEO MINERAL = USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO INTERNO E EXTERNO, É UM ÓLEO TRANSPARENTE, INCOLOR E QUIMICAMENTE QUASE INERTE.
0278	AMP	750	OMEPRAZOL INJETAVEL: USO ADULTO, INTRAVENOSO, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE. EMBALAGEM COM 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE X 10ML. EMBALAGEM COM 25 FRASCOS- AMPOLA + 25 AMPOLAS DILUENTE X 10ML.
0279	AMP	2.700	ONDANSETRONA (NAUSEDRON) : ONDANSETRONA 8MG 4ML - VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES -E EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 AMPOLAS DE 4 ML.
0280	AMP	300	OXACILINA SÓDICA 500MG: USO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG.
0281	AMP	2.700	PENICILINA BENZATINA 1.200,000 UI: BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETÁVEL EXCLUSIVAMENTE PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR PROFUNDA 1.200.000 U (300.000 U/ML) AMPOLA COM 4 ML.
0282	AMP	1.500	PENICILINA BENZATINA 600,000 UI: BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETÁVEL EXCLUSIVAMENTE PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR PROFUNDA 600.000 U (150.000 U/ML) AMPOLA COM 4 ML.
0283	AMP	1.500	PENICILINA PROCAINA 400,000 UI: PENICILINA G POTÁSSICA 100.000 UI; ÁGUA BIDESESTILADA, FRASCOS-AMPOLA E AMPOLAS DE DILUENTE.
0284	LT	1.200	PETIDINA 2 ML - INJETAVEL: CLORIDRATO DE PETIDINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50 MG/ML EM AMPOLA COM 2 ML – AMP.
0285	AMP	1.800	PROMETAZINA INJ 2 ML: LORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG, NA FORMA INJETÁVEL.
0286	AMP	150	PROPOFOL ANESRÉSICO INTRAVENOSO 10 MG/ML
0287	AMP	150	PROPOFOL ANESRÉSICO INTRAVENOSO 10 MG/ML
0288	AMP	150	PVPI TÓPICO 10% 1.000 ML: PVPI TÓPICO - ANTI- SÉPTICO, EMOLIENTE Á BASE DE P.V.P.I. A 10% EM EMBALAGEM LITRO SEM BICO DOSADOR 1000ML.
0289	AMP	1.800	RANITIDINA 50MG/2 ML INJ: RANITIDINA 50 MG. INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.



0290	UND	2.250	RINGUER LACTATO 500 ML: SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML EM BOLSA.
0291	UND	2.250	RINGUER SIMPLES 500 ML: SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES INJETÁVEL FRASCO 500 ML.
0292	UND	15.000	SERINGAS 10 ML: SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, ESTERILIZADA AXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.
0293	UND	900	SERINGAS 20 ML: SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, ESTERILIZADA A XIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.
0294	UND	21.000	SERINGAS 3 ML: SERINGA DESCARTÁVEL 3ML ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.
0295	LT	21.000	SERINGAS 5 ML: SERINGA DESCARTÁVEL 5ML ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.
0296	AMP	9.300	SERINGAS PARA INSULINA: SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, SEM ESPAÇO MORTO, COM AGULHA FIXA EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, SILICONIZADA, PARA APLICAÇÕES DE INSULIN.
0297	UND	150	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML: BOLSAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO 500 ML, COM SONDA RETAL.
0298	UND	08	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%: SOLUÇÃO DE LUGOL, REAGENTE LUGOL, APLICAÇÃO, USO LABORATORIAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO, FRASCO DE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 2%, EM FRASCO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA.
0299	LT	20	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% 1000 ML: SOLUÇÃO DE LUGOL, REAGENTE LUGOL, APLICAÇÃO, USO LABORATORIAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO, FRASCO DE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 2%, EM FRASCO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA.
0300	UND	150	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPESSURA DA SONDA: 2MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.
0301	UND	150	SONDA FOLEY Nº 12: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.



0302	UND	150	SONDA FOLEY N º 14: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DELÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFIAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANO.
0303	UND	150	SONDA FOLEY N º 16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFIAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.
0304	UND	150	SONDA NASOGRÁSTRICA N º 06: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N º 06 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0305	UND	150	SONDA NASOGRÁSTRICA N º 08: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N º 08 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0306	UND	150	SONDA NASOGRÁSTRICA N º 14: SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE N º 14 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA (LONGA), CONECTOR COM TAMPA.
0307	UND	150	SONDA NASOGRÁSTRICA N º 14: SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE N º 14 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA (LONGA), CONECTOR COM TAMPA.
0308	UND	150	SONDA NASOGRÁSTRICA N º 16: SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE N º 16 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA (LONGA), CONECTOR COM TAMPA.
0309	UND	750	SONDA URETRAL N º 10: SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
0310	UND	750	SONDA URETRAL N º 12: CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO; SILICONIZADO, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.
0311	UND	900	SONDA URETRAL N º 14: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N º 14, ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0312	UND	2.700	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA PVC OU TRILAM, 250 ML.
0313	UND	15.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML: ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DO SAL REFERIDO. APLICAÇÕES: REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO, REPOSIÇÃO VOLÊMICA, LIMPEZA DE FERIMENTOS, PREPARADOS PARA MICROSCOPIA, HIGIENIZAÇÃO NASAL. ACONDICIONADOS EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO 500 ML.



0314	UND	3.900	SORO FISIOLÓGICO 0,90% 100 ML: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA PVC OU TRILAM, 100 ML.
0315	UND	12.000	SORO GLICOSADO 5% 500 ML: SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA PVC OU TRILAM, 500 ML.
0316	BISN	600	SULFADIAZINA DE PRATA: SULFADIAZINA DE PRATA ACONDICIONADA EM BISNAGA COM 50 G.
0317	AMP	300	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%
0318	AMP	300	SUCCINILCOLINA INJETÁVEL 100MG: UCCINILCOLINA INJETÁVEL (PÓ) 100 MG.
0319	AMP	300	SUCCINILCOLINA INJETÁVEL 500MG: UCCINILCOLINA INJETÁVEL (PÓ) 500 MG.
0320	AMP	1.200	TENOXICAN INJ.: USO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, USO ADULTO; EMBALAGEM COM 50 FRASCOS- AMPOLAS CONTENDO 20 OU 40 MG DE TENOXICAM ACOMPANHADOS DE 50 AMPOLAS DE DILUENTE CONTENDO 2 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS.
0321	UND	150	TERMOMETRO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COMPRIMENTO TOTAL, DE 95 MM A 150 COMPRIMENTO
0322	PCT	150	TOUCA DESCARTAVEL C/100: TOUCA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, P/ USO EM LABORATÓRIO, CONFECCIONADA EM FIBRAS POLIPROPILENO, BRANCA, 30 GRAMAS, ANTIALÉRGICA, FORMATO ARREDONDADO COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, EMBALADA EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.
0323	UND	08	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 3,5
0324	UND	08	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 4,0
0325	UND	08	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 6,5
0326	UND	08	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 7,0
0327	UND	08	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 7,5
0328	UND	08	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 8,0
0329	AMP	2.400	VITAMINA C INJ 5 ML: VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADOS EM FRASCOS GOTEJADORES COM 30 ML DE SOLUÇÃO ORAL.
0330	AMP	750	VITAMINA K INJ CX/50 2 ML: VITAMINA K ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 AMPOLAS.

" LOTE IV - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOTRÓPICOS"

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0331	COMP	1.500	ANSITEC 10 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 10MG DE CLORIDRATO DE BUSPIRONA E POVIDONA, CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSCARMELOSE SÓDICA, ÓXIDO RÉRRICO AMARELI, CORANTE AZUL INDIGOTINA, LACTOSE MONOIDRATADA, ESTRATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS.
0332	COMP	4.500	ALPRAZOLAN 0,5 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 0,5MG DE ALPRAZOLAM E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CARTUCHOS CONTENDO 20 OU 30 COMPRIMIDOS.
0333	COMP	3.000	ALPRAZOLAN 1 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 1MG DE ALPRAZOLAM E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CARTUCHOS CONTENDO 20 OU 30 COMPRIMIDOS.
0334	COMP	15.000	AMITRIPTILINA 10MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 10MG DE CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM BLISTERES COM 10 COMPRIMIDOS.
0335	COMP	39.000	AMITRIPTILINA 25MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 25MG DE CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM BLISTERES COM 10 COMPRIMIDOS.



0336	COMP	4.500	AMITRIPTILINA 75MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 75MG DE CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM BLISTERES COM 10 COMPRIMIDOS.
0337	COMP	9.000	BIPERIDENO 2MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 2MG DE CLORIDRATO DE BIPERIDENO E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM EM 20 BLÍSTERES COM 10 COMPRIMIDOS.
0338	COMP	141.750	BROMAZEPAN 3MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 3MG DE BROMAZEPAM E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 E 30 COMPRIMIDOS.
0339	COMP	8.400	BROMAZEPAN 6MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 6MG DE BROMAZEPAME 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 E 30 COMPRIMIDOS.
0340	FR	150	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL 100 ML: SUSPENSÃO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 20 MG DE CARBAMAZEPINA E 1 ML DE VEÍCULO Q.S.P, CADA ML DA SUSPENSÃO, EMBALAGEM EM FRASCO DE 100ML.
0341	COMP	54.000	CARBAMAZEPINA 200MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 200MG DE CARBAMAZEPINAE .1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM CONTENDO 20, 30, 60 OU 500 COMPRIMIDOS.
0342	COMP	18.000	CARBAMAZEPINA 400MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 400MG DE CARBAMAZEPINAE .1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM CONTENDO 20 OU 30 COMPRIMIDOS.
0343	COMP	1.200	CARBONATO DE LITÍUM 450MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 450 MG DE CARBONATO DE LITÍUM E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P
0344	COMP	8.000	CITALOPRAM 20MG: CITALOPRAM 20MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0345	COMP	12.000	CLONAZEPAN 0,5MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 0,5 MG DE CLONAZEPAM E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM COM 20, 30 E 60 COMPRIMIDOS.
0346	COMP	7.500	CLONAZEPAN 2 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 2MG DE CLONAZEPAN E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM COM 20, 30 E 60 COMPRIMIDOS.
0347	COMP	21.000	CLORPROMAZINA 100MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 100 MG DE CLORPROMAZINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.
0348	COMP	13.500	CLORPROMAZINA 25MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 25 MG DE CLORPROMAZINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.
0349	FR	150	CLORPROMAZINA 40MG GOTAS 20 ML: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS, 40MG DE CLORPROMAZINA E 1 AMPOLA DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM FRASCO DE 20 ML.
0350	COMP	9.000	DEPAKENE 250MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS, CADA CÁPSULA CONTÉM 250MG DE ÁCIDO VALPROICO.
0351	COMP	10.500	DEPAKENE 500 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 576,20 MG DE VALPROATO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO) EMBALAGEM CONTENDO 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0352	UND	80	DEPAKENE 50MG/ML XAROPE 100 ML: PRODUTO DE USO ADULTO E INFANTIL CONTENDO 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO E 1 ML DE VEÍCULO Q.S.Q. EMBALAGEM EM FRASCOS DE 100ML.
0353	COMP	50.000	DIAZEPAN 10 MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 10 MG DE DIAZEPAN E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM COM 20 E 200 COMPRIMIDOS.
0354	AMP	450	DIAZEPAN 10 MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 10MG DE DIAZEPAN E 2 ML DE VEÍCULO Q.S.P. EMBALAGENS CONTENDO 1, 5, 10, 50 E 72 AMPOLAS COM 2 ML.



0355	COMP	1.500	ESCITALOPRAM 10MG COMP: COMPRIMIDO REVESTIDO DE 12,78 MG, EQUIVALENTE A 10 MG DE ESCITALOPRAM EM EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.
0356	COMP	15.000	FENITOINA 100 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 100 MG DE FENITOÍNA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGENS CONTENDO 20, 25, 30, 50 E 100 COMPRIMIDOS.
0357	COMP	45.000	FENOBARBITAL 100 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 100MG DE FENOBARBITAL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGENS CONTENDO 30 E 100 COMPRIMIDOS.
0358	FR	400	FENOBARBITAL GOTAS: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, USO PEDIÁTRICO, CONTENDO 40MG DE FENOBARBITAL E 1ML DE VEÍCULO Q.S.P. EMBALAGEM EM FRASCO DE 10 ML.
0359	AMP	400	FENOBARBITAL INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 218,93 MG DE FENOBARBITAL SÓDICO (EQUIVALENTE A 200 MG DE FENOBARBITAL). EMBALAGEM EM CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1 ML CADA.
0360	COMP	450	FLUOXETINA 10 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO (EQUIVALENTE A 10 MG DE FLUOXETINA) E 1 CÁPSULA DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGENS CONTENDO 14 E 28 CÁPSULAS.
0361	CX	10.500	FLUOXETINA 20 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 22,40 MG CLORIDRATO DE FLUOXETINA (EQUIVALENTE A 20 MG DE FLUOXETINA) E 1 CÁPSULA DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGENS CONTENDO 14 E 28 CÁPSULAS.
0362	COMP	2.100	GABAPENTINA 300 MG: GABAPENTINA 300MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS DE IDADE, CÁPSULAS.
0363	COMP	10.500	HALOPERIDOL 1 MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 1 MG DE HALOPERIDOL. EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.
0364	FR	500	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS: SOLUÇÃO ORALDE 2 MG/ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 2 MG DE HALOPERIDOL E 1ML DE EICULOQ.S.P. EMBALAGEM EM FRASCOS DE 20 ML.
0365	COMP	10.500	HALOPERIDOL 5 MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 5 MG DE HALOPERIDOL. EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.
0366	AMP	450	HALOPERIDOL INJETÁVEL: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DECANOATO DE HALOPERIDOL (50MG/ML) EM EMBALAGEM AMPOLA DE 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, INTRAMUSCULAR.
0367	COMP	10.500	IMIPRAMINA 25 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 25 MG, USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 25 MG DE CLORIDRATO DE IMIPRAMINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.
0368	COMP	9.000	IMIPRAMINA 10 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 10 MG, USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 10 MG DE CLORIDRATO DE IMIPRAMINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.
0369	COMP	2.400	IMIPRAMINA 75 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 9 ANOS CONTENDO 75MG DE IMIPRAMINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM COM 4 COMPRIMIDOS.
0370	COMP	9.750	LEVOMETROMAZINA 100 MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE, CONTENDO 100MG DE LEVOMETROMAZINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 COMP COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0371	COMP	6.750	LEVOMETROMAZINA 25 MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE, CONTENDO 25MG DE LEVOMETROMAZINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0372	COMP	6.000	LORAZEPAN 1MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 1MG DE LORAZEPAM E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 50 COMPRIMIDOS.



0373	COMP	4.500	LORAZEPAN 2 MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 2MG DE LORAZEPAM E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 50 COMPRIMIDOS.
0374	AMP	450	MIDAZOLAN 5MG/5ML:USO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. USO ADULTO E PEDIÁTRICO, INJEÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR.
0375	CX	6.000	MELLERIL 50MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 50 MG DE CLORIDRATO DE TIORIDAZINA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P
0376	CX	2.250	MELLERIL 10MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 10 MG DE CLORIDRATO DE TIORIDAZINA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P
0377	CX	08	MORFINA 10 MG/MLINJETAVEL: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML, CONTENDO 10MG DE MORFINA. EMBALAGEM CONTENDO 50 AMPOLAS DE 1ML.
0378	FR	38	NEULEPTIL 40MG/ML GOTAS: SOLUÇÃO ORAL 4%: FRASCO COM 20 ML.
0379	COMP	2.400	NORTIPTILINA 75 MG CAPS: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 85,5 MG DE CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA EQUIVALENTE A 75 MG DE NORTRIPTILINA E 1 CÁPSULA DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGENS COM 20 OU 30 CÁPSULAS.
0380	COMP	3.000	NORTRIPTILINA 25 MG: PRODUTO DE USO ADULTO ORAL CONTENDO 25 MG DE CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA E 1 CÁPSULA DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULAS.
0381	COMP	3.000	NORTRIPTILINA 25MG : CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG CAPSULAS
0382	COMP	3.000	NITRAZEPAN 5MG: CADA COMPRIMIDO CONTE 5MG DE NITRAZEPAM E 1 COMP DE EXCIPIENTE QSP.
0383	COMP	2.700	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG: PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG/30MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS, CÁPSULA. EMBALAGEM COM 12, 24 E 36 COMPRIMIDOS.
0384	CAPS	2.700	PREGABALINA 150MG: PREGABALINA 150MG, USO ORAL, USO ADULTO, CÁPSULA. EMBALAGEM COM 28 CÁPSULAS.
0385	CAPS	3.900	PREGABALINA 75MG: PREGABALINA 75MG, USO ORAL, USO ADULTO, CÁPSULA. EMBALAGEM COM 14 E 28 CÁPSULAS.
0386	COMP	3.300	RISPERIDONA 1 MG: RISPERIDONA 1MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0387	COMP	3.300	RISPERIDONA 2 MG: RISPERIDONA 2MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0388	COMP	3.300	RISPERIDONA 3 MG: RISPERIDONA 3MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0389	COMP	2.100	SERTRALINA 100 MG: CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0390	COMP	3.000	SERTRALINA 50 MG: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0391	COMP	4.500	TEGRETOL CR 200MG: USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DE 200 MGCONTENDO CARBAMAZEPINA – EMBALAGENS COM 20 OU 60 COMPRIMIDOS
0392	COMP	47.250	TEGRETOL CR 400MG: USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DE 400 MG CONTENDO CARBAMAZEPINA – EMBALAGENS COM 20 OU 60 COMPRIMIDOS.
0392	COMP	6.000	TOPIRAMATO 100 MG: TOPIRAMATO 100MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO REVESTIDO. EMBALAGEM COM 12 OU 60 COMPRIMIDOS.
0394	COMP	3.000	TOPIRAMATO 50 MG: TOPIRAMATO 50MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO REVESTIDO. EMBALAGEM COM 12 OU 60 COMPRIMIDOS.
0395	AMP	150	TRAMAL INJETAVEL: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO, USO ADULTO, SOLUÇÃO INJETÁVEL.



0396	COMP	1.500	TRILÉPTAL 300 MG: OXCARBAMAZEPINA 300MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0397	COMP	1.500	VALDOXAN 25MG: CADA COMPRIMIDO CONTÉM 25MG AGOMELATINA E 1 COMP. DE EXCIPIENTE.
0398	COMP	1.800	VENLAFAXINA 150MG: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG, USO ORAL, USO ADULTO, CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. EMBALAGEM COM 14 OU 28 CÁPSULAS.
0399	COMP	1.800	VENLAXIN 37,5MG: COMPRIMIDO CONTENDO 42,38 MG DE CLORIDRATO DE VENLAFAXINA E 1 CAPSULA DE EXCIPIENTE QSP.

" LOTE V - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO"

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0400	UND	60	ÁCIDO FOSFORICO 37%: ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO DA SUPERFÍCIE DENTAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.
0401	UND	50	ÁGUA OXIGENADA A 10 V: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES SOL. TOP. CX. C/ 06 FRASCOS PLÁSTICOS OPACOS C/ 1000ML CADA.
0402	CX	80	AGULHA GENGIVAL CURTA: AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEIS MEDINDO 22X0,30, 30G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
0403	PAR	20	ALAVANCA RETA: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APEXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 301, AUTOCLAVÁVEL.
0404	PAR	30	ALAVANCAS CURVAS LONGAS D E E: ALAVANCAS CURVAS EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DA EMPRESA, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
0405	PAR	30	ALAVANCAS RETAS: ALAVANCA RETA, EM AÇO INOX, Nº 301, COM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR E COM TAMANHO DE 15 CM, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E DE ESPÍCULAS ÓSSEAS, INDICAR MARCA DO CABO, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DA EMPRESA, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0406	PCT	150	ALGODÃO (ROLO DENTAL): ALGODÃO ROLO DENTAL Nº 02/32GR – ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, ISENTO DE AMIDO E CLORO EM FORMATO DE CILINDRO UNIFORME, OU SEJA, TODOS DO MESMO TAMANHO, COMPACTADO. INDICADO PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E LÍNGUA NO TRATAMENTO DENTÁRIO E LIMPEZA BUCAL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. DEVE ABSORVER A SALIVA SEM PERDER A FORMA, QUANDO EM CONTATO COM A MESMA, MANTENDO-SE DEPOIS DE ÚMIDO AINDA COM O FORMATO ORIGINAL.
0407	CX	20	ALVEOLOTOMO: ALVEOLÓTOMO CURVO, TAMBÉM CONHECIDO COMO PINÇA GOIVA, TAMANHO: 16CM, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.
0408	CX	50	AMALGAMA EM CAPSULAS COM DUAS DOSES: AMÁLGAMA EM CÁPSULAS - C/ DUAS DOSES (EMBALAGEM C/ 50 UND) CÁPSULAS CONTENDO LIGA DE PRATA PARA AMÁLGAMA EM FORMA DE LIMALHA COM 56% DE PRATA, 27,9% DE ESTANHO, 15,4% DE COBRE, 0,5% IN E 0,2% DE ZINCO, C/ 2 PORÇÕES, CRISTALIZAÇÃO REGULAR, 50 UNIDADES. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



0409	CX	100	AMALGAMA EM CAPSULAS COM UMA DOSE: AMÁLGAMA EM CÁPSULAS - C/ UMA DOSE (EMBALAGEM C/ 50 UND) CÁPSULAS CONTENDO LIGA DE PRATA PARA AMÁLGAMA EM FORMA DE LIMALHA COM 56% DE PRATA, 27,9% DE ESTANHO, 15,4% DE COBRE, 0,5% IN E 0,2% DE ZINCO C/1 PORÇÃO, CRISTALIZAÇÃO REGULAR, 50 UNIDADES. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0410	UND	114	ANESTESICO NOVOCOL: ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL 100 - CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA CAIXA COM 50 UNIDADES.
0411	UND	06	ANESTESICO SEM VASOCONSTRICTOR (LIDOCAINA E FENILEPRINA): ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM EPINEFRINA (ADRENALINA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO RESTRITO PARA O PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO, UNIDADE ANESTUBES DE 1,8ML CADA REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; UNIDADE: TUBETE 1,8 ML.
0412	UND	20	ANESTESICO SEM VASOCONSTRICTOR (MEPIVACAINA 3%): ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICTOR A BASE DE PRILOCAINA 3% C/ FELIPRESSINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES.
0413	UND	50	ANESTESICO TÓPICO GEL: ANESTÉSICO TÓPICO GEL, 200MG/G, BENZOCAINA.
0414	UND	508	ANESTESICO TÓPICO COM VASOCONSTRICTOR: ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICTOR 2% CX.C/50 TUBETES.
0415	UND	20	APLICADOR DE AMALGAMA: INDICADO PARA COLOCAR A AMÁLGAMA NA CAVIDADE DESEJADA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM.
0416	UND	50	BROCA 1011: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011, HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. HL (HASTE LONGA). ALTA ROTAÇÃO.
0417	UNID	50	BROCA 1013: BROCA 1013 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO.
0418	UND	50	BROCA 1047: BROCA PONTA DIAMANTADA FG 1047.
0419	UND	50	BROCA 3081: PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO 3081, HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO.
0420	UND	50	BROCA 3082: BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3082, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO.
0421	UND	20	BROCA CIRURGICA 702 P/ ALTA ROTAÇÃO: BROCA CIRÚRGICA CABIDE Nº 702 - FG - COM LAMINAS DE TUNGSTÊNIO, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, BROCAS COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.
0422	UND	20	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA P/ALTA ROTAÇÃO: BROCA CIRÚRGICA CABIDE Nº 701 - FG - COM LAMINAS DE TUNGSTÊNIO, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, BROCAS COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.
0423	UND	20	BROCA CIRURGICA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 02: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, HASTE LONGA, ESFÉRICA, Nº 02, PARA OSTEOTOMIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO, ACONDICIONADA EM BLISTER ESTERILIZADO.



0424	UND	20	BROCA CIRURGICA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 03: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, HASTE LONGA, ESFÉRICA, Nº 03, PARA OSTEOTOMIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO, ACONDICIONADA EM BLISTER ESTERILIZADO.
0425	UNID	20	BROCA CIRURGICA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 04: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, HASTE LONGA, ESFÉRICA, Nº 04, PARA OSTEOTOMIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO, ACONDICIONADA EM BLISTER ESTERILIZADO.
0426	UND	20	BROCA CIRURGICA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 702: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, HASTE LONGA, ESFÉRICA, Nº 702, PARA OSTEOTOMIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO, ACONDICIONADA EM BLISTER ESTERILIZADO.
0427	UND	20	BROCA CIRURGICA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 704: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, HASTE LONGA, ESFÉRICA, Nº 704, PARA OSTEOTOMIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO, ACONDICIONADA EM BLISTER ESTERILIZADO.
0428	UND	20	BROCA CIRURGICA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 704: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, HASTE LONGA, ESFÉRICA, Nº 704, PARA OSTEOTOMIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO, ACONDICIONADA EM BLISTER ESTERILIZADO.
0429	UND	40	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 2068-F.
0430	UND	40	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 3195-F.
0431	UNID	40	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 3118-F.
0432	UNID	40	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 3168-F.
0433	UND	20	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 3168.
0434	UND	20	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 1034.
0435	UND	20	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 1036.
0436	UND	30	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 2131.
0437	UND	30	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 3118.
0438	UND	100	BROCA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 10-12: PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. (KGS OU EQUIVALENTE).



0439	UND	40	BROCA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 10-14: PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. (KGS OU EQUIVALENTE).
0440	UND	40	BROCA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 10-16: PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. (KGS OU EQUIVALENTE).
0441	UND	60	BROCA OU PONTA DIAM DE ALTA ROT P/ ACAB. EM RESINA (HASTE CURTA) Nº 31-18: BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, EM RESINA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NÚMERO 31-18ff - GRANULAÇÃO ULTRAFINA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
0442	UND	60	BROCA OU PONTA DIAM DE ALTA ROT P/ ACAB. EM RESINA Nº 10-93: BROCA OU PONTA DIAMANTE DE ALTA ROTAÇÃO COM ACABAMENTO EM RESINA Nº 10-93.
0443	UND	60	BROCA OU PONTA DIAM DE ALTA ROT P/ ACAB. EM RESINA Nº 10-94: BROCA OU PONTA DIAMANTE DE ALTA ROTAÇÃO COM ACABAMENTO EM RESINA Nº 10-94.
0444	UND	20	BROCA PARA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4: PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CABIDE, ESFÉRICA, NÚMERO 04, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
0445	UND	20	BROCA SHOFU: BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO 0241.
0446	UND	20	BROCA SHOFU: BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO 0243.
0447	UND	20	BROCA SHOFU: BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO 0240.
0448	UND	20	BROCA SHOFU: BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO 0244.
0449	UND	20	BROCA SHOFU: BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO 0247
0450	UND	20	BROCA SHOFU: BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO 0248
0451	UND	20	BRUNIDOR PARA AMALGAMA: BRUNIDOR PARA AMALGAMA Nº 29.
0452	UND	80	CABO PARA ESPELHOS: CABO PARA ESPELHO CLÍNICO BUCAL N.4, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.
0453	UND	30	CÁRPULE
0454	UND	30	CAVITINE (VERNIX CAVITÁRIO): VERNIZ CAVITÁRIO (15ML) - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - LÍQUIDO CLARO OU LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLÁTIL, COM FORTE ODOR CARACTERÍSTICO, (COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE 8G% E EXCIPIENTES: ACETATO DE ETILA, ÁLCOOL ETÍLICO), FRASCO COM 15 ML TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



0455	UND	20	COLHER DE DENTINA: ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.
0456	UND	50	COLTOSOL 20G: CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO ACONDICIONADO EM PORTE DE 20G
0457	UND	20	CONDENSADOR DE AMALGAMA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
0458	UND	20	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA: CUNHA DE MADEIRA CERVICAL EMBALAGEM COM 100 IODONTOS.
0459	CX	20	CURETAS PARA RASPAGEM: CURETA PARA RASPAGEM DE IMPLANTE, PRODUZIDO EM RESINA PLÁSTICA, CABO EM AÇO IMMUNITY, AUTOCLAVÁVEL.
0460	UND	30	DESCOLADOR DE MOLT: DESCOLADOR DE MOLT Nº 09 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.
0461	UND	20	ENXAGUANTE BUCAL: ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML - COMPOSIÇÃO: AQUA; GLYCERIN; ÁLCOOL; PROPYLENEGLYCOL; SORBITOL; POLYSORBATE 20; AROMA; SODIMBENZOATE; SODIUMFLUORIDE; CETYLPIRIDINIUMCHLORIDE; SODIUMSACCHARIN; CI42090. CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO (225- PPM DE FÍUOR).
0462	UND	200	ESCOVA DE ROBINSON: ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM CERDAS CÔNICO.
0463	UND	6.000	ESCOVA DENTAL ADULTO: ESCOVA DENTAL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 150 MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABEÇA MEDINDO ENTRE 13 E 16 MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO NO MÍNIMO 32 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0464	UND	3.600	ESCOVA DENTAL INFANTIL: ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON EXTRA- MACIAS, 03 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 23 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE EM MESMO NÍVEL E COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 13 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO) OU EM PET (CABO TRANSPARENTE), CORES SORTIDA, ESCOVA DO TIPO COMUM E DE FUNCIONAMENTO MANUAL.
0465	UND	20	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S.
0466	UND	20	ESPATULA PARA RESINA: ESPATULA PARA RESINA CONTENDO 1 CALCADOR + 1 ESPÁTULA + ESPÁTULA E CALCADOR, AUTOCLAVÁVEL.
0467	UND	100	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 03: ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03. SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 GRAUS, P/ APLICAÇÃO CLÍNICA - VERIFICAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL DURANTE O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DENTÁRIO. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA. REGISTRO ANVISA. CADA ESPELHO CORRESPONDE A UMA UNIDADE.
0468	UND	100	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 05 = ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05. SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 GRAUS, P/ APLICAÇÃO CLÍNICA - VERIFICAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL DURANTE O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DENTÁRIO. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA. REGISTRO ANVISA. CADA ESPELHO CORRESPONDE A UMA UNIDADE.
0469	UND	100	ESPELHOS: ESPELHO BUCAL N.4, PLANO, EM AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, AUTOCLAVÁVEL.
0470	UND	60	EUGENOL: CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 20ML
0471	CX	40	FIO DE SUTURA 4.0: FIO PARA SUTURA ODONTOLÓGICA DE NYLON 4-0, AGULHADA MONOFILAMENTADA.



0472	CX	100	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0: FIO PARA SUTURA ODONTOLÓGICA DE NYLON 3-0, AGULHADA MONOFILAMENTADA.
0473	CX	40	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0: FIO DE SUTURA DE SEDA NÃO ABSORVÍVEL, PRETO, DE CONSTRUÇÃO TRANÇADA, COM 45 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 1,7 CM, ½ CIRC., 17 MM.
0474	CX	60	FIO DE SUTURA SEDA 4-0
0475	UND	20	FIO DENTAL: FIO DENTAL EM POLIAMIDA; ENCERADO; AROMATIZADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA TIPO POCKET COM TAMPA FIIP, ROLO COM 25 M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.
0476	UND	30	FIXADOR: FIXADOR RADIOLÓGICO PARA RAIOS-X DESCRIÇÃO: FIXADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RADIOLÓGICOS ESPECÍFICOS PARA RAIOS-X.
0477	UND	90	FLUOR GEL: FLUOR GEL ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE 01 MINUTO, COM 1,23% DE FLUOR, FR 200 ML FLUOR GEL, SABOR MORANGO OU TUTTI- FRUTI.
0478	UND	20	FORCEPS 150: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. 150 INDICADO PARA PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL.
0479	UND	20	FORCEPS 151: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. INDICADO PARA PRÉ MOLARES INCISIVOS E E RAÍZES INFERIORES EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL.
0480	UND	20	FORCEPS 16: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. 16 INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL.
0481	UND	10	FORCEPS 17: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.17, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.
0482	UND	20	FORCEPS 18L: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. 18L INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL.
0483	UND	20	FORCEPS 18R: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. 18R INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL.
0484	UND	20	FORCEPS 65: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. 65, INDICADO PARA RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL.
0485	UND	20	FORCEPS 69: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. 150 INDICADO PARA FRAGMENTOS E RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL
0486	UND	20	HEMOSTOP LIQUIDO 10 ML: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO DE 10 ML.
0487	FR	30	HIDRO C: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C, KIT 1 TUBO PASTA BASE - 13G + 1 CATALISADORA 11G DENTS.
0488	UND	20	HIDROXIDO DE CALCIO PURO (BIOCAL): HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – P.A, PURO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTOS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
0489	UND	24	IONOMERO DE VIDRO (LIQUIDO): PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS, FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE NO MÍNIMO 3 CORES, COMPLETO – ESCALA VITA, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 10 ML, EMBALADO INDIVIDUAL EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
0490	UND	24	IONOMERO DE VIDRO (PÓ): LONOMERO DE VIDRO – PARA FORRAMENTO E BASE, FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PÓ MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULAÇÃO, PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMÍNIO SILICATO E FLUORETO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO RECOMENDADO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.



0491	UND	24	IRM: (MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO). INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.
0492	CX	20	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15: LÂMINA PARA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
0493	RL	100	MATRIZ DE AÇO (PARA AMALGAMA): MATRIZ DE AÇO PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7 MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
0494	CX	60	MICROBRUSH: MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSH) PONTA NORMAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
0495	UND	60	OTOSPORIN: SUSPENSÃO OTOLÓGICA – HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML.
0496	UND	60	ÓXIDO DE ZINCO: ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM 150MG + 5.000UI + 900UI/G, APRESENTAÇÃO POMADA.
0497	UND	100	PAPEL CARBONO: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS, DUPLA FACE; DUPLA COR: AZUL E VERMELHO; RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA: RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, BLOCO COM 12 FOLHAS.
0498	UND	100	PASTA PROFILÁTICA: PASTA PROFILÁTICA: PARA USO PROFISSIONAL, COM FÍUOR, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM 90G.
0499	UND	30	PEDRA POMES: PEDRA-POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, EM PÓ, APLICADO NA LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO. FRASCO DE 100G.
0500	CX	20	PELICULA PERIAPICAL: PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL ADULTO.
0501	UND	40	PINÇA: PINÇA METÁLICA CLÍNICA UNIVERSAL PARA USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 17, REFERÊNCIA 317, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.
0502	UND	04	PLACA DE VIDRO: PLACA DE VIDRO, GROSSA, POLIDA (LISA) 10MM PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS
0503	UND	40	PORTA AGULHA: PORTA AGULHA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.
0504	UND	20	PORTA AMALGAMA METÁLICO: PORTA AMALGAMA PARA TRANSPORTE DA AMALGAMA A CAVIDADE DENTÁRIA, METÁLICO, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
0505	UND	20	PORTA MATRIZ: PORTA MATRIZ DE MATRIZ EM AÇO INOX.
0506	CONJ	10	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS (CONJUNTO): POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO – DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIÃO ANTERIOR/ POSTERIOR, DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO ADULTO, CX EM ACRÍLICO PARA ESTERILIZAÇÃO, UTILIZANDO PARA TOMADA RADIOGRÁFICA PELA TÉCNICA DE PARALELISMO, CONSTANDO EXTERNAMENTE CONSTANDO MARCA COM. E DADOS DE FAB.
0507	UND	30	POTE DAPEN EM VIDRO: POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL VIDRO CRISTAL, TIPO DAPPEN.
0508	UND	50	PRIMER BOND 2.1: SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FÍUOR FRASCO CONTENDO 4 ML.



0509	BISN	60	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NAS CORES A2, A3 E A3,5: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2, PARA DENTES ANTERIORES COM FILLER DE ZIRCONIA/SILICA E CARGA INORGÂNICA QUE REPRESENTA 60% EM VOLUME (SEM SILANO) COM UM TAMANHO MEDIO DE PARTÍCULAS DE 0,6UM (NA FAIXA ENTRE 0,01 A 3,5 MICRONS) CONTENDO RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-GMA.
0510	UND	30	REVELADOR: SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS, SOLUÇÃO COMPOSTA POR: ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIA, COM CAPACIDADE DE REVELAÇÃO ENTRE 1 E 3 MINUTOS 475ML.
0511	UND	20	SACA BROCAS: SACA BROCA PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.
0512	CX	20	SELANTE (FLUROSHIELD): SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS: KIT COM 2 TUBOS DE 5 GRAMAS CADA, CONTEM FLUOR, 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, BOA FUIDEZ, SEM ESCOAMENTO, MATIZADO, FOTOPOLIMERIZAVEL, 20 PINCEIS DESCARTÁVEIS, 01 CABO P/ PINCEL, 01 SERINGA ACIFO GEL 3ML, 01 BLOCO DE TRANSFERÊNCIA E 5 AGULHAS DESCARTÁVEL.
0513	UND	20	SERINGA CARPULE: SERINGA CARPULLE, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE DE 1,8ML, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL, RETROCARGA.
0514	UND	60	SERINGA DE ACIDO FOSFORICO ATAQUE ACIDO PARA ESMALTE ARM: SERINGA DE ÁCIDO FOSFÓRICO 2,5ML.
0515	UND	60	SONDA ODONTOLÓGICA: SONDA EXPLORADORA N. 47, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO MACIÇO, AUTOCLAVÁVEL.
0516	UND	10	SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETA: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA ALTA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC.
0517	PCT	40	SUGADORES DE SALIVA: SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL- CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, NÃO RECICLADO, PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AO TUBO ATRAVÉS DE BUTANONE, TAMANHO MÍNIMO 13 CM. NA COR AZUL, FABRICADO C/FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO. PCT. C/40 UND.
0518	UND	200	TARÇAS DE BORRACHA: TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO DENTAL
0519	UND	40	TESOURA CIRURGICA: TESOURA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA CURTA PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.
0520	CX	100	TIRAS DE LIXA EM AÇO: TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4 MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
0521	CX	100	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA: TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS, COMPOSTA POR ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E POLIÉSTER, SEPARADAS POR UM CAMPO NEUTRO, RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, INODORA E INSÍPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO POR 04 MM DE LARGURA, EMBALADA COM 150 TIRAS.
0522	CX	100	TIRAS DE POLIEST (MATRIZ): TIRA DE POLIÉSTER – PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
0523	UND	20	TRICRESLFORMALINA: TRICRESOL FORMALINA – COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENÓLICOS, EM FRASCO COM 20 ML APROXIMADAMENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0524	UND	60	VASELINA SÓLIDA: VASELINA SÓLIDA 500 GR, COMPOSTA DE PARAFINA E ÓLEO MINERAL.

"LOTE VI - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES"





ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0525	KIT	40	ACIDO URICO COLORIMETRICO: CONTENDO PADRÃO – 3ML / TAMPÃO – 120 ML E REAGENTE – 6ML.
0526	KIT	20	ANTI AB PARA CLASSIFI SANGUINEA – 10 ML: SORO ANTI – AB MONOCLONAL PARA DETERMINAÇÃO DA TIPAGEM SANGUÍNEA, C/ 10 ML.
0527	KIT	20	ANTI A PARA CLASSIFI SANGUINEA – 10 ML: SORO ANTI – A MONOCLONAL PARA DETERMINAÇÃO DA TIPAGEM SANGUÍNEA, C/ 10 ML.
0528	KIT	20	ANTI B PARA CLASSIFI SANGUINEA – 10 ML: SORO ANTI – B MONOCLONAL PARA DETERMINAÇÃO DA TIPAGEM SANGUÍNEA, C/ 10 ML.
0529	KIT	20	ANTI D PARA CLASSIFI SANGUINEA – 10 ML: SORO ANTI-RHO (D) MONOCLONAL, FRS COM 10 ML.
0530	KIT	40	ANTICOAGULANTE EDTA – 250 ML: EDTA ANTICOAGULANTE, SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA TESTES EM HEMATOLOGIA, FRASCO COM 250 ML CONTENDO EDTA SÓDICO 300 MMOL/L. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0531	KIT	30	ASLO LATEX: ASLO EM LÁTEX COM CONTROLE METODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. CONTEÚDO, LÁTEX ASO DE 2 ML CONTROLE POSITIVO 1 ML, CONTROLE NEGATIVO 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS, CARTÕES TESTE KIT PARA 100 TESTES.
0532	KIT	20	BILIRRUBINA COLORIMETRICA: CONTENDO NITRITO DE SÓDIO – 5 ML, ACELERADOR – 250 ML E REAGENTE – 125 ML.
0533	KIT	30	COLESTEROL TOTAL COLORIMETRICO - 100 ML: COLESTEROL, TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COM 03 REAGENTES, SENDO UM FRASCO DE 3 ML PADRÃO, CONTENDO COLESTEROL 200,0 MG/DL (5,17 MMOL/L) ; UM FRASCO DE 190 ML TAMPÃO, CONTENDO TAMPÃO PIPES (PH 7.0) 50 MMOL/L, FENOL 24 MMOL/L, COLATO DE SÓDIO 0,5 ML; UM FRASCO DE 10 ML DE REAGENTE ENZIMÁTICO, CONTENDO AMINOANTIPIRINA 0,5 MMOL/L, COLESTEROL ESTERASE MENOR QUE 300 U/L, PEROXIDADES MENOR QUE 1000 U/L, AZIDA SÓDICA 15,38 MMOL/L, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0534	KIT	30	COLESTEROL HDL – 25,0 ML: COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO, MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL HDL - TESTE ENZIMÁTICOS, COLORIMÉTRICO COM 02 REAGENTES, SENDO UM FRASCO DE 2 ML, PADRÃO CONTENDO COLESTEROL, 40 MG/DL N - BUTANOL P.A; UM FRASCO DE 25 ML DE REAGENTE PRECIPITANTE, CONTENDO ÁCIDO FOSFOTUNGSTICO 1,5 MMOL/L, CLORETO DE MAGNÉSIO 100 MMOL/L, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0535	KIT	20	CORANTE PARA HEMATOLOGICO 500 ML: CONJUNTO CORANTE PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA. APRESENTAÇÃO: 3 FRASCOS COM 500 ML CADA.
0536	KIT	20	CREATITINA CINÉTICA - 100,0 ML: CREATININA CINÉTICA, MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DE CREATININA, TESTE CINÉTICO COM 03 REAGENTES, SENDO UM FRASCO DE 100 ML, CONTENDO ÁCIDO PICRICO 60 MMOL/L; UM FRASCO DE 100 ML, CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 110MMOL/L, CARBONATO DE SÓDIO 75 MMOL/L; UM FRASCO DE 3 ML, PADRÃO CONTENDO CREATININA 3,0 MG /DL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0537	KIT	20	FATOR REUMATOÍDE - 2,0 ML: FATOR REUMATÓIDE EM LÁTEX COM CONTROLE, METODOLOGIA EM AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, CONTEÚDO: LÁTEX FR2 ML CONTROLE POSITIVO 1 ML CONTROLE NEGATIVO 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS, CARTÕES TESTE, KIT PARA 100 TESTES.



0538	CX	60	FITA PARA BHCG – CX/50 UNI: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG – DETERMINAÇÃO POR IMUNOCROMOTOGRAFIA, MÉTODO 25 MUI/ ML, MODO DE REAÇÃO QUALITATIVO RÁPIDO, TÉCNICA NÃO, VOLUME MÁXIMO DE INDIVIDUAL TIPO PACK, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE ADEQUADA PARA O KIT, NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE E PROCEDÊNCIA, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO E URINA, VOLUME TOTAL DO KIT 50 TESTES, PRESENÇA DE PADRÃO ACOMPANHA CONFIRMAÇÃO VISUAL DE CONTROLE INTERNO.
0539	CX	60	FITA PARA URINA CX/50 UNI: FITA REATIVA PARA EXAME DE URINA - COM 10 ÁREAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS NA URINA, SENDO: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE E HEMOGLOBINA, FRASCO COM 100 TIRAS REATIVAS.
0540	KIT	10	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: REAGENTE Nº 1 – TAMPÃO – 1X108 MI – REAGENTE Nº 2 – SUBSTRATO – 1X12.
0541	KIT	10	GAMA GT CINÉTICO - 24 ML: KITGAMA-GT LIQUIFORM CX. C/2 FRASCOS C/24 ML + 02 FRASCOS C/6 ML.
0542	KIT	40	GLICOSE COLORIMETRICA 2X250 ML: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE EM SORO OU PLASMA, APRESENTADA EM 2X250 ML + 1X3 ML PADRÃO.
0543	FR	20	LIQUIDO DE TURCK 500 ML: LÍQUIDO DE TURK PARA DILUIÇÃO DE SANGUE HUMANO DESTINADO À CONTAGEM DE LEUCÓCITOS, EÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, COM 500 ML.
0544	FR	10	LIQUIDO DILUIDOR DE PLAQUETAS: LIQUIDO DILUIDOR PARA PLAQUETAS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 500ML.
0545	FR	10	LUGOL FORTE 1 LT: SOLUÇÃO DE LUGOL 5% + IODETO DE POTÁSSIO 10 % + ÁGUA DESTILADA Q.S.P. 100 ML) ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML.
0546	FR	20	OLEO DE IMERSÃO: ÓLEO PARA IMERSÃO SINTÉTICO, PRONTO PARA USO, COM DENSIDADE DE 1,02 G/CM3, ÍNDICE DE REFRAÇÃO VARIÁVEL DE 1,515 GRAUS A 1,517 GRAUS E VISCOSIDADE 100 A 120 MPS (MILI PASCAL/SEGUNDO), PARA USO EM MICROSCOPIA.
0547	FR	20	PADRAO PARA BILIRRUBINA – 125 ML: PADRÃO DE BILIRRUBINA COLORIMÉTRICO.
0548	KIT	20	PCR LATEX – 2,5 ML: PCRTEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA NO SORO. KIT - 100 TESTES. CONTEÚDO DO KIT: PCR- LÁTEX: PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI- PROTEÍNA C- REATIVA HUMANA EM TAMPÃO BORATO DE 50MMOL/L, PH 8,2 E ESTABILIZADO COM 0,95G/L DE AZIDA SÓDICA. HOMOGENEIZAR ANTES DE USAR. CONTROLE POSITIVO: SORO HUMANO CUJA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA É DE 6MG/L DE PCR. CONTÉM 0,95G/L DE AZIDA SÓDICA. AS PESQUISAS DE HBSAG, HCVAC, ANTICORPOS HIV E SOROLOGIA PARA LUES FORAM NEGATIVAS. CONTROLE NEGATIVO: SORO ANIMAL ESTABILIZADO ISENTA DE PROTEÍNA C REATIVA. CONTÉM 0,95G/L DE AZIDA SÓDICA. APRESENTAÇÃO: PCR - LÁTEX 1 X 2,5ML, CONTROLE POSITIVO 1 X 0,5ML, CONTROLE NEGATIVO 1 X 0,7ML, LÂMINA 5 UNIDADES, HASTES PARA HOMOGENEIZAÇÃO 100 UNIDADE. SENSIBILIDADE: O PCR LÁTEX POSSUI UM LIMITE DE DETECÇÃO DE 6MG/L. O LIMITE DE DETECÇÃO FOI VERIFICADO USANDO UM CALIBRADOR INTERNO DE PCR, CALIBRADO POR TURBIDIMETRIA FRENTE AO PADRÃO INTERNACIONAL DE PROTEÍNAS PLASMÁTICAS CRM470.



0549	KIT	20	TGO CINETICO – 54,0 ML: TGO/AST - SISTEMA CINÉTICO PARA DETERMINAÇÃO DE AST/TGO NO SORO OU PLASMA. KIT PARA 100 TESTES. METODOLOGIA: CINÉTICO, ULTRAVIOLETA. CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE 1: TRIS 121MMOL/L, L-ASPARTATO 362MMOL/L, MALATODEHIDROGENASA > 460U/L, LACTATO DEHIDROGENASA > 660U/L, PH 7,8. REAGENTE 2: NADH 1,3MMOL/L, 2-OXOGLUTARATO 75MMOL/L. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1- 5 X 16ML, REAGENTE 2- 5 X 4ML. SENSIBILIDADE: UTILIZANDO-SE DE UM ESPECTROFOTÔMETRO DE ALTA RESOLUÇÃO, CUBETAS 10MM DE PASSAGEM DE LUZ E A 30°C, A VARIAÇÃO DE 0,001 NA ABSORBÂNCIA CORRESPONDE A 1,75 U.I./L DE AST.
0550	KIT	20	TGP CINETICO – 54,0ML: TGP/ALT - SISTEMA CINÉTICO PARA DETERMINAÇÃO DE ALT/TGP NO SORO OU PLASMA. KIT PARA 100 TESTES. METODOLOGIA: CINÉTICO, ULTRAVIOLETA. CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE 1: TRIS 150MMOL/L, L- ALANINA 750MMOL/L, LACTATO DEHIDROGENASE > 1350U/L, PH 7,3. REAGENTE 2: NADH 1,3MMOL/L, 2- OXOGLUTARATO 75MMOL/L. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 - 5 X 16ML, REAGENTE 2- 5 X 4M. SENSIBILIDADE: ΔA/MINUTO DE 0.001 CORRESPONDE A 1,75U.I./L DE CONCENTRAÇÃO DE ALT QUANDO MEDIDA EM ESPECTROFOTÔMETRO DE ALTA RESOLUÇÃO, PASSAGEM DE LUZ DE 10 MM, 340NM E TEMPERATURA DE 30°C.
0551	KIT	40	TRIGLICERIDEOS COLORIMETRICO 100 ML: TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS VOLUMES 100 ML.
0552	KIT	20	UREIA COLORIMETRICA ENZIMATICA – 25,0 ML: UREIA ENZIMÁTICA COLORIMETRICA C/ 500 TESTES, P/ AUTOMACAO EM COBAS MIRA PLUS.
0553	CX	40	VDRL: PLACA DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES PARA REAÇÃO DE FIOCULAÇÃO.

" LOTE VII - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E INSUMOS"

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0554	UND	50	BASTÃO PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES: BASTÃO EM VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, DIMENSÃO 8MM X 300MM.
0555	UND	80	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES: CÁLICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES COM CAPACIDADE PARA 250 A 275 ML.
0556	UND	04	CÂMARA DE NEUBAUER DUPLA ESPELHADA: CÂMARA DE NEUBAUER PARA MICROSCOPIA, DUPLA ESPELHADA, MEDINDO 0,100MM.
0557	UND	10	CRONOMETRO: CRONÔMETRO DIGITAL (CRONÓGRAFO), RESISTENTE À ÁGUA, PARA USO EM LABORATÓRIOS, INDICADOR EM HORA / MINUTOS /SEGUNDOS; PRECISÃO 1/100 SEGUNDOS; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO CALENDÁRIO; MODALIDADE LAP (VOLTA) E CONTÍNUA; BATERIA DE LÍTIU; MOLDADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
0558	UND	20	ESTANTE PARA TUBOS COM CAPACIDADE PARA 15 TUBOS: ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO COM PVC, COM FURO DE 16 MM, CAPACIDADE 15 TUBOS.
0559	CX	80	LÂMINAS FOSCAS CX/50 UND: LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 25X75MM, FOSCA E LAPIDADA PARA MICROS, CX COM 50 UNIDADES.
0560	CX	20	LAMINULA PARA CAMARA DE NEUBAUER C/2 UND: LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER, CAIXA COM 50 UNIDADES.
0561	UND	20	PAPEL DE FILTRO: PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FILTRAÇÃO LENTA - 11 CM DE DIÂMETRO, FORMATO CIRCULAR, PCT C/ 100 FOLHAS - QFP-11 CM- BLUE – FUSION.
0562	UND	12	PIPETA DE 1.000 UI: PIPETAS PARA 1000 MICROLITROS COM EJETOR DE PONTEIRAS.
0563	UND	12	PIPETA DE 500 UI: PIPETA PARA 500 MICROLITOS.
0564	UND	20	PISSETA EM POLIETILENO AMBAR 500 ML BICO CURVO: PISSETA - FRASCO DE POLIETILENO COM BICO CURVO, CAPACIDADE 250 ML.



0565	PCT	20	PISSETA DE POLIETILENO AMBAR 250 ML BICO CURVO: PISSETA EM POLIETILENO SEM RADUAÇÃO COM BICO VERTEDOR E PESCADOR CAPACIDADE DE 250 ML.
0566	UND	20	PISSETA DE POLIETILENO INCOLOR 500 ML BICO RETO: PISSETA - FRASCO DE POLIETILENO COM BICO RETO, CAPACIDADE 500 ML
0567	UND	400	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO – 5 ML: TUBO DE ENSAIO EM VIDRO, 5 ML, 12X75MM, CILINDRICO TUBO DE ENSAIO DE VIDRO BOROSILICATO COM CAPACIDADE PARA 5 ML.
0568	UND	80	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA CX/50 UND: TUBO CAPILAR SEM HEPARINA ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.
0569	UND	40	TUBO CONICO PARA URINA PLASTICO – 20 ML: TUBO CÔNICO DE PLÁSTICO, GRADUADO 20 ML, PARA URINÁLISE.
0570	PCT	10	TUBO DE ENSAIO PLASTICO COM TAMPA – 5 ML: TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO TRANSPARENTE UNIFORME RESISTENTE APROXIMADAMENTE 5,0ML MEDINDO 7,5CM X 1,0CM COM TAMPA PARA USO LABORATORIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA O TRANSPORTE DO PRODUTO, CONTENDO 500 UNIDADES ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0571	UND	450	TUBO DE HEMOLISE DE VIDRO SEM TAMPA 12X75: TUBO DE HEMÓLISE, CAPACIDADE 5 ML (12 X 75 MM), EM POLIESTIRENO CRISTAL.
0572	CX	40	LÂMINAS LISAS CX/50 UND: LÂMINA 26X76MM LISA PARA MICROSCOPIA CX COM 50 UNIDADES.

4.2. As quantidades referidas nos itens anteriores são meramente estimativas, podendo variar durante a execução dos contratos, não cabendo às empresas vencedoras do certame quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante o prazo de vigência dos contratos.

4.3. A estimativa da quantidade dos produtos não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Major Sales adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

DA DESPESA

5. A despesa total relativa ao objeto é estimada em R\$ 3.497.340,18 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Dezoito Centavos) para o todos os itens previstos.

DO CREDENCIAMENTO

6. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, conforme disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto a plataforma do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, onde estarão disponíveis todas as regras para credenciamento.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema BBMNET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto a plataforma do sistema BBMNET www.bbmnet.com.br – Bolsa Brasileira de Mercadorias.

7.1. Não poderão participar direta ou indiretamente, deste Pregão Eletrônico ou da execução dos contratos dele decorrente:

7.1.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, consoante as disposições do art. 33, caput, da Lei nacional nº 8.666/1993;

7.1.2. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.1.3. Empresas que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.1.4. Empresas que utilizem na linha de produção, empregados que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Major Sales ou de outros órgãos que venham a utilizar a Ata de Registro de Preços, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre o município de Major Sales ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, na forma da legislação pertinente;

7.1.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município, além das empresas com impedimento de licitar e contratar com órgãos da administração pública, durante o prazo da sanção aplicada.



7.1.6. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame.

8. Como condição para participação nesta licitação, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, modelo do anexo “V” do edital;

8.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo do anexo “V” do edital;

8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, modelo do anexo “V” do edital;

8.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, modelo do anexo “V” do edital;

8.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, modelo do anexo “V” do edital;

8.6. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93, modelo do anexo “V” do edital;

8.7. Que está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, modelo do anexo “V” do edital;

9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



10.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. A participação de qualquer licitante no certame, requer a apresentação dos documentos de habilitação da seguinte forma:

11.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

11.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro/equipe de apoio.

11.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.4. Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

12. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **a)** valor unitário e total por item, **b)** quantitativos e se for o caso, **c)** marca/modelo e **d)** fabricante/prestador.



12.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, consoante as disposições do Termo de Referência.

12.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação constante do Termo de Referência.

12.3. Todas as especificações e informações do objeto contidas na proposta apresentada vinculam integralmente a contratada.

12.4. A proposta deverá explicitar os preços referentes a cada item, inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

12.5. O prazo de validade da proposta não poder ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão/abertura da sessão de apuração do certame.

12.6. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

12.7. As empresas deverão na elaboração de suas propostas verificar a diferença de impostos, considerando que uma vez apresentadas não caberá desistência.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13. A partir do horário estabelecido no instrumento convocatório, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro.

13.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante em qualquer dos campos de preenchimento obrigatório no sistema, tais como descrição do objeto e valor.

13.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos participantes.

13.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.



DA ETAPA DE LANCES

16. No horário previsto, iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
19. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
20. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 20.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 20, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 20.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
21. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
22. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os itens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao gestor da plataforma do sistema BBMNET www.bbmnet.com.br, para adoção das medidas cabíveis;
 - 22.1. Na hipótese do item anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio da plataforma do sistema BBMNET, endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.
23. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
24. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
25. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema



eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

27. O critério de julgamento adotado será o menor valor por item, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 8666/93 e todas as condições definidas neste edital.

28. Caso a licitante se abstenha de apresentar lances, esta, concorrerá apenas com o valor de sua proposta.

29. A ordem de apresentação dos lances pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.

29.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

29.1.1. Produzidos no País, na forma do art. 3º, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

29.1.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras, art. 3º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

29.1.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, art. 3º, § 2º, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

29.1.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

29.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA LICITANTE ARREMATANTE

30. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter uma melhor proposta para administração municipal.

30.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja

obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

30.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

30.3. Definido o valor final da proposta, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

30.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

30.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

30.6. O descumprimento dos prazos estabelecidos nos subitens 30.3 e 30.5 é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

30.7. Durante a fase de negociação da proposta, o pregoeiro poderá comunicar a todos, mediante chat, o estabelecimento de um tempo razoável para aguardar resposta quando da convocação para o diálogo. A empresa que não manifestar presença, ou seja, não acompanhar as operações no sistema eletrônico ou não atender às convocações do pregoeiro durante o processo licitatório, será desclassificada, inclusive no caso de vir a ser a próxima convocadas para as fases de aceitação de proposta e de habilitação.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

31. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

31.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, observando o valor máximo aceitável para cada produto estabelecido na pesquisa mercadológica:

31.2. Para fins de aceite da proposta, os preços unitários devem ser menores ou iguais aos preços unitários estabelecidos na pesquisa mercadológica, com base no inciso art. 40, X, da Lei nº 8.666/1993.

32. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance, inferior ao melhor lance registrado



no item, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

33. Na forma do art. 48, da Lei Nacional nº 8.666/93, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

33.1. Não atendam às exigências do instrumento convocatório da licitação, contenha vício insanável ou de ilegalidade;

33.2. Não apresente os quantitativos e as especificações técnicas determinadas pelo Termo de Referência;

33.3. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, sem a devida comprovação de sua exequibilidade.

33.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

34. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

34.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

34.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas que comercializam produtos de natureza equivalente;

34.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;

34.4. Demais verificações que porventura se façam necessárias e oportunas para validação da proposta apresentada.

35. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

36. A proposta comercial atualizada, adequada ao último lance ofertado, deverá ser encaminhada juntamente com a documentação de credenciamento e habilitação à Comissão Especial de Licitação, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP. 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contadas a partir de sua solicitação.



36.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

36.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no mesmo prazo descrito no item 36, sob pena de não aceitação da proposta

36.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

37. No julgamento das propostas, pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

38. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

39. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO

40. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

40.1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Prestadores da Administração Pública, art. 3º, IX, do Decreto nº 10.024/2019, respeitadas as disposições da súmula nº 274 - TCU;

40.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

40.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

40.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, art. 337-M, do Decreto Lei nº 2.848/1940;

40.5. Os cadastros que tratam os subitens “40.2”, “40.3” e “40.4” serão consultados através da Consulta Consolidada Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

40.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

40.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

40.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

40.6.3. Em caso positivo, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

40.6.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

40.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação preliminar dos licitantes será verificada por meio dos documentos anexados no sistema BBMNET, site www.bbmnet.com.br, na forma do instrumento convocatório, em relação à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

40.7.1. É dever do licitante anexar previamente no sistema BBMNET, site www.bbmnet.com.br os documentos inerentes à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

40.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

40.8. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, via sistema BBMNET, site www.bbmnet.com.br nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir especificados:

40.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

40.8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

40.8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

40.8.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

40.8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou documento equivalente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante;

40.8.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

40.8.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009, que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins.

40.8.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura da diretoria em exercício;

40.8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

40.8.1.6. Cópia legível da cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF de todos sócios que integram o quadro societário da empresa.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

40.8.2.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, art. 30, II, da Lei nº 8.666/93.

40.8.2.1.1. Apresentar somente os atestados necessários e suficientes para comprovação das exigências editalícias, na forma do item 28 do Termo de Referência.

40.8.2.2. Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para medicamento e correlatos, publicada no diário oficial da união, com validade na data da licitação;

40.8.2.3. Comprovação da autorização e/ ou licença de funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária, Estadual e Municipal, relativamente à sede da licitante com validade na data da abertura desta licitação.

40.8.2.4. Comprovante do certificado ou publicação da ANVISA com DATAVISA do Estado local sede da empresa;

40.8.2.5. Certificado de autorização especial de funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial. (Art. 2º, § 6º da Portaria SVS/MS nº 344/1998);

40.8.2.6. Certificado de Regularidade Técnica (CRT), dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a sede da empresa licitante.

40.8.2.7. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, concernente ao responsável técnico da licitante;

40.8.2.8. Prova de relação contratual entre o responsável técnico e a empresa, se o responsável técnico não for proprietário (cópia da carteira profissional ou contrato de trabalho);

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

40.8.3.1. Apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

40.8.3.2. Comprovação de ser a empresa licitante dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco) do valor estimado para a contratação, consoante as disposições no art. 31, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

40.8.3.2.1. As empresas que se enquadram na Condição de Microempreendedor Individual – MEI, não estão obrigadas a apresentar a comprovação de capital social solicitada na forma do item 40.8.3.2 do instrumento convocatório, em face do tratamento diferenciado que lhe é assegurado por lei.

40.8.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

40.8.3.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, prerrogativa que lhes assegura o direito a substituição do balanço pela DEFIS.

40.8.3.3.2. Quando for o caso, Declaração Anual do SIMEI, para as empresas que se enquadram na Condição de Microempreendedor Individual, “Simples Nacional”.

40.8.3.3.3. Serão aceitas fotocópias do balanço e das demonstrações contábeis gerados pelo sistema público de escrituração digital – SPED Fiscal.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

40.8.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ) do Ministério da Fazenda, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

40.8.4.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

40.8.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, (Certidão Negativa de Debitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014), na forma da lei;

40.8.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;

40.8.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** ou **Distrital** do domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;

40.8.4.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

40.8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) devidamente atualizada, nos termos da Lei 12.440/2011);

40.8.5. Por ocasião da apresentação dos documentos inerentes a habilitação, as licitantes deverão ainda, exibir:

40.8.5.1. Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 (Lei nº 9.854/1999), conforme modelo do anexo "V" deste edital.

40.8.6. Os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a sessão pública deverão ser remetidos pela opção "Enviar Anexo" do sistema BBMNET, site www.bbmnet.com.br ou, excepcionalmente, através do e-mail: pmms@gmail.com.br – Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

40.8.6.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema BBMNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro. Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, situada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, CEP nº 59.945-000, Major Sales/RN.



40.8.7. O envio das declarações de inexistência de fato superveniente e de que a empresa não emprega menor (subitem 40.8.5.1.) será de forma virtual, ou seja, o licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também enviará as referidas declarações, as quais somente serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do pregoeiro.

40.8.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

40.8.9. A licitante deverá declarar quaisquer fatos supervenientes à inscrição cadastral impeditivos de sua habilitação.

40.8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

40.8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

40.8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

41. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

42. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

42.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

42.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



42.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

42.4. Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Major Sales/RN por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los ao gestor municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

43. O acolhimento do recurso eventualmente interposto, invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

44. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

45. A sessão pública inerente a apuração do certame em epígrafe, poderá ser reaberta, na forma do art. 47, parágrafo único do Decreto Federal nº 10.024/2019.

45.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

45.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

46. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para querendo acompanharem a sessão reaberta.

46.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

46.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BBMNET, site www.bbmnet.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

47. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso



não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeita Municipal de Major Sales, após a regular decisão dos recursos apresentados.

47.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Prefeita Municipal de Major Sales, Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, adjudicará e homologará o procedimento licitatório, na forma do art. 13, V e VI, do Decreto nº 10.024/2019.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

48. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

49. O gerente de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, convocará formalmente o fornecedor para assinatura da ata pelo sistema BBMNET, site www.bbmnet.com.br ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, CEP nº 59.945-000, Major Sales/RN, na forma da legislação em vigor.

50. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato dela decorrente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

51. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme as disposições do art. 14 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

52. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, na forma do art. 16 do Decretor nº 7.982/2013.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

53. A administração municipal de Major Sales/RN, é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços, através do departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, na forma da legislação pertinente.

54. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos que compõem a estrutura administrativa do município de Luis Gomes/RN, que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber,

as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013.

55. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão a Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciado.

55.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

56. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação dos produtos, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

57. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este capítulo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços.

58. Ficam autorizadas as adesões à Ata de Registro de Preços, desde que o quantitativo não exceda, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos que aderirem.

59. No caso de agrupamento de itens em lotes, as adesões apenas poderão ser realizadas em relação a todos os itens que compõem o grupo, de forma proporcional, para fins de manutenção da vantajosidade aferida do procedimento de escolha do particular na licitação, conforme jurisprudência do TCU.

DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

60. No sistema BBMNET, no momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva (SRP), conforme abaixo:

60.1. Na Homologação do Item/Lote (s), a Autoridade Competente informará data/hora fim do Cadastro de Reserva;

60.2. O cadastro de reserva a que se refere o art. 11, II do Decreto nº 7.892/2014, envolverá somente itens/lotes com Propostas Adjudicadas;

60.3. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro de reserva (mínimo de 24hs) e clicar em convocar;

60.4. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os fornecedores com propostas não recusadas para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando

margem de preferência (exceto para o(s) fornecedor(es) vencedor(es) do item).

60.5. O e-mail deverá conter, além da identificação da licitação/item, a quantidade que será fornecida pelo fornecedor (obtida da proposta do fornecedor), o preço e a data/hora fim do Cadastro de Reserva.

60.6. Os fornecedores registrarão o interesse de fazer parte do cadastro de reserva para o fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame. (Novo item de menu para o Fornecedor)

61. A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

62. Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços na forma do subitem 60,6 deste capítulo formarão o CADAstro DE RESERVA, que tem por objetivo suprir a Ata de Registro de Preços no caso de cancelamento de registro do fornecedor classificado em primeiro lugar no certame.

63. Na forma do art. 11, I, do Decreto nº 10.024/2019, serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

63.1. Os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados Na ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

63.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado, observada a ordem de classificação do certame.

64. Havendo mais de um licitante na situação de que trata o subitem 63.2 supra, serão classificados segundo a ordem da adesão, após convocação feita através do sistema BBMNET.

65. Os licitantes que aceitarem reduzir seu(s) preço(s) ao valor do primeiro colocado, quando convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para contratar o objeto do Registro de Preços, obrigam-se a apresentar proposta escrita e os demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento, no prazo estabelecido oportunamente pela administração, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao caso.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

66. A Prefeitura Municipal de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

67. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e assim sucessivamente,



podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

68. A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN será formalizada e conterà o endereço e prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

69. O proponente convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

70. Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Major Sales/RN poderá indicar o próximo fornecedor, ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

71. Durante a vigência da Ata e de seus respectivos contratos, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, sendo aceitas apenas eventuais alterações decorrentes de comprovada redução dos preços praticados no mercado ou das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente demonstradas;

72. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

73. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN para a devida alteração do valor registrado em Ata.

74. A Prefeitura Municipal de Major Sales/RN poderá realizar pesquisas de mercado periódicas, visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados, na forma do Art. 9º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

75. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e ampla defesa:

75.1. A pedido do fornecedor, na forma do art. 21, I, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, quando:

75.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos

fortuitos ou de força maior.

75.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

75.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, consoante as disposições do decreto nº 7.982/2013, quando:

75.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

75.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

75.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelo órgão solicitante, art. 21, I, do Decreto Federal nº 7.982/2013.

75.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, art. 20, I, do Decreto Federal nº 7.982/2013.

75.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

75.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

76. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Major Sales/RN fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

77. Na forma da legislação vigente, a Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

77.1. Por decurso do prazo de vigência, nos termos do art. 15, §3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993, em sua atual redação.

77.2. Quando não mais restarem fornecedores ou prestadores com produtos ou serviços inerente ao objeto da licitação registrados.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos - III a IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os contratos inerentes a aquisição de medicamentos da atenção básica, material e insumos



hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, que abrangerá o objeto da presente licitação, será formalizado por item e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

78.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o Órgão Regular do Certame, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e será formalizada através de:

78.1.1. Ordem de Compra ou de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

78.1.2. Autorização de compra ou ordem de execução de serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

78.2. Os quantitativos do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Compras e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

78.3. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou vigência do contrato, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

78.4. É permitido ao Órgão Regular do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

78.5. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

78.6. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo contratante ou por acordo das partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido art. 65, podendo ser rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

78.7. A supressão dos itens registrados poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no art. 15, § 4ª, da 8.666/93.

78.8. Será dispensada a prestação de garantia financeira pela contratada, para a execução do objeto da presente licitação, conforme o disposto no art. 56, da Lei nº 8.666/93.

78.9. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.



DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

79. A Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, convocará oficialmente as licitantes vencedoras durante a validade das propostas para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, assinarem os contratos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nas regras estabelecidas neste edital.

80. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

81. É facultado a gestora municipal, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nas regras estabelecidas neste edital.

81.1. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinarem os contratos resultantes deste Pregão Eletrônico/Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

82. Nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo, podendo ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

83.1. O prazo de validade da ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato na imprensa oficial. Os contratos dela resultantes terão validade de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022/2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

83.2. Os produtos requisitados deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde como órgão contratante, sito à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major





Sales/RN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra, em parcelas conforme solicitação do setor competente;

83.3. A licitante contratada ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a ser recusados por não atender às especificações constantes do presente edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. Imediatamente ou no prazo convencionado entre as partes.

83.4. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, consoante as disposições da legislação pertinente, na forma do item 12.7 do Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. A vigência dos contratos se dará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022/2023, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br, além de divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração, respeitadas as disposições legais.

DAS OBRIGAÇÕES

85. Constituem obrigações das partes, o implemento das disposições constantes deste Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Contrato e demais elementos constitutivos.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

86. Os produtos objeto do certame, serão recebidos na forma do item 11, 12 e 20 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

87. Os recursos orçamentários para fazer face as despesas com a aquisição dos produtos objeto dos contratos para o ano de 2022, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual e para os demais exercícios serão afetos na legislação orçamentária pertinente, observadas as prioridades fixadas para cada exercício financeiro.

87.1. As despesas com a aquisição dos produtos de que trata o objeto desta licitação, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023: 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.79 - AQUIS MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281; 02.010.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100 02.007.10.302.010.1.89 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - AÇÕES ESTRATEFICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 21400002; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUT PROJETO LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA-AÇÃO ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

88. Por tratar-se de licitação para execução de serviços através de Sistema de Registro de Preço, as despesas decorrentes das contratações feitas aos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Major Sales, correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2022/2023. A indicação dos recursos detalhados para fazer face às obrigações assumidas quando da efetiva contratação serão explicitadas na Ordem de Compra emitida pelo órgão solicitante.

DO PAGAMENTO

89. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e

procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

89.1. A adjudicatária deverá protocolar a solicitação de cobrança junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo município de Major Sales/RN.

89.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões que comprovem a regularidade fiscal (prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) e trabalhista (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT).

89.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues por meio eletrônico, através do e-mail: pmmsalesrn@gmail.com, ou diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, com Sede na Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

90. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do setor solicitante, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

91. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

92. Após o cumprimento das providencias de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

92.1. De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN;

92.2. De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como preve a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

93. À Prefeitura Municipal de Major Sales/RN fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a entrega dos produtos, esses não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



94. No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{I} = \frac{(6/100) \cdot 365}{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1. A compensação financeira prenunciada no item anterior será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DOS DEVERES DO CONTRATANTE

95. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas e condições deste instrumento, na forma da legislação vigente.

96. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma e prazo estabelecidos neste instrumento, após cumpridas as formalidades legais.

97. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

98. A fiscalização será exercida por servidor especialmente designado para tal fim, ao qual, encaminhará a nota de empenho para empresa, e registrará o recebimento, fiscalizará o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, comunicando a autoridade competente as irregularidades.

98.1. Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Major Sales, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente pelo secretário municipal solicitante, seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados;

98.2. As providências que ultrapassarem a competência da secretaria municipal solicitante deverão ser comunicadas por esta em tempo hábil ao gestor da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

99. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços; celebrar o contrato; não entregar a documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa; causar o atraso na execução do objeto; não mantiver a proposta; falhar na execução do contrato; fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; declarar informações falsas; e cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o município de Major Sales e será descredenciado no Sicaf ou de outros sistemas de cadastramento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

99.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

100. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a licitante vencedora ficará sujeita a uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgãos da administração pública/município de Major Sales/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, a serem aplicadas pela autoridade competente do município de Major Sales/RN, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

100.1. As sanções previstas no item anterior, alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do item anterior; a ser(e)m aplicada(s) pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Luis Gomes/RN, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

101. Caso a licitante vencedora não forneça os produtos nas condições e prazo avençados, estará sujeita a multa moratória por dia de atraso injustificado, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

101.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado das obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

101.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, no caso de inexecução parcial, e 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do objeto contratado, sobre o valor total do Contrato.

102. No caso de não recolhimento do valor da multa por meio do Documento de Arrecadação

Municipal - DAM, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será automaticamente descontada dos créditos a que fizer jus a CONTRATADA, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e, se for superior a estes, será abatido do valor da garantia de execução do Contrato, se houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

103. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 88 deste capítulo e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.luismgomes.rn.gov.br e divulgados no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico www.luismgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

104. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

105. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no item 88 deste capítulo e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.

106. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato, (conforme inciso III do art. 109 da Lei de Licitações).

DO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

107. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do endereço eletrônico cpl.lgomes@gmail.com.

107.1. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

108. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço cpl.lgomes@gmail.com.

108.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis,



contado do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

109. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

110. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

111. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

112. Nenhuma indenização será devida as licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

113. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

114. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

115. Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as especificações técnicas dos produtos ou dos serviços para classificação inferior as constantes no Termo de Referência, podendo no entanto terem tipificação proeminentemente.

116. Reserva-se ao pregoeiro o direito de efetuar diligências junto às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, podendo solicitar quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

117. Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por equivalente.

118. Na forma da Lei nº 8.666/93, a critério da gestora da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, este Pregão Eletrônico poderá:

118.1. Ser anulado de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, se houver ilegalidade, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

118.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de



indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

118.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior;

118.4. Ser revogado, a juízo da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

118.5. Ter a data de apuração transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, consoante as disposições do § 4º, art. 21 da Lei Nº 8.666/93.

119. Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos bem como de sua validade jurídica, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

120. A licitante vencedora deverá adequar sua proposta ao seu último lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora. A não apresentação ensejará aceitação tácita dos valores constantes no relatório de vencedores emitido pelo sistema eletrônico, valendo para ata de registro de preços e contrato os valores constantes no referido relatório.

121. Para quaisquer informações ou esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se, das 8h00min às 17h00min, à administração, através do Pregoeiro ou pelo telefone número (84) 9.9615:8322 – whatsapp ou via e-mail: cpl.msales@gmail.com.

122. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito nos limites de suas atribuições.

DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO - ANEXOS

123. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

123.1. Anexo - I = Termo de Referência contendo os quantitativos, as especificações técnicas e todos os elementos que norteiam o processo licitatório para aquisição de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, destinados ao suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, pelo sistema de registro de preços.



123.2. Anexo - II = Modelo de Carta Proposta e planilha de formação de preço, para que a empresa por intermédio de seu representante apresente sua proposta, prazo de validade, declare ser a proposta firme e concreta nos termos do edital.

123.3. Anexo - III = Minuta da Ata de Registro de Preços contendo as cláusulas necessárias, que vinculam as partes ao Registro de Preços e aos contratos dele decorrentes.

123.4. Anexo - IV = Minuta do Termo de Contrato que será firmado que entre a Prefeitura Municipal de Major Sales/RN e as licitantes vencedoras da presente licitação.

123.5. Anexo - V = Modelo de Declarações destinadas a comprovação de regularidade social e disposições editalícias, item 8 e subitem 40.8.5.1;

DO FORO COMPETENTE

124. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não podendo ser invocadas tais informações para suportar recursos ou servidor como prova, a que título for.

125. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas, na forma do art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Major Sales/RN, 11 de março de 2022.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022



EDITAL Nº 2022.03.09.011 "ANEXO I"

Secretaria Municipal de Saúde

A

Exma. Sra.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita Municipal de Major Sales/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

DESTINADO A CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, REAGENTES, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECIFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE DEVERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022/2023, NAS CONDIÇÕES ASSEGUIR DESCRITAS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Referência: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.



DA JUSTIFICATIVA

2. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade no desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.1. A Atenção Básica à Saúde, constitui-se no primeiro nível de atenção à saúde, compreende um conjunto de ações e serviços de clínica médica, pediátrica, ginecologia, obstetrícia, encaminhamentos para os demais níveis. A estratégia da organização da Atenção Básica é o ESF - Estratégia Saúde da Família. A responsabilidade da oferta de serviços é da gestão municipal. O financiamento é responsabilidade dos três níveis de governo.

2.2. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes no edital e as vantagens apresentadas nas propostas vencedoras. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

"LOTE I - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA"			
ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0001	COMP	30.000	AAS 500 MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO CONTENDO 500MG DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P.
0002	FR	900	ACEBROFILINA XAROPE FRASCO COM 120/ML: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 10MG DE ACEBROFILINA E 1ML DE VEÍCULO Q.S.P, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 120 ML, ACOMPANHADO DE DOSADOR.
0003	UND	900	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO: ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO CONTENDO 5MG DE ACEBROFILINA E 1ML DE VEÍCULO Q.S.Q, EMBALAGEM EM FRASCO DE 120 ML.
0004	CX	300	ACETILCISTEINA 600MG: ACETILCISTEINA 600MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS, GRANULADO.
0005	BISN	80	ACICLOVIR CREME C/5 G: CREME DERMATOLÓGICO PARA USO ADULTO E PEDIATRICO, CONTENDO 50MG DE ACICLOVIR CADA GRAMA. EMBALAGEM COM UMA BISNAGA DE 10 G.
0006	COMP	15.000	ACIDO FÓLICO 5MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 5MG DE ÁCIDO FÓLICO.
0007	COMP	3.000	ALBENDAZOL 400 MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS, CONTENDO 400 MG DE ALBENDAZOL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM COM 1 COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.
0008	FR	300	ALBENDAZOL 40 ML SUSPENSÃO ORAL: SUSPENSÃO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 40 MG DE ALBENDAZOL E 1ML DE VEÍCULO Q.S.P. EMBALAGEM EM FRASCOS DE 10ML.
0009	COMP	3.000	ALENDRONATO DE SÓDIO: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 70 MG DE ÁCIDO ALENDRÔNICO, EMBALAGEM COM 4 COMPRIMIDOS.



0010	FR	1.800	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML: PRODUTO DE USO ADULTO CONTENDO 6,0 MG DE CLORIDRATO DE AMBROXOL E 1ML DE VEÍCULO Q.S.P, EMBALAGEM COM 1 FRASCO CONTENDO 120 ML + COPO- MEDIDA.
0011	FR	1.800	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 3MG/ ML: PRODUTO DE USO PEDIÁTRICO CONTENDO 3,0 MG DE CLORIDRATO DE AMBROXOL E 1ML DE VEÍCULO Q.S.P, EMBALAGEM COM 1 FRASCO CONTENDO 120 ML + COPO- MEDIDA.
0012	COMP	8.100	AMIODARONA 100 MG: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 100MG DE CLORIDRATO DE AMIODARONA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO EXCIPIENTES Q.S.P. EM EMBALAGENS CONTENDO 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0013	COMP	8.100	AMIODARONA 200 MG: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 200MG DE CLORIDRATO DE AMIODARONA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO EXCIPIENTES Q.S.P. EM EMBALAGENS CONTENDO 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0014	FR	1.200	AMOXICILINA 250MG/5 ML: PÒ PARA SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 250MG DE AMOXICILINA NA FORMA TRIIDRATADA CADA 5ML, EMBALAGEM EM FRASCO DE 250MG/5ML.
0015	COMP	5.100	AMOXICILINA 500 MG: PRODUTO DE USO ADULTO CONTENDO 500 MG DE AMOXICILINA (NA FORMA TRIIDRATADA COMPACTADA) E 1 CÁPSULA DE EXCIPIENTES Q.S.P.
0016	FR	450	AMOXICILINA+CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML, USO ORAL ADULTO E PEDIATRICO, CONTENDO 287 MG DE AMOXICILINA TRIIDRATADA, 84 MG DE CLAVULANATO DE POTÁSSIO E 5 ML DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA.
0017	COMP	18.000	ANLÓDIPINO 10 MG: PRODUTO DE USO ADULTO CONTENDO 6,95 MG DE BESILATO DE ANLÓDIPINO (EQUIVALENTE A 5 MG DE ANLÓDIPINO) EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0018	COMP	14.000	ATENÓLOL 25 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 25MG DE ATENÓLOL CADA GRAMA, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0019	COMP	3.000	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG: ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0020	COMP	15.000	AZITROMICINA 500 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 524,00 MG DE DIIDRATADA 524,00 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE AZITROMICINA BASE) E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGENS COM 2 E 3 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0021	FR	1.800	AZITROMICINA SUSP. 600 MG: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL DE 600 MG, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 209,64 MG DE AZITROMICINA DI- HIDRATADA E 5ML DE VEÍCULO Q.S.P, EMBALAGEM EM FRASCO DE FRASCO COM 15 ML.
0022	COMP	3.000	BETAISTINA 16MG: USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDOS DE 16MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. PRÍNCIPIOS ATIVOS: DICLORIDRATO DE BETAISTINA.
0023	COMP	1.500	BETAISTINA 24MG: USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDOS DE 24MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. PRÍNCIPIOS ATIVOS: DICLORIDRATO DE BETAISTINA.
0024	FR	900	BUSCOPAM COMPOSTO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCOS COM 20 ML.



0025	FR	1.200	BUSCOPAM GOTAS FRASCO C/ 20 ML: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO, CONTENDO 6,67 MG DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (0,33MG/GOTA), CORRESPONDENTES A 4,6 MG DE ESCOPOLAMINA E 333,4 MG DE DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA (16,67 MG/GOTA), CORRESPONDENTES A 295,41 MG DE DIPIRONA, EMBALAGEM EM FRASCO DE 20ML.
0026	COMP	97.500	CAPTOPRIL 25 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 25 MG DE CAPTOPRIL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P.1.
0027	COMP	4.500	CAVERDILOL 12,5MG: CAVERDILOL 12,5MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO.
0028	COMP	4.500	CAVERDILOL 25MG: CAVERDILOL 25MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO.
0029	COMP	6.000	CAVERDILOL 3,125MG: CAVERDILOL 3,125MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO.
0030	COMP	1.200	CAVERDILOL 6,25MG: CAVERDILOL 6,25MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO.
0031	FR	1.500	CEFALEXINA 250MG/5 ML: SUSPENSÃO ORAL, ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 250 MG/ ML DE CEFALEXINA (NA FORMA MONOIDRATADA) E 1 ML DE EXCIPIENTES Q.S.P. + 1 COPO DE MEDIDA. EMBALAGENS COM FRASCO DE VIDRO CONTENDO 60ML OU DE SUSPENSÃO ORAL PREPARADA
0032	BISN	1.200	CETOCONAZOL 20 MG CREME: CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 20MG DE CETOCONAZOL E 1G DE EXCIPIENTE Q.S.P.
0033	COMP	18.000	CETOCONAZOL 200 MG: CETOCONAZOL COMPRIMIDO CONTENDO 200MG DE CETOCONAZOL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P.
0034	COMP	10.500	CICLO 21 C/3 CART C/21 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 0,15MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL, EMBALAGEM EM BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS.
0035	COMP	27.000	CINARIZINA 25MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO CONTENDO 25MG DE CINARIZINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES - Q.S.P.
0036	COMP	27.000	CINARIZINA 75MG COMP: USO ADULTO CONTENDO 75MG DE CINARIZINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES - Q.S.P.
0037	COMP	9.000	CLOPIDOGREL 75 MG: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0038	COMP	3.750	COMPLEXO B COMPRIMIDO: POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B, PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + MONONITRATO DE TIAMINA 5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20MG.
0039	FR	1.500	COMPLEXO B XAROPE: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 1.5MCG/1ML DE CIANOCOBALAMINA, 1MG/1ML DE RIBOFLAVINA, 3MG/1ML DEMONONITRATO DE TIAMINA, 1MG/1ML DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 2,5MG/1ML DE NICOTINAMIDA E ÁCIDO 1.5MG/1ML DE PANTOTÊNICO.
0040	FR	2.000	DEXCLOFERINAMINA XAROPE 100 ML: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS, ONDE CADA 5ML DA SOLUÇÃO CONTEM 2MG DE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA E 5 ML DE VEÍCULO Q.S.P. EMBALAGEM EM FRASCO DE 100 ML + COPO MEDIDA.
0041	FR	1.500	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 75MG DE DIMETICONA E 1ML DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM FRASCO CONTA-GOTAS DE 15ML.



0042	COMP	27.000	DIPIRONA 500MG COMP: ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 500MG DE DIPIRONA SÓDICA.
0043	FR	1.500	DIPIRONA SUSPENSÃO: SOLUÇÃO ORAL, 50MG/ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 52,703 MG DE DIPIRONA MONOIDRATADA E 1ML DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM FRASCO DE 100ML.
0044	COMP	1.500	DOXAZOSINA 2MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 2MG DE MESILATO DE DOXAZOZINA EM EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS.
0045	COMP	93.000	ENALAPRIL 10 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 10MG DE MALEATO DE ENALAPRIL EM EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS.
0046	COMP	75.000	ENALAPRIL 20 MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 20,0 MG DE MALEATO DE ENALAPRIL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0047	COMP	5.400	ESPIRONOLACTONA 25 MG: ESPIRONOLACTONA 25MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0048	BISN	450	ESTRIOL CREME VAGINAL: PRODUTO DE USO ADULTO, CREME VAGINAL 1MG/G, EMBALAGEM COM 01 BISNAGA DE 50G ACOMPANHADA DE APLICADORES CALIBRADOS.
0049	COMP	3.750	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 CX/21 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, DRÁGEAS CONTENDO 0,625 MG DE ESTROGÊNIOS CONJUGADOS E COMPRIMIDOS CONTENDO 5 MG DE ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA.
0050	COMP	4.050	FLUCONAZOL 150 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 150 MG DE FLUCONAZOL, EMBALAGEM COM 2 CÁPSULAS.
0051	COMP	39.000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 5MG DE GLIBENCLAMIDA CADA COMPRIMIDO.
0052	COMP	2.250	GLIFAGE XR 500 MG: CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.
0053	COMP	4.500	GLIFAGE XR 750 MG: CLORIDRATO DE METFORMINA 750MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.
0054	COMP	3.000	GLIMEÍRIDA 2MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 2MG DE GLIMEPIRIDA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0055	COMP	150.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 25MG DE HIDROCLOROTIAZIDA EM EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.
0056	FR	1.300	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% + MAGNESIO 4% XAROPE 100 ML: PRODUTO DE USO ORAL, ADULTO CONTENDO 6% DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E 4% DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, EMBALAGEM EM FRASCO DE 100 ML.
0057	COMP	1.050	IBUPROFENO 300 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 300 MG DE IBUPROFENO, EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.
0058	COMP	30.000	IBUPROFENO 600MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 600MG DE IBUPROFENO E 1- COMPRIMIDO - REVESTIDO DE EXCIPIENTE-Q.S.P.
0059	FR	3.750	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 50 MG/30ML
0060	FR	3.750	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 100 MG/20ML
0061	FR	1.200	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100 ML: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 100MG DE IODETO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM EM FRASCO DE 100 ML.
0062	COMP	2.250	ISOSSORBIDA 20 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO ONDE CADA COMPRIMIDO CONTÉM 20MG DE ISOSSORBIDA EM EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.



0063	COMP	450	IVERMECTINA 6 MG: PRODUTO DE USO ORAL, ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 5 ANOS, CONTENDO 6MG DE IVERMECTINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES – Q.S.P, EMBALAGEM COM 4 COMPRIMIDOS.
0064	COMP	1.200	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0065	COMP	1.200	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0066	COMP	1.200	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0067	COMP	4.500	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0068	COMP	1.200	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0069	COMP	1.200	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0070	COMP	1.500	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0071	COMP	1.500	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.
0072	COMP	37.500	LOSARTANA 50 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 50 MG DE LOSARTANA POTÁSSICA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES – Q.S.P, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0073	COMP	3.000	LOSARTANA 25MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 25 MG DE LOSARTANA POTÁSSICA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES – Q.S.P, EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0074	COMP	3.600	MEBENDAZOL 100 MG COMP: CONTENDO 100MG DE MEBENDAZOL E 160 MG DE EXCIPIENTE Q.S.P.
0075	COMP	9.750	METFORMINA 500 MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS, CONTENDO 500 MG (EQUIVALENTE A 390MG DE METFORMINA) DE METFORMINA E 1 COMPRIMIDO EXCIPIENTES Q.S.P, EM EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0076	COMP	27.000	METFORMINA 850 MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS, CONTENDO 850 MG (EQUIVALENTE A 663 MG DE METFORMINA) DE METFORMINA E 1 COMPRIMIDO EXCIPIENTES Q.S.P, EM EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0077	COMP	18.000	METILDOPA 250MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTÉM 250 MG DE METILDOPA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P., EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0078	COMP	10.500	METILDOPA 500MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTÉM 500MG DE METILDOPA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P., EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0079	COMP	18.000	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 10, 53 MG DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO EQUIVALENTE A 10 MG DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA ANIDRO.
0080	FR	1.800	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 4 MG DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, CADA ML.
0081	BISN	900	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL: CREME PARA USO GINECOLÓGICO, ADULTO, CONTENDO 500,0 MG DE METRONIDAZOL, 100.000 UI DE NISTATINA, 5,0 MG DE CLORETO DE BENZALCÔNIO E 5,0G DE EXCIPIENTE Q.S.P.



0082	BISN	900	METRONIDAZOL 500 MG CREME VAGINAL = BIS C/50G: PRODUTO DE USO GINECOLÓGICO ADULTO, CONTENDO, 500MG DE METRONIDAZOL E 5 G DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CARTUCHO COM 1 BISNAGA COM 50 G DE GELÉIA, ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS.
0083	BISN	3.000	NEOMICINA POMADA BISNAGA COM 20G: POMADA DERMATOLÓGICA, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 3,5MG DE SULFATO DE NEOMICINA E 1G DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM BISNAGA DE 20G.
0084	COMP	18.000	NIMESULIDA 100MG: PRODUTO DE USO ORAL, CONTENDO 100 MG DE NIMESULIDA E 1COMP EXCIPIENTSQ.S.P. EMBALAGEM COM 12 COMPRIMIDOS.
0085	FR	1.040	NIMESULIDA 50MG/ML: SUSPENSÃO ORAL (GOTAS): EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 15 ML.
0086	FR	900	NISTANTINA SUSP: SUSPENSÃO ORAL, 100.000UI/ML, EMBALAGENS CONTENDO 01 FRASCO COM 50ML
0087	BISN	900	NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADOR: CREME VAGINAL 25.000UI/G, CONTENDO. 100.000U.I DE NISTATINA E 4G DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 60G, ACOMPANHADA DE APLICADOR.
0088	BISN	900	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G: CREME DERMATOLOGICO, USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 20MG DE NITRATO DE MICONAZOL E 1G DE EXCIPIENTES - Q.S.P, EMBALAGEM EM BISNAGA DE 28G.
0089	BISN	750	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20 G: CREME VAGINAL CONTENDO 20G DE NITRATO DE MICONAZOL E 1G DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA DE 80 G +14 APLICADORES.
0090	COMP	1.500	NITROFURANTOÍNA 100MG: PRODUTO DE USO ADULTO, ORAL, CONTÉM 100 MG DE MNITROFURANTOÍNA CÁPSULAS DE EXCIPIENTE Q.S.P., EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS.
0091	COMP	18.000	NORFLOXACINO 400 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 400MG DE NORFLOXACINO.
0092	COMP	192.000	OMEPRAZOL 20 MG: PRODUTO DE USO ORAL, ADULTO CONTENDO 20MG DE OMEPRAZOLE (GASTRORRESISTENTE) E 1 CAPSULA DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 10 CÁPSULAS DE 20 MG.
0093	COMP	12.000	OMEPRAZOL 40 MG: PRODUTO DE USO ORAL, ADULTO CONTENDO 40 MG DE OMEPRAZOLE (GASTRORRESISTENTE) E 1 CAPSULA DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 10 CÁPSULAS DE 40 MG.
0094	COMP	27.000	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 750,0 MG DE PARACETAMOL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P.
0095	COMP	1.800	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMP: ANTISSÉPTICO DERMATOLÓGICO A BASE DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONTENDO 100 MG DE PRINCÍPIO ATIVO POR COMPRIMIDO SOLÚVEL.
0096	FR	700	PREDNISOLONA LIQ. 60 ML: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTENDO 60ML DE SOLUÇÃO ORAL SABOR FRAMBOESA, ONDE CADA 5 ML CONTÊM 6,7 MG DE FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, EQUIVALENTE A 5 MG DE PREDNISOLONA BÁSICA.
0097	COMP	1.500	PROPAFENONA 150MG: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 150 MG DE CLORIDRATO DE PROPAFENONA, USO ORAL, ADULTO E PEDIÁTRICO.



0098	COMP	18.000	PROPANOLOL 40 MG: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 40 MG DE CLORIDRATO DE PROPRANOLOL.
0099	COMP	3.600	RANITIDINA 150 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 150 MG DE CLORIDRATO DE RANITIDINE.
0100	UND	5.000	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL COM VALVULA: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL COM VALVULA TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS-PFF-25
0101	UND	5.000	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2 SEM VALVULA: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS-PFF-2 SEM VALVULA.
0102	FR	2.700	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML: XAROPE CONTENDO 2 MG DE SALBUTAMOL EM CADA 5 ML, É APRESENTADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTENDO 120 ML, ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO DE 15 ML.
0103	COMP	2.025	SECNIDAZOL 1.000 MG C/2 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 1050 MG DE SECNIDAZOL HIDRATADO E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P.
0104	COMP	18.000	SINVASTATINA 40 MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 40MG DE SINVASTATINA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0105	COMP	21.000	SINVASTATINA 20 MG C/30 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 20MG DE SINVASTATINA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0106	COMP	6.300	SOMALGIN CARDIO 100 MG: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0107	COMP	19.200	SOMALGIN CARDIO 50 MG: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 50MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0108	COMP	1.200	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG: SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
0109	COMP	1.200	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG: SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.
0110	COMP	5.400	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG: SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.
0111	FR	3.450	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSP FRASCO C/50 ML: PRODUTO DE USO PEDIÁTRICO VIA ORAL, CONTENDO 400 MG DE SULFAMETOXAZOL E 80 MG DE TRIMETOPRIMA CADA 5ML DA SUSPENSÃO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50ML.
0112	COMP	36.000	SULFATO FERROSO 40MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 300,0 MG DE SULFATO FERROSO HEPTA-HIDRATADO (EQUIVALENTE A 25 MG DE FE) E 1 DRÁGEA VEÍCULO Q.S.P, CADA COMPRIMIDO.
0113	FR	3.000	SULFATO FERROSO 40MG GTS 30 ML: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIATRICO, CONTENDO 125,0 MG DE SULFATO FERROSO HEPTA-HIDRATADO (EQUIVALENTE A 25 MG DE FE) E 1,0 ML VEÍCULO Q.S.P, EMBALAGEM EM FRASCO DE 30ML.
0114	CX	150	SUSTRATE CX C/ 50 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 10MG DE PROPATILNITRATO, 1 EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM CAIXAS COM 50 COMPRIMIDOS.
0115	COMP	3.000	TENOXICAN 20 MG: TENOXICAN 20MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.



0116	COMP	3.000	TENOXICAN 40 MG: TENOXICAN 40MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0117	COMP	4.500	VALSARTANA 320 MG: VALSARTANA 320MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0118	FR	2.700	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) GOTAS C/ 20ML (200MG/ML): PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 200 MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) E 1ML DE EXCIPIENTES Q.S.P., EMBALAGEM EM FRASCO DE 20ML.
0119	COMP	9.000	VITAMINA C COMPRIMIDO: VITAMINA C COMPRIMIDOS 500MG: EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.

"LOTE II - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA"

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0120	COMP	18.000	ANLODIPINO 5 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 5MG, PARA USO ADULTO.
0121	COMP	72.000	ASS 100 MG COMPRIMIDOS: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO DE 100 MG USO PEDIÁTRICO.
0122	COMP	18.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMODOS: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 50MG.
0123	COMP	52.000	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDOS: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 50MG.
0124	COMP	22.500	CAPTOPRIL 12,5 MGCOMPRIMIDOS: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 12,5MG.
0125	COMP	14.400	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS: COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG, USO ADULTO E PEDIÁTRICO
0126	COMP	14.400	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS: COMPRIMIDO REVESTIDO DE 500 MG.
0127	COMP	1.200	DEXAMETASONA CREME 1% 10G: EMBALAGENS EM BISNAGAS COM 10G.
0128	COMP	1.500	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML: EMBALAGEM COM 1,25 E ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 120 ML + COPO- MEDIDA, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.
0129	COMP	18.000	DIGOXINA 0,25 MGCOMPRIMIDOS: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 0,25 MG.
0130	FR	2.700	DIPIRONA GOTAS 10 ML: MEDICAMENTO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 10ML.
0131	COMP	85.000	FUROSEMIDA 40MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 40MG.
0132	FR	2.100	MEBENDAZOL SUSP 30 ML: SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM 1, 25 EM FRASCOS DE 30 ML, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.
0133	COMP	3.000	MELOXICAN 15MG: USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS, COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 15MG DE MELOXICAN.
0134	COMP	18.000	METRONIDAZOL 250MG COMPIMIDOS: PARA USO ADULTO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 250 MG.
0135	FR	1.800	METRONIDAZOL LIQ 4% 80ML: SUSPENSÃO ORAL 80MG/ML (4%): CARTUCHO COM 1 FRASCO COM 80 ML DE SUSPENSÃO ACOMPANHADA DE COPO MEDIDA GRADUADO.
0136	COMP	18.000	NIFEDIPINO 10 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 10MG.
0137	COMP	18.000	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDOS: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 20MG.
0138	COMP	900	ONDASTRONA 4MG: PARA USO ADULTO E CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 4MG.
0139	COMP	2.100	ONDASTRONA 8MG : PARA USO ADULTO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 8MG.



0140	COMP	12.000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS: PARA USO ADULTO, COMPRIMIDOS REVESTIDO DE 500 MG.
0141	FR	2.600	PARACETAMOL GOTAS: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS): EMBALAGEDOS EM FRASCOS DE 15 ML, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.
0142	COMP	6.000	PREDNISONA 20MG: PARA USO ADULTO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 5MG.
0143	COMP	3.000	PREDNISONA 5 MG: PARA USO ADULTO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 5MG.
0144	COMP	25.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA COMP: SULFAMETOXAZOL E TRIMETROPINA.
0145	COMP	3.600	TAPAZOL 10MG: PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ORAL, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 10MG, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS COM PRINCÍPIO ATIVO TIAMAZOL.
0146	COMP	1.500	TAPAZOL 5MG: PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ORAL, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 5MG, CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS COM PRINCÍPIO ATIVO TIAMAZOL.
0147	COMP	18.000	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDOS: PARA USO ADULTO, EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 80MG.

"LOTE III - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR"

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0148	PCT	180	ABAIXADOR DE LÍNGUA: EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA; EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS; PRODUTO COM VALIDADE.
0149	AMP	750	ADRENALINA INJETAVEL 2 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2ML.
0150	AMP	15.000	ÁGUA BI DESTILADA 10 ML: ÁGUA PARA INJEÇÃO EM AMPOLAS DE PLÁSTICO DE 10 ML.
0151	UND	15.000	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML: ÁGUA PARA INJEÇÃO (ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA). AMPOLA 5ML.
0152	CX	80	AGULHA 20 X 5,5: AGULHA DESCARTÁVEL TEM A FUNÇÃO DE PERFURAR SUPERFÍCIES NO CASO A PELE, POSSUI ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES PARA PASSAR LÍQUIDO E SEU CALIBRE É DETERMINADO PELA PROFUNDIDADE E VISCOSIDADE DO LIQUIDO A SER UTILIZADO DURANTE A APLICAÇÃO. SEU CALIBRE DETERMINA A SUA UTILIZAÇÃO PODENDO SER INTRAVENOSA, SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR. DIMENSÕES (MILÍMETROS): DIÂMETRO: 0,55MM COMPRIMENTO: 20MM.
0153	CX	80	AGULHA DESCARTÁVEL 18 X 1.1/2: AGULHA DESCARTÁVEL TEM A FUNÇÃO DE PERFURAR SUPERFÍCIES NO CASO A PELE, POSSUI ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES PARA PASSAR LÍQUIDO E SEU CALIBRE É DETERMINADO PELA PROFUNDIDADE E VISCOSIDADE DO LIQUIDO A SER UTILIZADO DURANTE A APLICAÇÃO. SEU CALIBRE DETERMINA A SUA UTILIZAÇÃO PODENDO SER INTRAVENOSA, SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR. DIMENSÕES (MILÍMETROS): DIÂMETRO: 1,2MM COMPRIMENTO: 40MM.



0154	CX	80	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7: AGULHA DESCARTÁVEL TEM A FUNÇÃO DE PERFURAR SUPERFÍCIES NO CASO A PELE, POSSUI ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES PARA PASSAR LÍQUIDO E SEU CALIBRE É DETERMINADO PELA PROFUNDIDADE E VISCOSIDADE DO LIQUIDO A SER UTILIZADO DURANTE A APLICAÇÃO. SEU CALIBRE DETERMINA A SUA UTILIZAÇÃO PODENDO SER INTRAVENOSA, SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR. DIMENSÕES (MILÍMETROS): DIÂMETRO: 0,70MM COMPRIMENTO: 25MM.
0155	CX	80	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8: AGULHA DESCARTÁVEL TEM A FUNÇÃO DE PERFURAR SUPERFÍCIES NO CASO A PELE, POSSUI ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES PARA PASSAR LÍQUIDO E SEU CALIBRE É DETERMINADO PELA PROFUNDIDADE E VISCOSIDADE DO LIQUIDO A SER UTILIZADO DURANTE A APLICAÇÃO. SEU CALIBRE DETERMINA A SUA UTILIZAÇÃO PODENDO SER INTRAVENOSA, SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR. DIMENSÕES (MILÍMETROS): DIÂMETRO: ,80MM COMPRIMENTO: 25MM.
0156	CX	20	AGULHA TRILAMINAR Nº 2,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.
0157	CX	20	AGULHA TRILAMINAR Nº 3,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.
0158	CX	20	AGULHA TRILAMINAR Nº 4,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.
0159	CX	20	AGULHA TRILAMINAR Nº 5,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.
0160	CX	20	AGULHA TRILAMINAR Nº 6,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.
0161	UND	1.200	ÁLCOOL A 70%: ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1000 ML – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0162	FR	80	ÁLCOOL ETÍLICO 96%: ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 96° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1000 ML – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0163	PCT	750	ALGODÃO 500G: ALGODÃO HIDRÓFILO – PACOTE COM 500G - ALGODÃO HIDROFILO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80 % DE BRANCURA. UNIDADE EQUIVALENTE A PACOTE COM 500G. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0164	AMP	1.500	AMICACINA 100MG/ML INJ: AMICACINA DE 100 MG, CAIXA COM 50 AMPOLAS COM 1
0165	AMP	1.050	AMICACINA 500MG/ML INJ: AMICACINA DE 500 MG, CAIXA: COM 50 AMPOLAS COM 2 ML.
0166	AMP	1.050	AMINOFILINA 0,24MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10ML (24MG/ML).
0167	AMP	1.200	AMPICILINA 1G INJ: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG + DILUENTE.
0168	PCT	450	ATADURA 15 CM C/12 UND: ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 125 CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 9 FIOSUN/CM², EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.



0169	PCT	450	ATADURA 20 CM C/12 UND: ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 125 CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 FIOSUN/CM ² , EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
0170	AMP	80	ATROPINA INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA DE 1ML.
0171	UND	80	ATROVENT: USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO INALATÓRIO; CADA 1 ML DA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO A 0,025% (20 GOTAS) CONTÉM BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG, CORRESPONDENTE A 0,202 MG DE IPRATRÓPIO, FRASCO 20ML; SOLUÇÃO GOTAS.
0172	UND	80	BEROTEC: USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO INALATÓRIO CADA ML (= 20 GOTAS) DE SOLUÇÃO CONTÉM: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0 MG; FRASCO 20ML; SOLUÇÃO GOTAS.
0173	UND	120	BOLSA DE COLOSTOMIA: SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM. DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS (ESTE PRAZO VARIA CONFORME A PELE DO PACIENTE).
0174	AMP	4.800	BUSCOPAM COMPOSTO C/100 AMP 5MG: BUSCOPAN + DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO COMPOSTA DE AMP 05 ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL.
0175	AMP	4.800	BUSCOPAM SIMPLES C/100 AMP: BUSCOPAN SIMPLES INJETÁVEL 20 MG/1 ML ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 AMPOLAS.
0176	UND	400	CATETER NASAL (PARA OXIGÊNIO): DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO ₂); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; PACOTE COM 20 UNIDADES; P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).
0177	AMP	1.200	CEFALOTINA SÓDIO 1G INJ: CEFALOTINA SÓDICA CORRESPONDENTE A 1G DE BASE, CARBONATO ÁCIDO DE SÓDIO 30 MG, DILUENTE.
0178	AMP	3.900	CEFTRIAXONA: PÓ INJETÁVEL - 250MG.
0179	AMP	3.600	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL E. V. SEM DILUENTE
0180	AMP	4.800	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL E. V. SEM DILUENTE
0181	AMP	3.150	CIMETIDINA 300MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG/ML AMPOLAS COM 2ML.
0182	UND	450	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML INJETÁVEL: USO ADULTO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML.
0183	BISN	1.050	COLAGENASE POMADA: MBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 50 G + ESPÁTULA.
0184	UND	1.200	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO: COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 100 ML. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, COM PLACA ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA NÃO IRRITANTE TOPICAMENTE.
0185	UND	1.200	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO: COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 100 ML. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, PLACA ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, NÃO IRRITANTE TOPICAMENTE.
0186	AMP	7.500	COMPLEXO B INJ: POLIVITAMINICO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM AMPOLAS DE 2ML 5000UI.



0187	UND	150	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO: TAMANHO 10 X 20CM, OS ALGINATOS DE CÁLCIO NÃO SÃO TÓXICOS E NEM ALERGÊNICOS E SÃO TOTALMENTE BIODEGRADÁVEIS, COM POUCA OU NENHUMA REAÇÃO TISSULAR. O CURATIVO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO GAMA. CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10 CM RECORTÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, Prensado entre duas camadas de RAYON / POLIAMIDA
0188	UND	80	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA: TAMANHO 10X10 CM RECORTÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, Prensado entre duas camadas de RAYON/ POLIAMIDA.
0189	UND	150	CLOREXIDINA 1LT: SOLUÇÃO DE DIGLICOLATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS.
0190	LT	60	DETERGENTE ENZIMÁTICO: SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICA COM, PROTEASE MAIOR OU IGUAL 150 G/L(15%), AMILASE MAIOR OU IGUAL A 100 G/L (10%), COM OU SEM LÍPASE, EM DETERGENTE NÃO IÔNICO MENOR QUE 60 G/L (6%), BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NÃO FORMAR ESPUMA OU QUE SE DESFAZ RAPIDAMENTE. PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EM GERAL. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 4 OU 5 LITROS, IDENTIFICADO COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE, REGISTRO NO MS E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O PRODUTO DEVE OBTER IQL MAIOR OU IGUAL A 90% E ESCORE MENOR OU IGUAL A 3, CONFORME PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA. PARA ANÁLISE DO PREÇO, SERÁ CONSIDERADO O PREÇO DO LITRO DILUÍDO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PARA USO.
0191	AMP	6.000	DEXAMETASONA 4MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA CONTENDO 2 AMPOLAS DE 1 ML
0192	AMP	4.200	DEXAMETAZONA 2MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML ACONDICIONADA EM AMPOLAS DE 1ML.
0193	AMP	3.600	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL – VIA INTRAMUSCULAR. EMBALAGEM COM 3 AMPOLAS DE 75 MG/3ML, USO ADULTO.
0194	AMP	6.600	DICLOFENACO SÓDIO INJ 75 MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL 75 MG ACONDICIONADA EM AMPOLA DE 3 ML.
0195	AMP	7.500	DIPIRONA SÓDICA INJ: ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.
0196	UND	9.000	EQUIPO MACRO GOTAS: EQUIPOS MACROGOTAS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE ISO, COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM LINHA INDICADORA DO NÍVEL IDEAL DE SOLUÇÃO, GOTEJADOR AJUSTADO PARA 1 ML = 20 GOTAS, COMPATÍVEL COM SISTEMA FECHADO, TUDO EXTENSOR DE PVC COM 1,35 M, INJETOR LATERAL TIPO T OU TIPO Y, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, SEM LÁTEX, PINÇA TIPO ROLETE, INTERMEDIÁRIO LUER UNIVERSAL, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER, USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 60% - UNIDADE, EQUIPO COM LANCETA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM BOLSA/ FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO.



0197	UND	1.200	ESCALPE Nº 19: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 19 G (SCALP Nº 19) COM ALETAS, AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304(NBR 5601) SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXÍVEIS COM PROTETOR DE AGULHA, COM EXTENSÃO DE PVC COM MÉDIA DE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO AO EQUIPO DE SORO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E NBR 9753, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.
0198	UND	5.700	ESCALPE Nº 21: UNIDADES DE SCALP Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BOM DESLIZAMENTO, PAREDE FINA E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, BISEL CURTO E TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32. POSSUIR ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEIS, ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES, POSSUIR CÂNULA COMPOSTA DE VINIL ATÓXICO, LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TRAZER CONECTOR RÍGIDO COM TAMPA LUER-LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0199	UND	10.800	ESCALPE Nº 23: UNIDADES DE SCALP Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BOM DESLIZAMENTO, PAREDE FINA E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, BISEL CURTO E TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32. POSSUIR ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEIS, ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES, POSSUIR CÂNULA COMPOSTA DE VINIL ATÓXICO, LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TRAZER CONECTOR RÍGIDO COM TAMPA LUER-LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0200	UND	10.500	ESCALPE Nº 25: UNIDADES DE SCALP Nº 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BOM DESLIZAMENTO, PAREDE FINA E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, BISEL CURTO E TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32. POSSUIR ASAS DE EMPUNHADURA8 FLEXÍVEIS, ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES, POSSUIR CÂNULA COMPOSTA DE VINIL ATÓXICO, LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TRAZER CONECTOR RÍGIDO COM TAMPA LUER-LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0201	UND	1.200	ESCALPE Nº 27: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 27 G (SCALP Nº 27) COM ALETAS, AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304(NBR 5601) SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXÍVEIS COM PROTETOR DE AGULHA, COM EXTENSÃO DE PVC COM MÉDIA DE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO AO EQUIPO DE SORO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E NBR 9753, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.



0202	UND	1.650	ESCOVA CERVICAL: CABO EM POLIESTIRENO, COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, EM FORMATO CÔNICO COM MICROCERDAS MACIAS EM NYLON ESTÉREIS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
0203	UND	1.200	ESPARADRAPO 10X4,5: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCO, MEDINDO 10 X 4,5 M, COM BOA APARÊNCIA, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0204	UND	450	ESPARADRAPO MICROPORE: ESPARADRAPO TIPO MICROPOREFITA CIRÚRGICA, ADESIVO, ANTIALÉRGICO DE 2,5MM X L0 MM.
0205	UND	5.400	ESPATULAS DE AYRES: CONFECCIONADA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0206	UND	1.200	ESPECULOS VAGINAL M: MATERIAL EM POLIESTIRENO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PARA O EXAME VAGINAL NO TAMANHO M.
0207	UND	1.200	ESPECULOS VAGINAL P: MATERIAL EM POLIESTIRENO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PARA O EXAME VAGINAL NO TAMANHO PEQUENO.
0208	UND	20	ÉTER: É UMA SUBSTÂNCIA LÍQUIDA VOLÁTIL E ALTAMENTE INFLAMÁVEL; USO EXTERNO;
0209	AMP	1.200	FENTANIL 0,05MG: USO ADULTO E PEDIÁTRICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA ESPINHAL, INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA. PRINCÍPIOS ATIVOS: CITRATO DE FENTANILA.
0210	CX	400	FIO CAT GUT Nº 3: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTÉRIL, SIMPLES, 3-0, COM, AGULHA DE 3,0CM, 1/2 CÍRCULO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0211	CX	900	FIO CAT GUT Nº 4: FO DE SUTURA CATGUT - ESTÉRIL, SIMPLES, 3-0, COM, AGULHA DE 4,0CM, 1/2 CÍRCULO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0212	CX	50	FIO DE SUTURA NYLON 5-0
0213	CX	50	FIO DE SUTURA NYLON 6-0
0214	CX	30	FIO NYLON 2.0: FIO DE SUTURA NYLON 2,0 MONONYLON 2,0 COM AGULHA 3/8 - AGULHA 20 MM, 45 CM DE COMPRIMENTO, PRETO, PARA CIRURGIA DERMATOLÓGICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFÁTICA, LONGO DE POLÍMEROS DE NYLON, AGULHA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL, SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS ABNT NBR 13904, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, VALIDADE DO MATERIAL DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (LOTE, DATA DE VALIDADE E LABORATÓRIO).
0215	CX	30	FIO NYLON Nº 3,0: FIO NYLON 3-0 C/AG 1/2 CIRC. 2,5CM TRG. 45CM CX C/24UN SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA COLORAÇÃO PRETA, ESTÉRIL CUTICULAR, PARA PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL.



0216	CX	30	FIO NYLON Nº 4,0: FIO NYLON 4-0 C/AG 1/2 CIRC. 2,5CM TRG. 45CMCX C/24UN SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA COLORAÇÃO PRETA, ESTÉRIL CUTICULAR, PARA PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL.
0217	UND	300	FITA ADESIVA HOSPITALAR: FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0218	UND	150	FITA AUTOCLAVE: FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0219	UND	80	FLEET ENEMA: SOLUÇÃO RETAL, FRASCO COM 133ML.
0220	AMP	2.400	FUROSEMIDA 20 MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG AMPOLAS DE 2ML.
0221	RL	750	GAZE EM ROLO: GAZE ROLO 91X91CM, 8 DOBRAS NÃO ESTÉRIL COM 11 FIOSESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0222	PCT	750	GAZES CORTADAS 7,5X7,5 CM PCT C/500: GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5CMX7,5CM, 13 FIOS/CM², 8 DOBRAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 500 UNIDADES.
0223	LT	38	GEL PARA ULTRASSOM: GEL PARA ULTRASOM, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PHNEUTRO, PARA USO EM ULTRASSONOGRRAFIA, ECOCARDIOGRAFIA E DOPPLER, FRASCOS DE 1 KG, EMBALAGEM COM 05 UNDADES, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM REGISTRO NA ANVISA.
0224	UND	420	GELCO Nº 12: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, CÂNULA EM FLUROETILENOPROPILENO, TAMANHO 12.
0225	UND	420	GELCO Nº 14: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, CÂNULA EM FLUROETILENOPROPILENO, TAMANHO 14.
0226	UND	450	GELCO Nº 16: CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEÑON RADIOPACO INERTE E ÆXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO COM CANHÃO, CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO PROTETOR PLÁSTICO EXTERNO.
0227	UND	450	GELCO Nº 18: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, CÂNULA EM FLUROETILENOPROPILENO TAMANHO 18.
0228	AMP	3.450	GENTAMICINA 20MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA, SUBCONJUNTIVAL, SUBCAPSULAR (CÁPSULA DE TENON), NEBULIZAÇÃO OU INSTILAÇÃO INTRATRAQUEAL DIRETA.
0229	AMP	3.450	GENTAMICINA 40MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA, SUBCONJUNTIVAL, SUBCAPSULAR (CÁPSULA DE TENON), NEBULIZAÇÃO OU INSTILAÇÃO INTRATRAQUEAL DIRETA.
0230	AMP	3.900	GENTAMICINA 80MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA, SUBCONJUNTIVAL, SUBCAPSULAR (CÁPSULA DE TENON), NEBULIZAÇÃO OU INSTILAÇÃO INTRATRAQUEAL DIRETA. GARAMICINA INJETÁVEL 80 MG DE 2 ML.
0231	AMP	4.200	GLICOSE 25%: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 25%, HIPERTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM AMPOLAS DE 10 ML.
0232	AMP	5.100	GLICOSE 50%: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LUCOSE 25%, HIPERTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM AMPOLAS DE 20 ML.
0233	AMP	300	GLUCONATO DE CÁLCIO



0234	AMP	300	HIDRALAZINA 200MG/1AMP
0235	AMP	2.400	HIDROCORTIZONA 100MG INJ: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG COM DILUENTE.
0236	AMP	1.500	HIDROCORTIZONA 500MG INJ: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG COM DILUENTE.
0237	AMP	3.000	HIOSCINA COMPOSTA INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADAS EM AMPOLAS DE 5 ML.
0238	UND	80	HIPOCLORITO 0,1 %: SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,1%.
0239	LT	80	HIPOCLORITO 0,5 %: SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5%.
0240	COMP	900	ISORDIL 5MG COMPRIMIDO: ISORDIL 5MG, SUBLINGUAL COMPRIMIDO.
0241	BISN	300	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL: EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 50 G+ ESPÁTULA.
0242	BISN	450	KOLLAGENASE SEM CLORANFENICOL: EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 50 G+ ESPÁTULA.
0243	CX	80	LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO: PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA; ESPESSURA: 1 MM A 1,2 MM; DIMENSÕES: 26 MM X 76 MM; MODELOS: PONTA FOSCA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.
0244	UND	1.200	LÂMINA PARA BISTURI Nº 18: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, DESCARTÁVEIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO Nº 18.
0245	UND	1.200	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, AJUSTE FIRME DA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0246	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVAS Nº 1
0247	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVAS Nº 2
0248	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVAS Nº 3
0249	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVAS Nº 4
0250	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVAS Nº 5
0251	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 0
0252	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 0,0
0253	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 1
0254	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 2
0255	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 3
0256	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 4
0257	UND	04	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS Nº 5
0258	UND	150	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML: SISTEMA FECHADO, BOLSAS DE 100 ML DE 5 MG/ML DE LEVOFLOXACINOHEMIDRATADO.
0259	AMP	450	LIDOCAINA 2% S/V INJ: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRUTOR DE 20 ML.
0260	PAR	3.000	LUVAS ESTERIL Nº 7,5: LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL NÚMERO 7,5 EM PARES CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE
0261	CX	1.950	LUVAS ESTERIL Nº 7,0: LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 7,0



0262	CX	1.950	LUVAS ESTERIL Nº 8,0: LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL NÚMERO 8,0 EM PARES CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE
0263	CX	570	LUVAS PROCEDIMENTO P: LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES LEVEMENTE TALCADA, ANTIALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL.
0264	CX	480	LUVAS PROCEDIMENTOS G: LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES LEVEMENTE TALCADA, ANTIALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL.
0265	UND	750	LUVAS PROCEDIMENTOS M: LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M LEVEMENTE TALCADA, ANTIALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL.
0266	UND	150	MÁSCARA CIRÚRGICA: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM 3 CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELTBOWMFITESA DE 96,7% EFB, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS PREGUEADA, COM CLIPES NASAL E TIRAS, HIPERALÉRGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0267	UND	08	MÁSCARA LARÍNGEA
0268	UND	04	MASCARAS DE VENTURI 100%
0269	UND	04	MASCARAS DE VENTURI 35%
0270	UND	04	MASCARAS DE VENTURI 50%
0271	AMP	3.750	METOCLOPRAMIDA INJ 2 ML: ANTIEMETICO E ANTINAUSEANTE, AMPOLAS DE 2ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5MG/ML.
0272	UND	800	METRONIDAZOL INJ.: SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO; CADA ML DA SOLUCAO INJETÁVEL CONTÉM: METRONIDAZOL 5 MG (CADA FRASCO DE 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5% CONTÉM 500 MG METRONIDAZOL)
0273	AMP	150	NALOXONA (SOLUÇÃO) 0,02 MG/1 ML
0274	UND	1.350	OCITOCINA 1 ML INJ: OCITOCINA (OXITOCINA) 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.
0275	AMP	750	METROPOLOL: SOLUÇÃO INJETAVEL DE 5 MG (1 MG/ML) EM AMPOLAS CONTENDO 5 ML
0276	AMP	80	ÓLEO GIRASSOL: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO COR: AMARELO ODOR: CARACTERÍSTICO PH: 4,0 A 7,0 SOLUBILIDADE (ÁGUA): INSOLÚVEL EM ÁGUA DENSIDADE: 0,910 - 0,923 G/ML; USO EXTERNO.
0277	AMP	80	ÓLEO MINERAL = USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO INTERNO E EXTERNO, É UM ÓLEO TRANSPARENTE, INCOLOR E QUIMICAMENTE QUASE INERTE.
0278	AMP	750	OMEPRAZOL INJETAVEL: USO ADULTO, INTRAVENOSO, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE. EMBALAGEM COM 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE X 10ML. EMBALAGEM COM 25 FRASCOS- AMPOLA + 25 AMPOLAS DILUENTE X 10ML.
0279	AMP	2.700	ONDANSETRONA (NAUSEDRON) : ONDANSETRONA 8MG 4ML - VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES -E EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 AMPOLAS DE 4 ML.
0280	AMP	300	OXACILINA SÓDICA 500MG: USO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG.



0281	AMP	2.700	PENICILINA BENZATINA 1.200,000 UI: BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETÁVEL EXCLUSIVAMENTE PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR PROFUNDA 1.200.000 U (300.000 U/ML) AMPOLA COM 4 ML.
0282	AMP	1.500	PENICILINA BENZATINA 600,000 UI: BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETÁVEL EXCLUSIVAMENTE PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR PROFUNDA 600.000 U (150.000 U/ML) AMPOLA COM 4 ML.
0283	AMP	1.500	PENICILINA PROCAINA 400,000 UI: PENICILINA G POTÁSSICA 100.000 UI; ÁGUA BIDESTILADA, FRASCOS-AMPOLA E AMPOLAS DE DILUENTE.
0284	LT	1.200	PETIDINA 2 ML - INJETAVEL: CLORIDRATO DE PETIDINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50 MG/ML EM AMPOLA COM 2 ML – AMP.
0285	AMP	1.800	PROMETAZINA INJ 2 ML: LORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG, NA FORMA INJETÁVEL.
0286	AMP	150	PROPOFOL ANESRÉSICO INTRAVENOSO 10 MG/ML
0287	AMP	150	PROPOFOL ANESRÉSICO INTRAVENOSO 10 MG/ML
0288	AMP	150	PVPI TÓPICO 10% 1.000 ML: PVPI TÓPICO - ANTI- SÉPTICO, EMOLIENTE Á BASE DE P.V.P.I. A 10% EM EMBALAGEM LITRO SEM BICO DOSADOR 1000ML.
0289	AMP	1.800	RANITIDINA 50MG/2 ML INJ: RANITIDINA 50 MG. INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.
0290	UND	2.250	RINGUER LACTATO 500 ML: SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML EM BOLSA.
0291	UND	2.250	RINGUER SIMPLES 500 ML: SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES INJETÁVEL FRASCO 500 ML.
0292	UND	15.000	SERINGAS 10 ML: SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, ESTERILIZADA AXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.
0293	UND	900	SERINGAS 20 ML: SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, ESTERILIZADA A XIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.
0294	UND	21.000	SERINGAS 3 ML: SERINGA DESCARTÁVEL 3ML ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.
0295	LT	21.000	SERINGAS 5 ML: SERINGA DESCARTÁVEL 5ML ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.
0296	AMP	9.300	SERINGAS PARA INSULINA: SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, SEM ESPAÇO MORTO, COM AGULHA FIXA EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, SILICONIZADA, PARA APLICAÇÕES DE INSULIN.
0297	UND	150	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML: BOLSAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO 500 ML, COM SONDA RETAL.
0298	UND	08	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%: SOLUÇÃO DE LUGOL, REAGENTE LUGOL, APLICAÇÃO, USO LABORATORIAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO, FRASCO DE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 2%, EM FRASCO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA.



0299	LT	20	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% 1000 ML: SOLUÇÃO DE LUGOL, REAGENTE LUGOL, APLICAÇÃO, USO LABORATORIAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO, FRASCO DE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 2%, EM FRASCO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA.
0300	UND	150	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPESSURA DA SONDA: 2MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.
0301	UND	150	SONDA FOLEY Nº 12: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.
0302	UND	150	SONDA FOLEY Nº 14: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.
0303	UND	150	SONDA FOLEY Nº 16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.
0304	UND	150	SONDA NASOGRÁSTRICA Nº 06: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0305	UND	150	SONDA NASOGRÁSTRICA Nº 08: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.



0306	UND	150	SONDA NASOGRÁSTRICA Nº 14: SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE Nº 14 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA (LONGA), CONECTOR COM TAMPA.
0307	UND	150	SONDA NASOGRÁSTRICA Nº 14: SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE Nº 14 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA (LONGA), CONECTOR COM TAMPA.
0308	UND	150	SONDA NASOGRÁSTRICA Nº 16: SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE Nº 16 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA (LONGA), CONECTOR COM TAMPA.
0309	UND	750	SONDA URETRAL Nº 10: SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
0310	UND	750	SONDA URETRAL Nº 12: CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO; SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.
0311	UND	900	SONDA URETRAL Nº 14: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14, ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0312	UND	2.700	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA PVC OU TRILAM, 250 ML.
0313	UND	15.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML: ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DO SAL REFERIDO. APLICAÇÕES: REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO, REPOSIÇÃO VOLÊMICA, LIMPEZA DE FERIMENTOS, PREPARADOS PARA MICROSCOPIA, HIGIENIZAÇÃO NASAL. ACONDICIONADOS EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO 500 ML.
0314	UND	3.900	SORO FISIOLÓGICO 0,90% 100 ML: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA PVC OU TRILAM, 100 ML.
0315	UND	12.000	SORO GLICOSADO 5% 500 ML: SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA PVC OU TRILAM, 500 ML.
0316	BISN	600	SULFADIAZINA DE PRATA: SULFADIAZINA DE PRATA ACONDICIONADA EM BISNAGA COM 50 G.
0317	AMP	300	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%
0318	AMP	300	SUCCINILCOLINA INJETÁVEL 100MG: UCCINILCOLINA INJETÁVEL (PÓ) 100 MG.
0319	AMP	300	SUCCINILCOLINA INJETÁVEL 500MG: UCCINILCOLINA INJETÁVEL (PÓ) 500 MG.
0320	AMP	1.200	TENOXICAN INJ.: USO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, USO ADULTO; EMBALAGEM COM 50 FRASCOS- AMPOLAS CONTENDO 20 OU 40 MG DE TENOXICAM ACOMPANHADOS DE 50 AMPOLAS DE DILUENTE CONTENDO 2 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS.
0321	UND	150	TERMOMETRO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COMPRIMENTO TOTAL, DE 95 MM A 150 COMPRIMENTO
0322	PCT	150	TOUCA DESCARTAVEL C/100: TOUCA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, P/ USO EM LABORATÓRIO, CONFECCIONADA EM FIBRAS POLIPROPILENO, BRANCA, 30 GRAMAS, ANTIALÉRGICA, FORMATO ARREDONDADO COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, EMBALADA EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.



0323	UND	08	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 3,5
0324	UND	08	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 4,0
0325	UND	08	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 6,5
0326	UND	08	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 7,0
0327	UND	08	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 7,5
0328	UND	08	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 8,0
0329	AMP	2.400	VITAMINA C INJ 5 ML: VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADOS EM FRASCOS GOTEJADORES COM 30 ML DE SOLUÇÃO ORAL.
0330	AMP	750	VITAMINA K INJ CX/50 2 ML: VITAMINA K ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 AMPOLAS.

" LOTE IV - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOTRÓPICOS"

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0331	COMP	1.500	ANSITEC 10 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 10MG DE CLORIDRATO DE BUSPIRONA E POVIDONA, CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSCARMELOSE SÓDICA, ÓXIDO RÉRRICO AMARELI, CORANTE AZUL INDIGOTINA, LACTOSE MONOIDRATADA, ESTRATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS.
0332	COMP	4.500	ALPRAZOLAN 0,5 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 0,5MG DE ALPRAZOLAM E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CARTUCHOS CONTENDO 20 OU 30 COMPRIMIDOS.
0333	COMP	3.000	ALPRAZOLAN 1 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 1MG DE ALPRAZOLAM E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CARTUCHOS CONTENDO 20 OU 30 COMPRIMIDOS.
0334	COMP	15.000	AMITRIPTILINA 10MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 10MG DE CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM BLISTERES COM 10 COMPRIMIDOS.
0335	COMP	39.000	AMITRIPTILINA 25MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 25MG DE CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM BLISTERES COM 10 COMPRIMIDOS.
0336	COMP	4.500	AMITRIPTILINA 75MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 75MG DE CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM BLISTERES COM 10 COMPRIMIDOS.
0337	COMP	9.000	BIPERIDENO 2MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 2MG DE CLORIDRATO DE BIPERIDENO E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM EM 20 BLÍSTERES COM 10 COMPRIMIDOS.
0338	COMP	141.750	BROMAZEPAN 3MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 3MG DE BROMAZEPAM E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 E 30 COMPRIMIDOS.
0339	COMP	8.400	BROMAZEPAN 6MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 6MG DE BROMAZEPAME 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 E 30 COMPRIMIDOS.
0340	FR	150	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL 100 ML: SUSPENSÃO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 20 MG DE CARBAMAZEPINA E 1 ML DE VEÍCULO Q.S.P, CADA ML DA SUSPENSÃO, EMBALAGEM EM FRASCO DE 100ML.



0341	COMP	54.000	CARBAMAZEPINA 200MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 200MG DE CARBAMAZEPINAE .1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM CONTENDO 20, 30, 60 OU 500 COMPRIMIDOS.
0342	COMP	18.000	CARBAMAZEPINA 400MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 400MG DE CARBAMAZEPINAE .1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM CONTENDO 20 OU 30 COMPRIMIDOS.
0343	COMP	1.200	CARBONATO DE LITÍUM 450MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 450 MG DE CARBONATO DE LITÍUM E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P
0344	COMP	8.000	CITALOPRAM 20MG: CITALOPRAM 20MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.
0345	COMP	12.000	CLONAZEPAN 0,5MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 0,5 MG DE CLONAZEPAN E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM COM 20, 30 E 60 COMPRIMIDOS.
0346	COMP	7.500	CLONAZEPAN 2 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 2MG DE CLONAZEPAN E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM COM 20, 30 E 60 COMPRIMIDOS.
0347	COMP	21.000	CLORPROMAZINA 100MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 100 MG DE CLORPROMAZINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.
0348	COMP	13.500	CLORPROMAZINA 25MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 25 MG DE CLORPROMAZINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.
0349	FR	150	CLORPROMAZINA 40MG GOTAS 20 ML: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS, 40MG DE CLORPROMAZINA E 1 AMPOLA DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM FRASCO DE 20 ML.
0350	COMP	9.000	DEPAKENE 250MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS, CADA CÁPSULA CONTÉM 250MG DE ÁCIDO VALPROÍCO.
0351	COMP	10.500	DEPAKENE 500 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 576,20 MG DE VALPROATO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO) EMBALAGEM CONTENDO 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0352	UND	80	DEPAKENE 50MG/ML XAROPE 100 ML: PRODUTO DE USO ADULTO E INFANTIL CONTENDO 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO E 1 ML DE VEÍCULO Q.S.Q. EMBALAGEM EM FRASCOS DE 100ML.
0353	COMP	50.000	DIAZEPAN 10 MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 10 MG DE DIAZEPAN E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM COM 20 E 200 COMPRIMIDOS.
0354	AMP	450	DIAZEPAN 10 MG INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 10MG DE DIAZEPAN E 2 ML DE VEÍCULO Q.S.P. EMBALAGENS CONTENDO 1, 5, 10, 50 E 72 AMPOLAS COM 2 ML.
0355	COMP	1.500	ESCITALOPRAM 10MG COMP: COMPRIMIDO REVESTIDO DE 12,78 MG, EQUIVALENTE A 10 MG DE ESCITALOPRAM EM EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.
0356	COMP	15.000	FENITOINA 100 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 100 MG DE FENITOÍNA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGENS CONTENDO 20, 25, 30, 50 E 100 COMPRIMIDOS.
0357	COMP	45.000	FENOBARBITAL 100 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 100MG DE FENOBARBITAL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGENS CONTENDO 30 E 100 COMPRIMIDOS.



0358	FR	400	FENOBARBITAL GOTAS: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, USO PEDIÁTRICO, CONTENDO 40MG DE FENOBARBITAL E 1ML DE VEÍCULO Q.S.P. EMBALAGEM EM FRASCO DE 10 ML.
0359	AMP	400	FENOBARBITAL INJ: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 218,93 MG DE FENOBARBITAL SÓDICO (EQUIVALENTE A 200 MG DE FENOBARBITAL). EMBALAGEM EM CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1 ML CADA.
0360	COMP	450	FLUOXETINA 10 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO (EQUIVALENTE A 10 MG DE FLUOXETINA) E 1 CÁPSULA DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGENS CONTENDO 14 E 28 CÁPSULAS.
0361	CX	10.500	FLUOXETINA 20 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 22,40 MG CLORIDRATO DE FLUOXETINA (EQUIVALENTE A 20 MG DE FLUOXETINA) E 1 CÁPSULA DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGENS CONTENDO 14 E 28 CÁPSULAS.
0362	COMP	2.100	GABAPENTINA 300 MG: GABAPENTINA 300MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS DE IDADE, CÁPSULAS.
0363	COMP	10.500	HALOPERIDOL 1 MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 1 MG DE HALOPERIDOL. EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.
0364	FR	500	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS: SOLUÇÃO ORALDE 2 MG/ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 2 MG DE HALOPERIDOL E 1ML DE EICULOQ.S.P. EMBALAGEM EM FRASCOS DE 20 ML.
0365	COMP	10.500	HALOPERIDOL 5 MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 5 MG DE HALOPERIDOL. EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS.
0366	AMP	450	HALOPERIDOL INJETÁVEL: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DECANOATO DE HALOPERIDOL (50MG/ML) EM EMBALAGEM AMPOLA DE 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, INTRAMUSCULAR.
0367	COMP	10.500	IMIPRAMINA 25 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 25 MG, USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 25 MG DE CLORIDRATO DE IMIPRAMINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.
0368	COMP	9.000	IMIPRAMINA 10 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 10 MG, USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 10 MG DE CLORIDRATO DE IMIPRAMINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.
0369	COMP	2.400	IMIPRAMINA 75 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 9 ANOS CONTENDO 75MG DE IMIPRAMINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM COM 4 COMPRIMIDOS.
0370	COMP	9.750	LEVOMETROMAZINA 100 MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE, CONTENDO 100MG DE LEVOMETROMAZINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 COMP COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0371	COMP	6.750	LEVOMETROMAZINA 25 MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE, CONTENDO 25MG DE LEVOMETROMAZINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.
0372	COMP	6.000	LORAZEPAN 1MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 1MG DE LORAZEPAN E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 50 COMPRIMIDOS.
0373	COMP	4.500	LORAZEPAN 2 MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 2MG DE LORAZEPAN E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 50 COMPRIMIDOS.



0374	AMP	450	MIDAZOLAN 5MG/5ML:USO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. USO ADULTO E PEDIÁTRICO, INJEÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR.
0375	CX	6.000	MELLERIL 50MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 50 MG DE CLORIDRATO DE TIORIDAZINA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P
0376	CX	2.250	MELLERIL 10MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 10 MG DE CLORIDRATO DE TIORIDAZINA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P
0377	CX	08	MORFINA 10 MG/MLINJETAVEL: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML, CONTENDO 10MG DE MORFINA. EMBALAGEM CONTENDO 50 AMPOLAS DE 1ML.
0378	FR	38	NEULEPTIL 40MG/ML GOTAS: SOLUÇÃO ORAL 4%: FRASCO COM 20 ML.
0379	COMP	2.400	NORTIPTILINA 75 MG CAPS: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO CONTENDO 85,5 MG DE CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA EQUIVALENTE A 75 MG DE NORTRIPTILINA E 1 CÁPSULA DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGENS COM 20 OU 30 CÁPSULAS.
0380	COMP	3.000	NORTRIPTILINA 25 MG: PRODUTO DE USO ADULTO ORAL CONTENDO 25 MG DE CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA E 1 CÁPSULA DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULAS.
0381	COMP	3.000	NORTRIPTILINA 25MG: CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG CAPSULAS
0382	COMP	3.000	NITRAZEPAN 5MG: CADA COMPRIMIDO CONTE 5MG DE NITRAZEPAM E 1 COMP DE EXCIPIENTE QSP.
0383	COMP	2.700	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG: PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG/30MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS, CÁPSULA. EMBALAGEM COM 12, 24 E 36 COMPRIMIDOS.
0384	CAPS	2.700	PREGABALINA 150MG: PREGABALINA 150MG, USO ORAL, USO ADULTO, CÁPSULA. EMBALAGEM COM 28 CÁPSULAS.
0385	CAPS	3.900	PREGABALINA 75MG: PREGABALINA 75MG, USO ORAL, USO ADULTO, CÁPSULA. EMBALAGEM COM 14 E 28 CÁPSULAS.
0386	COMP	3.300	RISPERIDONA 1 MG: RISPERIDONA 1MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0387	COMP	3.300	RISPERIDONA 2 MG: RISPERIDONA 2MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0388	COMP	3.300	RISPERIDONA 3 MG: RISPERIDONA 3MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0389	COMP	2.100	SERTRALINA 100 MG: CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0390	COMP	3.000	SERTRALINA 50 MG: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0391	COMP	4.500	TEGRETOL CR 200MG: USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DE 200 MGCONTENDO CARBAMAZEPINA – EMBALAGENS COM 20 OU 60 COMPRIMIDOS
0392	COMP	47.250	TEGRETOL CR 400MG: USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DE 400 MG CONTENDO CARBAMAZEPINA – EMBALAGENS COM 20 OU 60 COMPRIMIDOS.
0392	COMP	6.000	TOPIRAMATO 100 MG: TOPIRAMATO 100MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO REVESTIDO. EMBALAGEM COM 12 OU 60 COMPRIMIDOS.



0394	COMP	3.000	TOPIRAMATO 50 MG: TOPIRAMATO 50MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO REVESTIDO. EMBALAGEM COM 12 OU 60 COMPRIMIDOS.
0395	AMP	150	TRAMAL INJETAVEL: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO, USO ADULTO, SOLUÇÃO INJETÁVEL.
0396	COMP	1.500	TRILÉPTAL 300 MG: OXCARBAMAZEPINA 300MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE, COMPRIMIDO REVESTIDO.
0397	COMP	1.500	VALDOXAN 25MG: CADA COMPRIMIDO CONTÉM 25MG AGOMELATINA E 1 COMP. DE EXCIPIENTE.
0398	COMP	1.800	VENLAFAXINA 150MG: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG, USO ORAL, USO ADULTO, CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. EMBALAGEM COM 14 OU 28 CÁPSULAS.
0399	COMP	1.800	VENLAXIN 37,5MG: COMPRIMIDO CONTENDO 42,38 MG DE CLORIDRATO DE VENLAFAXINA E 1 CAPSULA DE EXCIPIENTE QSP.

"LOTE V - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO"

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0400	UND	60	ÁCIDO FOSFORICO 37%: ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO DA SUPERFÍCIE DENTAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.
0401	UND	50	ÁGUA OXIGENADA A 10 V: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES SOL. TOP. CX. C/ 06 FRASCOS PLÁSTICOS OPACOS C/ 1000ML CADA.
0402	CX	80	AGULHA GENGIVAL CURTA: AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEIS MEDINDO 22X0,30, 30G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
0403	PAR	20	ALAVANCA RETA: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APEXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 301, AUTOCLAVÁVEL.
0404	PAR	30	ALAVANCAS CURVAS LONGAS D E E: ALAVANCAS CURVAS EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DA EMPRESA, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
0405	PAR	30	ALAVANCAS RETAS: ALAVANCA RETA, EM AÇO INOX, Nº 301, COM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR E COM TAMANHO DE 15 CM, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E DE ESPÍCULAS ÓSSEAS, INDICAR MARCA DO CABO, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DA EMPRESA, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0406	PCT	150	ALGODÃO (ROLO DENTAL): ALGODÃO ROLO DENTAL Nº 02/32GR – ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, ISENTO DE AMIDO E CLORO EM FORMATO DE CILINDRO UNIFORME, OU SEJA, TODOS DO MESMO TAMANHO, COMPACTADO. INDICADO PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E LÍNGUA NO TRATAMENTO DENTÁRIO E LIMPEZA BUCAL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. DEVE ABSORVER A SALIVA SEM PERDER A FORMA, QUANDO EM CONTATO COM A MESMA, MANTENDO-SE DEPOIS DE ÚMIDO AINDA COM O FORMATO ORIGINAL.
0407	CX	20	ALVEOLOTOMO: ALVEOLÓTOMO CURVO, TAMBÉM CONHECIDO COMO PINÇA GOIVA, TAMANHO: 16CM, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.



0408	CX	50	AMALGAMA EM CAPSULAS COM DUAS DOSES: AMÁLGAMA EM CÁPSULAS - C/ DUAS DOSES (EMBALAGEM C/ 50 UND) CÁPSULAS CONTENDO LIGA DE PRATA PARA AMÁLGAMA EM FORMA DE LIMALHA COM 56% DE PRATA, 27,9% DE ESTANHO, 15,4% DE COBRE, 0,5% IN E 0,2% DE ZINCO, C/ 2 PORÇÕES, CRISTALIZAÇÃO REGULAR, 50 UNIDADES. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0409	CX	100	AMALGAMA EM CAPSULAS COM UMA DOSE: AMÁLGAMA EM CÁPSULAS - C/ UMA DOSE (EMBALAGEM C/ 50 UND) CÁPSULAS CONTENDO LIGA DE PRATA PARA AMÁLGAMA EM FORMA DE LIMALHA COM 56% DE PRATA, 27,9% DE ESTANHO, 15,4% DE COBRE, 0,5% IN E 0,2% DE ZINCO C/1 PORÇÃO, CRISTALIZAÇÃO REGULAR, 50 UNIDADES. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0410	UND	114	ANESTESICO NOVOCOL: ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL 100 - CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA CAIXA COM 50 UNIDADES.
0411	UND	06	ANESTESICO SEM VASOCONSTRICTOR (LIDOCAINA E FENILEPRINA): ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM EPINEFRINA (ADRENALINA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO RESTRITO PARA O PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO, UNIDADE ANESTUBES DE 1,8ML CADA REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; UNIDADE: TUBETE 1,8 ML.
0412	UND	20	ANESTESICO SEM VASOCONSTRICTOR (MEPIVACAINA 3%): ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICTOR A BASE DE PRILOCAINA 3% C/ FELIPRESSINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES.
0413	UND	50	ANESTESICO TÓPICO GEL: ANESTÉSICO TÓPICO GEL, 200MG/G, BENZOCAINA.
0414	UND	508	ANESTESISO TOPICO COM VASOCONSTRICTOR: ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICTOR 2% CX.C/50 TUBETES.
0415	UND	20	APLICADOR DE AMALGAMA: INDICADO PARA COLOCAR A AMÁLGAMA NA CAVIDADE DESEJADA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM.
0416	UND	50	BROCA 1011: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011, HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. HL (HASTE LONGA). ALTA ROTAÇÃO.
0417	UNID	50	BROCA 1013: BROCA 1013 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO.
0418	UND	50	BROCA 1047: BROCA PONTA DIAMANTADA FG 1047.
0419	UND	50	BROCA 3081: PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO 3081, HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO.
0420	UND	50	BROCA 3082: BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3082, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO.
0421	UND	20	BROCA CIRURGICA 702 P/ ALTA ROTAÇÃO: BROCA CIRÚRGICA CABIDE Nº 702 - FG - COM LAMINAS DE TUNGSTÊNIO, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, BROCAS COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.



0422	UND	20	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA P/ALTA ROTAÇÃO: BROCA CIRÚRGICA CABIDE Nº 701 - FG - COM LAMINAS DE TUNGSTÊNIO, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, BROCAS COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.
0423	UND	20	BROCA CIRURGICA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 02: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, HASTE LONGA, ESFÉRICA, Nº 02, PARA OSTEOTOMIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO, ACONDICIONADA EM BLISTER ESTERILIZADO.
0424	UND	20	BROCA CIRURGICA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 03: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, HASTE LONGA, ESFÉRICA, Nº 03, PARA OSTEOTOMIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO, ACONDICIONADA EM BLISTER ESTERILIZADO.
0425	UNID	20	BROCA CIRURGICA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 04: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, HASTE LONGA, ESFÉRICA, Nº 04, PARA OSTEOTOMIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO, ACONDICIONADA EM BLISTER ESTERILIZADO.
0426	UND	20	BROCA CIRURGICA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 702: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, HASTE LONGA, ESFÉRICA, Nº 702, PARA OSTEOTOMIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO, ACONDICIONADA EM BLISTER ESTERILIZADO.
0427	UND	20	BROCA CIRURGICA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 704: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, HASTE LONGA, ESFÉRICA, Nº 704, PARA OSTEOTOMIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO, ACONDICIONADA EM BLISTER ESTERILIZADO.
0428	UND	20	BROCA CIRURGICA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 704: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, HASTE LONGA, ESFÉRICA, Nº 704, PARA OSTEOTOMIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO, ACONDICIONADA EM BLISTER ESTERILIZADO.
0429	UND	40	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 2068-F.
0430	UND	40	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 3195-F.
0431	UNID	40	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 3118-F.
0432	UNID	40	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 3168-F.



0433	UND	20	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 3168.
0434	UND	20	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 1034.
0435	UND	20	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 1036.
0436	UND	30	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 2131.
0437	UND	30	BROCA DIAMANTADA: BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO Nº 3118.
0438	UND	100	BROCA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 10-12: PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. (KGS OU EQUIVALENTE).
0439	UND	40	BROCA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 10-14: PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. (KGS OU EQUIVALENTE).
0440	UND	40	BROCA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 10-16: PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. (KGS OU EQUIVALENTE).
0441	UND	60	BROCA OU PONTA DIAM DE ALTA ROT P/ ACAB. EM RESINA (HASTE CURTA) Nº 31-18: BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, EM RESINA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NÚMERO 31-18ff - GRANULAÇÃO ULTRAFINA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
0442	UND	60	BROCA OU PONTA DIAM DE ALTA ROT P/ ACAB. EM RESINA Nº 10-93: BROCA OU PONTA DIAMANTE DE ALTA ROTAÇÃO COM ACABAMENTO EM RESINA Nº 10-93.
0443	UND	60	BROCA OU PONTA DIAM DE ALTA ROT P/ ACAB. EM RESINA Nº 10-94: BROCA OU PONTA DIAMANTE DE ALTA ROTAÇÃO COM ACABAMENTO EM RESINA Nº 10-94.
0444	UND	20	BROCA PARA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4: PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CABIDE, ESFÉRICA, NÚMERO 04, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.



0445	UND	20	BROCA SHOFU: BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO 0241.
0446	UND	20	BROCA SHOFU: BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO 0243.
0447	UND	20	BROCA SHOFU: BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO 0240.
0448	UND	20	BROCA SHOFU: BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO 0244.
0449	UND	20	BROCA SHOFU: BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO 0247
0450	UND	20	BROCA SHOFU: BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TAMANHO 0248
0451	UND	20	BRUNIDOR PARA AMALGAMA: BRUNIDOR PARA AMALGAMA Nº 29.
0452	UND	80	CABO PARA ESPELHOS: CABO PARA ESPELHO CLÍNICO BUCAL N.4, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.
0453	UND	30	CÁRPULE
0454	UND	30	CAVITINE (VERNIX CAVITÁRIO): VERNIZ CAVITÁRIO (15ML) - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - LÍQUIDO CLARO OU LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLÁTIL, COM FORTE ODOR CARACTERÍSTICO, (COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE 8G% E EXCIPIENTES: ACETATO DE ETILA, ÁLCOOL ETÍLICO), FRASCO COM 15 ML TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0455	UND	20	COLHER DE DENTINA: ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.
0456	UND	50	COLTOSOL 20G: CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO ACONDICIONADO EM PORTE DE 20G
0457	UND	20	CONDENSADOR DE AMALGAMA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
0458	UND	20	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA: CUNHA DE MADEIRA CERVICAL EMBALAGEM COM 100 IODONTOS.
0459	CX	20	CURETAS PARA RASPAGEM: CURETA PARA RASPAGEM DE IMPLANTE, PRODUZIDO EM RESINA PLÁSTICA, CABO EM AÇO IMMUNITY, AUTOCLAVÁVEL.
0460	UND	30	DESCOLADOR DE MOLT: DESCOLADOR DE MOLT Nº 09 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.
0461	UND	20	ENXAGUANTE BUCAL: ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML - COMPOSIÇÃO: AQUA; GLYCERIN; ÁLCOOL; PROPYLENEGLYCOL; SORBITOL; POLYSORBATE 20; AROMA; SODIMBENZOATE; SODIUMFLUORIDE; CETYLPYRIDINIUMCHLORIDE; SODIUMSACCHARIN; CI42090. CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO (225-PPM DE FÚOR).
0462	UND	200	ESCOVA DE ROBINSON: ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM CERDAS CÔNICO.



0463	UND	6.000	ESCOVA DENTAL ADULTO: ESCOVA DENTAL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 150 MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABEÇA MEDINDO ENTRE 13 E 16 MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO NO MÍNIMO 32 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0464	UND	3.600	ESCOVA DENTAL INFANTIL: ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON EXTRA- MACIAS, 03 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 23 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE EM MESMO NÍVEL E COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 13 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO) OU EM PET (CABO TRANSPARENTE), CORES SORTIDA, ESCOVA DO TIPO COMUM E DE FUNCIONAMENTO MANUAL.
0465	UND	20	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S.
0466	UND	20	ESPATULA PARA RESINA: ESPATULA PARA RESINA CONTENDO 1 CALCADOR + 1 ESPÁTULA + ESPÁTULA E CALCADOR, AUTOCLAVÁVEL.
0467	UND	100	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 03: ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03. SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 GRAUS, P/ APLICAÇÃO CLÍNICA - VERIFICAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL DURANTE O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DENTÁRIO. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA. REGISTRO ANVISA. CADA ESPELHO CORRESPONDE A UMA UNIDADE.
0468	UND	100	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 05 = ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05. SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 GRAUS, P/ APLICAÇÃO CLÍNICA - VERIFICAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL DURANTE O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DENTÁRIO. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA. REGISTRO ANVISA. CADA ESPELHO CORRESPONDE A UMA UNIDADE.
0469	UND	100	ESPELHOS: ESPELHO BUCAL N.4, PLANO, EM AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, AUTOCLAVÁVEL.
0470	UND	60	EUGENOL: CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 20ML
0471	CX	40	FIO DE SUTURA 4-0: FIO PARA SUTURA ODONTOLÓGICA DE NYLON 4-0, AGULHADA MONOFILAMENTADA.
0472	CX	100	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0: FIO PARA SUTURA ODONTOLÓGICA DE NYLON 3-0, AGULHADA MONOFILAMENTADA.
0473	CX	40	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0: FIO DE SUTURA DE SEDA NÃO ABSORVÍVEL, PRETO, DE CONSTRUÇÃO TRANÇADA, COM 45 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 1,7 CM, ½ CIRC., 17 MM.
0474	CX	60	FIO DE SUTURA SEDA 4-0



0475	UND	20	FIO DENTAL: FIO DENTAL EM POLIAMIDA; ENCERADO; AROMATIZADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA TIPO POCKET COM TAMPA HIP, ROLO COM 25 M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.
0476	UND	30	FIXADOR: FIXADOR RADIOLÓGICO PARA RAIOS-X DESCRIÇÃO: FIXADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RADIOLÓGICOS ESPECÍFICOS PARA RAIOS-X.
0477	UND	90	FLUOR GEL: FLUOR GEL ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE 01 MINUTO, COM 1,23% DE FLUOR, FR 200 ML FLUOR GEL, SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.
0478	UND	20	FORCEPS 150: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. 150 INDICADO PARA PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL.
0479	UND	20	FORCEPS 151: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. INDICADO PARA PRÉ MOLARES INCISIVOS E E RAÍZES INFERIORES EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL.
0480	UND	20	FORCEPS 16: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. 16 INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL.
0481	UND	10	FORCEPS 17: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.17, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.
0482	UND	20	FORCEPS 18L: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. 18L INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL.
0483	UND	20	FORCEPS 18R: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. 18R INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL.
0484	UND	20	FORCEPS 65: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. 65, INDICADO PARA RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL.
0485	UND	20	FORCEPS 69: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. 150 INDICADO PARA FRAGMENTOS E RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL
0486	UND	20	HEMOSTOP LIQUIDO 10 ML: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO DE 10 ML.
0487	FR	30	HIDRO C: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C, KIT 1 TUBO PASTA BASE - 13G + 1 CATALISADORA 11G DENTS.
0488	UND	20	HIDROXIDO DE CALCIO PURO (BIOCAL): HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - P.A, PURO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTOS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
0489	UND	24	IONOMERO DE VIDRO (LIQUIDO): PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS, FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE NO MÍNIMO 3 CORES, COMPLETO - ESCALA VITA, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 10 ML, EMBALADO INDIVIDUAL EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.



0490	UND	24	IONOMERO DE VIDRO (PÓ): LONOMERO DE VIDRO – PARA FORRAMENTO E BASE, FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PÓ MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULAÇÃO, PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMÍNIO SILICATO E FLUORETO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO RECOMENDADO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
0491	UND	24	IRM: (MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO). INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.
0492	CX	20	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15: LÂMINA PARA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
0493	RL	100	MATRIZ DE AÇO (PARA AMALGAMA): MATRIZ DE AÇO PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7 MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
0494	CX	60	MICROBRUSH: MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSH) PONTA NORMAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
0495	UND	60	OTOSPORIN: SUSPENSÃO OTOLÓGICA – HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML.
0496	UND	60	ÓXIDO DE ZINCO: ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM 150MG + 5.000UI + 900UI/G, APRESENTAÇÃO POMADA.
0497	UND	100	PAPEL CARBONO: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS, DUPLA FACE; DUPLA COR: AZUL E VERMELHO; RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA: RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, BLOCO COM 12 FOLHAS.
0498	UND	100	PASTA PROFILÁTICA: PASTA PROFILÁTICA: PARA USO PROFISSIONAL, COM FLUOR, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM 90G.
0499	UND	30	PEDRA POMES: PEDRA-POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, EM PÓ, APLICADO NA LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO. FRASCO DE 100G.
0500	CX	20	PELICULA PERIAPICAL: PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL ADULTO.
0501	UND	40	PINÇA: PINÇA METÁLICA CLÍNICA UNIVERSAL PARA USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 17, REFERÊNCIA 317, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.
0502	UND	04	PLACA DE VIDRO: PLACA DE VIDRO, GROSSA, POLIDA (LISA) 10MM PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS
0503	UND	40	PORTA AGULHA: PORTA AGULHA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.
0504	UND	20	PORTA AMALGAMA METÁLICO: PORTA AMALGAMA PARA TRANSPORTE DA AMALGAMA A CAVIDADE DENTÁRIA, METÁLICO, ESTERILIZAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL



0505	UND	20	PORTA MATRIZ: PORTA MATRIZ TOFFEMIRE EM AÇO INOX.
0506	CONJ	10	POSICIONADORES RADIOGRAFICOS (CONJUNTO): POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO – DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIÃO ANTERIOR/ POSTERIOR, DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO ADULTO, CX EM ACRÍLICO PARA ESTERILIZAÇÃO, UTILIZANDO PARA TOMADA RADIOGRÁFICA PELA TÉCNICA DE PARALELISMO, CONSTANDO EXTERNAMENTE CONSTANDO MARCA COM. E DADOS DE FAB.
0507	UND	30	POTE DAPEN EM VIDRO: POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL VIDRO CRISTAL, TIPO DAPPEN.
0508	UND	50	PRIMER BOND 2.1: SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLUÓR FRASCO CONTENDO 4 ML.
0509	BISN	60	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NAS CORES A2, A3 E A3.5: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2, PARA DENTES ANTERIORES COM FILLER DE ZIRCONIA/SILICA E CARGA INORGÂNICA QUE REPRESENTA 60% EM VOLUME (SEM SILANO) COM UM TAMANHO MEDIO DE PARTÍCULAS DE 0,6UM (NA FAIXA ENTRE 0,01 A 3,5 MICRONS) CONTENDO RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-GMA.
0510	UND	30	REVELADOR: SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS, SOLUÇÃO COMPOSTA POR: ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIA, COM CAPACIDADE DE REVELAÇÃO ENTRE 1 E 3 MINUTOS 475ML.
0511	UND	20	SACA BROCAS: SACA BROCA PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.
0512	CX	20	SELANTE (FLUOROSHIELD): SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS: KIT COM 2 TUBOS DE 5 GRAMAS CADA, CONTEM FLUÓR, 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, BOA FUIDEZ, SEM ESCOAMENTO, MATIZADO, FOTOPOLIMERIZAVEL, 20 PINCEIS DESCARTÁVEIS, 01 CABO P/ PINCEL, 01 SERINGA ACIFO GEL 3ML, 01 BLOCO DE TRANSFERÊNCIA E 5 AGULHAS DESCARTÁVEL.
0513	UND	20	SERINGA CARPULE: SERINGA CARPULLE, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE DE 1,8ML, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL, RETROCARGA.
0514	UND	60	SERINGA DE ACIDO FOSFORICO ATAQUE ACIDO PARA ESMALTE ARM: SERINGA DE ÁCIDO FOSFÓRICO 2,5ML.
0515	UND	60	SONDA ODONTOLÓGICA: SONDA EXPLORADORA N. 47, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO MACIÇO, AUTOCLAVÁVEL.
0516	UND	10	SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETA: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA ALTA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC.
0517	PCT	40	SUGADORES DE SALIVA: SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL- CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, NÃO RECICLADO, PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AO TUBO ATRAVÉS DE BUTANONE, TAMANHO MÍNIMO 13 CM. NA COR AZUL, FABRICADO C/FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO. PCT. C/40 UND.
0518	UND	200	TARÇAS DE BORRACHA: TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO DENTAL
0519	UND	40	TESOURA CIRURGICA: TESOURA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA CURTA PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.
0520	CX	100	TIRAS DE LIXA EM AÇO: TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4 MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.



0521	CX	100	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA: TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS, COMPOSTA POR ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E POLIÉSTER, SEPARADAS POR UM CAMPO NEUTRO, RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, INODORA E INSÍPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO POR 04 MM DE LARGURA, EMBALADA COM 150 TIRAS.
0522	CX	100	TIRAS DE POLIEST (MATRIZ): TIRA DE POLIÉSTER – PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
0523	UND	20	TRICRESLFORMALINA: TRICRESOL FORMALINA – COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENÓLICOS, EM FRASCO COM 20 ML APROXIMADAMENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0524	UND	60	VASELINA SÓLIDA: VASELINA SÓLIDA 500 GR, COMPOSTA DE PARAFINA E ÓLEO MINERAL.

" LOTE VI - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES"

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0525	KIT	40	ACIDO URICO COLORIMETRICO: CONTENDO PADRÃO – 3ML / TAMPÃO – 120 ML E REAGENTE – 6ML.
0526	KIT	20	ANTI AB PARA CLASSIFI SANGUINEA – 10 ML: SORO ANTI – AB MONOCLONAL PARA DETERMINAÇÃO DA TIPAGEM SANGUÍNEA, C/ 10 ML.
0527	KIT	20	ANTI A PARA CLASSIFI SANGUINEA – 10 ML: SORO ANTI – A MONOCLONAL PARA DETERMINAÇÃO DA TIPAGEM SANGUÍNEA, C/ 10 ML.
0528	KIT	20	ANTI B PARA CLASSIFI SANGUINEA – 10 ML: SORO ANTI – B MONOCLONAL PARA DETERMINAÇÃO DA TIPAGEM SANGUÍNEA, C/ 10 ML.
0529	KIT	20	ANTI D PARA CLASSIFI SANGUINEA – 10 ML: SORO ANTI-RHO (D) MONOCLONAL, FRS COM 10 ML.
0530	KIT	40	ANTICOAGULANTE EDTA – 250 ML: EDTA ANTICOAGULANTE, SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA TESTES EM HEMATOLOGIA, FRASCO COM 250 ML CONTENDO EDTA SÓDICO 300 MMOL/L. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0531	KIT	30	ASLO LATEX: ASLO EM LÁTEX COM CONTROLE METODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. CONTEÚDO, LÁTEX ASO DE 2 ML CONTROLE POSITIVO 1 ML, CONTROLE NEGATIVO 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS, CARTÕES TESTE KIT PARA 100 TESTES.
0532	KIT	20	BILIRRUBINA COLORIMETRICA: CONTENDO NITRITO DE SÓDIO – 5 ML, ACELERADOR – 250 ML E REAGENTE – 125 ML.



0533	KIT	30	COLESTEROL TOTAL COLORIMETRICO - 100 ML: COLESTEROL, TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COM 03 REAGENTES, SENDO UM FRASCO DE 3 ML PADRÃO, CONTENDO COLESTEROL 200,0 MG/DL (5,17 MMOL/L) ; UM FRASCO DE 190 ML TAMPÃO, CONTENDO TAMPÃO PIPES (PH 7.0) 50 MMOL/L, FENOL 24 MMOL/L, COLATO DE SÓDIO 0,5 ML; UM FRASCO DE 10 ML DE REAGENTE ENZIMÁTICO, CONTENDO AMINOANTIPYRINA 0,5 MMOL/L, COLESTEROL ESTERASE MENOR QUE 300 U/L, PEROXIDADES MENOR QUE 1000 U/L, AZIDA SÓDICA 15,38 MMOL/L, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0534	KIT	30	COLESTEROL HDL - 25,0 ML: COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO, MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL HDL - TESTE ENZIMÁTICOS, COLORIMÉTRICO COM 02 REAGENTES, SENDO UM FRASCO DE 2 ML, PADRÃO CONTENDO COLESTEROL, 40 MG/DL N - BUTANOL P.A; UM FRASCO DE 25 ML DE REAGENTE PRECIPITANTE, CONTENDO ÁCIDO FOSFOTUNGSTICO 1,5 MMOL/L, CLORETO DE MAGNÉSIO 100 MMOL/L, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0535	KIT	20	CORANTE PARA HEMATOLOGICO 500 ML: CONJUNTO CORANTE PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA. APRESENTAÇÃO: 3 FRASCOS COM 500 ML CADA.
0536	KIT	20	CREATININA CINÉTICA - 100,0 ML: CREATININA CINÉTICA, MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DE CREATININA, TESTE CINÉTICO COM 03 REAGENTES, SENDO UM FRASCO DE 100 ML, CONTENDO ÁCIDO PICRICO 60 MMOL/L; UM FRASCO DE 100 ML, CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 110MMOL/L, CARBONATO DE SÓDIO 75 MMOL/L; UM FRASCO DE 3 ML, PADRÃO CONTENDO CREATININA 3,0 MG /DL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0537	KIT	20	FATOR REUMATOIDE - 2,0 ML: FATOR REUMATÓIDE EM LÁTEX COM CONTROLE, METODOLOGIA EM AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, CONTEÚDO: LÁTEX FR2 ML CONTROLE POSITIVO 1 ML CONTROLE NEGATIVO 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS, CARTÕES TESTE, KIT PARA 100 TESTES.
0538	CX	60	FITA PARA BHCG - CX/50 UNI: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG - DETERMINAÇÃO POR IMUNOCROMOTOGRÁFIA, MÉTODO 25 MUI/ ML, MODO DE REAÇÃO QUALITATIVO RÁPIDO, TÉCNICA NÃO, VOLUME MÁXIMO DE INDIVIDUAL TIPO PACK, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE ADEQUADA PARA O KIT, NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE E PROCEDÊNCIA, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO E URINA, VOLUME TOTAL DO KIT 50 TESTES, PRESENÇA DE PADRÃO ACOMPANHA CONFIRMAÇÃO VISUAL DE CONTROLE INTERNO.
0539	CX	60	FITA PARA URINA CX/50 UNI: FITA REATIVA PARA EXAME DE URINA - COM 10 ÁREAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS NA URINA, SENDO: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE E HEMOGLOBINA, FRASCO COM 100 TIRAS REATIVAS.
0540	KIT	10	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: REAGENTE Nº 1 - TAMPÃO - 1X108 MI - REAGENTE Nº 2 - SUBSTRATO - 1X12.
0541	KIT	10	GAMA GT CINÉTICO - 24 ML: KITGAMA-GT LIQUIFORM CX. C/2 FRASCOS C/24 ML + 02 FRASCOS C/6 ML.



0542	KIT	40	GLICOSE COLORIMETRICA 2X250 ML: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE EM SORO OU PLASMA, APRESENTADA EM 2X250 ML + 1X3 ML PADRÃO.
0543	FR	20	LIQUIDO DE TURCK 500 ML: LÍQUIDO DE TURK PARA DILUIÇÃO DE SANGUE HUMANO DESTINADO À CONTAGEM DE LEUCÓCITOS, EÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, COM 500 ML.
0544	FR	10	LIQUIDO DILUIDOR DE PLAQUETAS: LIQUIDO DILUIDOR PARA PLAQUETAS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 500ML.
0545	FR	10	LUGOL FORTE 1 LT: SOLUÇÃO DE LUGOL 5% + IODETO DE POTÁSSIO 10 % + ÁGUA DESTILADA Q.S.P. 100 ML) ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML.
0546	FR	20	OLEO DE IMERSÃO: ÓLEO PARA IMERSÃO SINTÉTICO, PRONTO PARA USO, COM DENSIDADE DE 1,02 G/CM3, ÍNDICE DE REFRAÇÃO VARIÁVEL DE 1,515 GRAUS A 1,517 GRAUS E VISCOSIDADE 100 A 120 MPS (MILI PASCAL/SEGUNDO), PARA USO EM MICROSCOPIA.
0547	FR	20	PADRAO PARA BILIRRUBINA – 125 ML: PADRÃO DE BILIRRUBINA COLORIMÉTRICO.
0548	KIT	20	PCR LATEX – 2,5 ML: PCRTEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA NO SORO. KIT - 100 TESTES. CONTEÚDO DO KIT: PCR- LÁTEX: PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI- PROTEÍNA C- REATIVA HUMANA EM TAMPÃO BORATO DE 50MMOL/L, PH 8,2 E ESTABILIZADO COM 0,95G/L DE AZIDA SÓDICA. HOMOGENEIZAR ANTES DE USAR. CONTROLE POSITIVO: SORO HUMANO CUJA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA É DE 6MG/L DE PCR. CONTÉM 0,95G/L DE AZIDA SÓDICA. AS PESQUISAS DE HBSAG, HCVAC, ANTICORPOS HIV E SOROLOGIA PARA LUES FORAM NEGATIVAS. CONTROLE NEGATIVO: SORO ANIMAL ESTABILIZADO ISENTA DE PROTEÍNA C REATIVA. CONTÉM 0,95G/L DE AZIDA SÓDICA. APRESENTAÇÃO: PCR - LÁTEX 1 X 2,5ML, CONTROLE POSITIVO 1 X 0,5ML, CONTROLE NEGATIVO 1 X 0,7ML, LÂMINA 5 UNIDADES, HASTES PARA HOMOGENEIZAÇÃO 100 UNIDADE. SENSIBILIDADE: O PCR LÁTEX POSSUI UM LIMITE DE DETECÇÃO DE 6MG/L. O LIMITE DE DETECÇÃO FOI VERIFICADO USANDO UM CALIBRADOR INTERNO DE PCR, CALIBRADO POR TURBIDIMETRIA FRENTE AO PADRÃO INTERNACIONAL DE PROTEÍNAS PLASMÁTICAS CRM470.
0549	KIT	20	TGO CINETICO – 54,0 ML: TGO/AST - SISTEMA CINÉTICO PARA DETERMINAÇÃO DE AST/TGO NO SORO OU PLASMA. KIT PARA 100 TESTES. METODOLOGIA: CINÉTICO, ULTRAVIOLETA. CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE 1: TRIS 121MMOL/L, L- ASPARTATO 362MMOL/L, MALATODEHIDROGENASA> 460U/L, LACTATO DEHIDROGENASA>660U/L, PH 7,8. REAGENTE 2: NADH 1,3MMOL/L, 2-OXOGLUTARATO 75MMOL/L. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1- 5 X 16ML, REAGENTE 2- 5 X 4ML. SENSIBILIDADE: UTILIZANDO-SE DE UM ESPECTROFOTÔMETRO DE ALTA RESOLUÇÃO, CUBETAS10MM DE PASSAGEM DE LUZ E A 30°C, A VARIAÇÃO DE 0,001 NA ABSORBÂNCIA CORRESPONDE A 1,75 U.I./L DE AST.



0550	KIT	20	TGP CINETICO – 54,0ML: TGP/ALT - SISTEMA CINÉTICO PARA DETERMINAÇÃO DE ALT/TGP NO SORO OU PLASMA. KIT PARA 100 TESTES. METODOLOGIA: CINÉTICO, ULTRAVIOLETA. CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE 1: TRIS 150MMOL/L, L- ALANINA 750MMOL/L, LACTATO DEHIDROGENASE>1350U/L, PH 7,3. REAGENTE 2: NADH 1,3MMOL/L, 2- OXOGLUTARATO 75MMOL/L. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 - 5 X 16ML, REAGENTE 2- 5 X 4M. SENSIBILIDADE: ΔA/MINUTO DE 0.001 CORRESPONDE A 1,75U.I./L DE CONCENTRAÇÃO DE ALT QUANDO MEDIDA EM ESPECTROFOTÔMETRO DE ALTA RESOLUÇÃO, PASSAGEM DE LUZ DE 10 MM, 340NM E TEMPERATURA DE 30°C.
0551	KIT	40	TRIGLICERIDEOS COLORIMETRICO 100 ML: TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS VOLUMES 100 ML.
0552	KIT	20	UREIA COLORIMETRICA ENZIMATICA – 25,0 ML: UREIA ENZIMÁTICA COLORIMETRICA C/ 500 TESTES, P/ AUTOMACAO EM COBAS MIRA PLUS.
0553	CX	40	VDRL: PLACA DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES PARA REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO.

" LOTE VII - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E INSUMOS"

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
0554	UND	50	BASTÃO PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES: BASTÃO EM VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, DIMENSÃO 8MM X 300MM.
0555	UND	80	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES: CÁLICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES COM CAPACIDADE PARA 250 A 275 ML.
0556	UND	04	CÂMARA DE NEUBAUER DUPLA ESPELHADA: CÂMARA DE NEUBAUER PARA MICROSCOPIA, DUPLA ESPELHADA, MEDINDO 0,100MM.
0557	UND	10	CRONOMETRO: CRONÔMETRO DIGITAL (CRONÓGRAFO), RESISTENTE À ÁGUA, PARA USO EM LABORATÓRIOS, INDICADOR EM HORA / MINUTOS /SEGUNDOS; PRECISÃO 1/100 SEGUNDOS; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO CALENDÁRIO; MODALIDADE LAP (VOLTA) E CONTÍNUA; BATERIA DE LÍTIO; MOLDADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
0558	UND	20	ESTANTE PARA TUBOS COM CAPACIDADE PARA 15 TUBOS: ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO COM PVC, COM FURO DE 16 MM, CAPACIDADE 15 TUBOS.
0559	CX	80	LÂMINAS FOSCAS CX/50 UND: LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 25X75MM, FOSCA E LAPIDADA PARA MICROS, CX COM 50 UNIDADES.
0560	CX	20	LAMINULA PARA CAMARA DE NEUBAUER C/2 UND: LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER, CAIXA COM 50 UNIDADES.
0561	UND	20	PAPEL DE FILTRO: PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FILTRAÇÃO LENTA - 11 CM DE DIÂMETRO, FORMATO CIRCULAR, PCT C/ 100 FOLHAS - QFP-11 CM- BLUE – FUSION.
0562	UND	12	PIPETA DE 1.000 UI: PIPETAS PARA 1000 MICROLITROS COM EJETOR DE PONTEIRAS.
0563	UND	12	PIPETA DE 500 UI: PIPETAPARA 500 MICROLITOS.
0564	UND	20	PISSETA EM POLIETILENO AMBAR 500 ML BICO CURVO: PISSETA - FRASCO DE POLIETILENO COM BICO CURVO, CAPACIDADE 250 ML.
0565	PCT	20	PISSETA DE POLIETILENO AMBAR 250 ML BICO CURVO: PISSETA EM POLIETILENO SEM RADUAÇÃO COM BICO VERTEDOR E PESCADOR CAPACIDADE DE 250 ML.
0566	UND	20	PISSETA DE POLIETILENO INCOLOR 500 ML BICO RETO: PISSETA - FRASCO DE POLIETILENO COM BICO RETO, CAPACIDADE 500 ML



0567	UND	400	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO – 5 ML: TUBO DE ENSAIO EM VIDRO, 5 ML, 12X75MM, CILINDRICO TUBO DE ENSAIO DE VIDRO BOROSILICATO COM CAPACIDADE PARA 5 ML.
0568	UND	80	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA CX/50 UND: TUBO CAPILAR SEM HEPARINA ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.
0569	UND	40	TUBO CONICO PARA URINA PLASTICO – 20 ML: TUBO CÔNICO DE PLÁSTICO, GRADUADO 20 ML, PARA URINÁLISE.
0570	PCT	10	TUBO DE ENSAIO PLASTICO COM TAMPA – 5 ML: TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO TRANSPARENTE UNIFORME RESISTENTE APROXIMADAMENTE 5,0ML MEDINDO 7,5CM X 1,0CM COM TAMPA PARA USO LABORATORIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA O TRANSPORTE DO PRODUTO, CONTENDO 500 UNIDADES ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
0571	UND	450	TUBO DE HEMOLISE DE VIDRO SEM TAMPA 12X75: TUBO DE HEMÓLISE, CAPACIDADE 5 ML (12 X 75 MM), EM POLIESTIRENO CRISTAL.
0572	CX	40	LÂMINAS LISAS CX/50 UND: LÂMINA 26X76MM LISA PARA MICROSCOPIA CX COM 50 UNIDADES.

2.3. As quantidades descritas nos itens acima epigrafados são meramente estimativas, podendo alterar durante a execução dos contratos, não cabendo às empresas vencedoras do certame quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante o prazo de vigência dos contratos.

2.4. A estimativa da quantidade dos produtos não configura responsabilidade do contratante em adquiri-los, não estando a Prefeitura Municipal de Major Sales, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

DA INTRODUÇÃO

3. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o Processo Licitatório para aquisição dos produtos, objetivando o desenvolvimento das ações e metas planejadas pela gestão municipal de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1. As especificações técnicas e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, estão de acordo com as disposições do artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme explicitadas neste Termo de Referência.

3.2. De acordo com a Constituição cidadã de 1988, O direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas, conforme dispões os artigos de 196 a 200 da Carta magna.

3.3. É do conhecimento público que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deverá ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos, sendo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3.4. Assim, a saúde constitui, de outro lado, competência comum dos entes federados, nos termos do art. 23, II, da Carta Maior.

3.5. O Brasil vem construindo desde 1988 um sistema de saúde destinado a garantir a todos seus cidadãos o acesso universal e igualitário, com a maior quantidade de serviços possível, orientado pelas necessidades de sua gente e não pela sua renda ou posição social. Muitos obstáculos têm sido colocados para que esse propósito seja alcançado.

3.6. A Constituição Federal de 1988, impões aos entes federados (órgãos públicos) a observação dos princípios básicos aplicáveis à administração pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
[...]

3.7. Verifica-se que dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado, na forma do art. 175, parágrafo único, inciso IV da Carta Magna

3.8. Os serviços públicos são aqueles prestados a sociedade através do ente federado, a fim de se obter o bem-estar na população, os quais são considerados de grande importância para a nossa vida, dentre eles estão incluídos os serviços de saúde, neste contexto, a disponibilização de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos as pessoas carentes, insere-se na garantia de um direito do cidadão positivado na carta maior.

3.9. De fato, os beneficiários devem ser o enfoque central na prestação dos serviços públicos, até porque além da promoção de segurança e de ordem, a justificativa para a existência do próprio estado é a de oferecer aos administrados as utilidades e comodidades para a vida em sociedade.

3.10. A saúde é um direito de todos, como afirma a Constituição Federal. Naturalmente, entende-se que o Estado tem a obrigação de prover atenção à saúde, ou seja, é impossível tornar todos sadios por força de lei, assim, todo cidadão tem o direito ao acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência.

3.11. Nessa perspectiva, a administração municipal tem a obrigação de manter os serviços públicos em funcionamento, assim faz-se necessário a aquisição dos produtos, a fim de atender as demandas do município, sobretudo no que se refere aos pacientes internos no Hospital Municipal Mãe Tetê e aqueles assistidos nas demais unidades de saúde localizadas na Zona Rural do Município.

3.12. Trata-se de produtos indispensáveis para manutenção das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales, razão pela qual se fazem imprescindíveis, considerando que o município não dispõe de outro mecanismo que possa viabilizar a aquisição de tais produtos, uma vez que os contratos anteriores tiveram o prazo de vigência inspirado.

3.13. A disponibilização de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos é uma ação de governo que tem o propósito de viabilizar o desenvolvimento das ações de atenção básica, a fim de atender a população carente do município de Major Sales, sendo os produtos indispensáveis ao regular tratamento clínico e ambulatorial dos pacientes internos no hospital municipal e os que são assistidos nas demais unidades de saúde pelas equipes do programa Estratégia saúde da família.

3.14. Sem dúvida, a continuidade dos serviços colocados à disposição da população é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados.

3.15. Os produtos descritos no item dois deste Termo de Referência, deverão ainda ser apresentados em embalagem original e intacta, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, quantidade e número do registro na ANVISA/MS.

3.16. A aquisição dos produtos tem por finalidade, atender às necessidade do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o provimento das ações planejadas nas ferramentas de trabalho aprovadas para os exercícios de 2022/2023, visando sobretudo o cumprimento das regras estabelecidas nas cartilhas e orientações provenientes das entidades de controle conhecidas e que merecem todo o respeito dos que fazem a administração pública de Major Sales/RN.

3.17. A licitação almeja melhor planejamento de custos, economicidade e otimização dos procedimentos adotados, evitando assim, contratações emergenciais e gastos desnecessários, com vista a seleção da proposta mais vantajosa para o município de Major Sales/RN, que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

3.18. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que o município de Major Sales/RN não dispõe dos recursos necessários para aquisição e estocagem de grande quantidade dos produtos, faz-se extremamente necessário a aquisição fracionada, considerando ainda a possibilidade de eventuais necessidades em qualquer dia da semana, a fim de não comprometer outros serviços essenciais desenvolvidos pela municipalidade.

3.19. Ressaltamos que a não aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades de saúde desenvolvidas pelo município, sobretudo no Hospital Municipal Mãe Tetê e as demais unidades de saúde do município de Major Sales/RN, por se

tratar de serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A opção pela utilização do sistema de Registro de Preços se dá em face da imprevisibilidade acerca da necessidade real dos produtos ao longo do ano, e, ainda considerando que a Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, não dispõe dos recursos necessários para aquisição de grande quantidade dos artigos. Assim, faz-se imprescindível o registro de preços para aquisição apenas das quantidades necessárias à execução demandas programadas, a fim de não comprometer os serviços essenciais desenvolvidos pelo município de Major Sales/RN.

4.1. O Sistema de Registro de Preços é o que melhor se adequa a administração municipal no momento, em face da imprevisibilidade da quantidade dos produtos, visando ainda economia processual, consoante as disposições do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013, in verbis:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

[...]

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

4.2. Será permitida a Adesão para os órgãos que compõem a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Legislação de regência.

4.3. Órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão a Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciado.

4.4. As mencionadas adesões, no caso dos órgãos ou entidades da administração pública, justificam-se em função do princípio da economia processual, com vistas a produzir o máximo de resultados com o mínimo de esforços, evitando-se, assim, gasto de tempo e dinheiro, primando sempre pela eficiência e economicidade da gestão.

METODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5. À luz da Lei Federal nº 10.520/02, para efeito da concretização da formação do contrato objeto do presente Termo de Referência, será utilizado procedimento licitatório na modalidade "Pregão", na sua forma "Eletrônica", com modo de avaliação das propostas pautado no critério



do "menor preço por item".

5.1. Pregão é o procedimento mediante o qual a pessoa é obrigada a licitar, selecionada para a aquisição de bens comuns ou para a contratação de serviços comuns, dentre as propostas escritas, quando admitidas, melhoráveis por lances verbais ou virtuais, apresentadas pelos pregoantes em sessão pública presencial ou virtual, em fase de julgamento que ocorre antes da fase de habilitação.

5.2. A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Institui, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 1º, in verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

5.3. O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece a obrigatoriedade do pregão eletrônico para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da administração pública federal e para os demais entes que utilizam recursos federais, ao tempo em que admite de forma excepcional e justificada a utilização do pregão presencial, nos seguintes termos:

Art. 1º [...].

[...]

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

5.4. Trata-se portanto, de um procedimento licitatório que através de sua estrutura procedimental consegue atingir de maneira eficiente os princípios basilares da Administração Pública, qual sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público, insculpidos no artigo 37 da Magna Carta e leis do nosso ordenamento jurídico.

5.5. Quanto à modalidade de licitação adotada para escolha dos prestadores, certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao poder público de contratar melhor, e proporcionar maior economicidade ao erário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6. O presente termo de referência encontra fundamentação legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e tem por finalidade cumprir as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº



123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95 e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública e demais legislação pertinente aplicável a espécie, a fim de obter a melhor proposta para administração municipal de Major Sales/RN.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7. Os produtos acima descritos, objeto desse Termo de Referência, são classificados como comuns, consoante as disposições do Parágrafo único, art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, visto que foram objetivamente definidos, por especificações usuais de mercado.

7.1. Bens e serviços comuns são aqueles cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo facilmente encontrados no mercado.

7.2. O bem ou serviço será considerado comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. São inúmeros os objetos a serem licitados que não são vistos com clareza pelos gestores como sendo ou não bem ou serviço comum.

7.3. Nesse Contexto, com o intuito definir se o objeto é comum ou não, o legislador procurou, por meio de uma lista anexada ao Decreto nº 3.555, de 2000, definir os bens ou serviços de natureza comum. No entanto, essa lista foi considerada meramente exemplificativa, em razão da impossibilidade de listar tudo que é comum.

7.4. Assim, cabe ao gestor, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, decidir-se pela modalidade pregão sempre que o objeto for considerado comum. Assim, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

7.5. No presente caso, o objeto almejado trata-se da aquisição de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, produtos que, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista ser comparável entre si e não necessitam de avaliação minuciosa, sendo encontrado facilmente no mercado.

DA PROPOSTA DE PREÇO

8. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto do edital, inclusive com as despesas de transporte,





seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do instrumento convocatório, não cabendo ao município de Major Sales quaisquer custos adicionais.

8.1. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, será levado em consideração o preço médio dos produtos estimado por meio de levantamento de preços realizado pela Secretaria Municipal Solicitante, com base nas informações constantes no site da www.cestadepreços.com, referente aos preços registrados até o mês de março de 2022, que servirão de parâmetros para elaboração das propostas, assim, espera-se com isso conseguir uma melhor proposta para a administração de Major Sales/RN.

8.2. A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação ou declaração falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação da demandada e da ampla defesa.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

9. A participação no certame será aberta a quaisquer interessados, no entanto, dar-se-á tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º do mesmo diploma legal.

9.1. Assim, fica exigido qualificação prévia na habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte para efeito de aplicação da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar que:

9.1.1. Estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

9.1.2. Declarar, sob pena da lei, que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na Junta Comercial, que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

9.1.3. Apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, válida na data da licitação.

9.2. Os documentos de qualificação prévia (declaração ou certidão) deverão ser apresentados junto com a documentação de habilitação.





9.3. O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser inserido na plataforma do sistema eletrônico juntamente com os documentos de habilitação e proposta, devendo permanecer enquadrada como ME/EPP, no mínimo, até a assinatura do contrato.

9.4. Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, que exclui do regime diferenciado e favorecido as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadre em uma das hipóteses do citado parágrafo.

9.5. Apresentar demonstrativo dos faturamentos referentes ao exercício de 2020, para que a comissão de Licitação possa verificar o disposto nos incisos I e II, c/c com o § 4º do art. 3º da Lei 123/2006.

9.6. Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.

9.7. De acordo com as disposições do art. 18-E, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, todo benefício aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitação, em função de sua natureza jurídica.

DAS CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS

10. A Política Nacional de Medicamentos, como parte essencial da Política Nacional de Saúde, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. A Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6.º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

10.1. Integram o elenco dos medicamentos essenciais aqueles produtos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população. Esses produtos devem estar continuamente disponíveis aos segmentos da sociedade que deles necessitem, nas formas farmacêuticas apropriadas, e compõem uma relação nacional de referência que servirá de base para o direcionamento da produção farmacêutica e para o desenvolvimento científico e tecnológico, bem como para a definição de listas de medicamentos essenciais nos âmbitos estadual e municipal, que deverão ser estabelecidas com o apoio do gestor federal e segundo a situação epidemiológica respectiva.

10.2. Os medicamentos básicos ou essenciais são aqueles destinados à Atenção Primária à Saúde, satisfazendo as necessidades prioritárias de cuidados da saúde da população. Entre eles, destacamos analgésicos, antitérmicos, antibióticos e antiinflamatórios.



10.3. Por sua vez, os medicamentos básicos de uso hospitalar ou essenciais são aqueles destinados à Atenção Primária à Saúde, satisfazendo as necessidades prioritárias de cuidados da saúde da população. Entre eles, destacamos analgésicos, antitérmicos, antibióticos e antiinflamatórios.

10.4. A relação de medicamentos para uso no âmbito da Atenção Básica à Saúde é orientada pela REMUME 2022, 1ª edição. Sua aquisição e dispensação é de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite.





10.5. As ações da assistência farmacêutica no município compreende uma área estratégica e terapêutica de tratamento das enfermidades da população, sob a orientação de um instrumento adequado de contemplação dos produtos afins, em consonância com o que demanda o componente clínico da atenção à Saúde.

10.6. A Relação de medicamentos essenciais (REMUME) constitui-se num instrumento que contempla o elenco de todos os medicamentos padronizados pelo município, além de conter propostas de inclusão de novos outros medicamentos não relacionados, mas de uso do cidadão e dispensados pelo município.

10.7. A dispensação dos medicamentos de atenção básica aos pacientes na rede pública municipal, será realizada ao usuário residente no município de Major Sales, assistido por ações e serviços de saúde do SUS, munido da receita médica original.



10.8. No Brasil, a classificação dos materiais hospitalares é realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que considera como material de saúde todos os aparelhos, materiais ou acessórios que estejam associados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, ou a fins diagnósticos e analíticos.

10.8.1. Nessa perspectiva, a legislação sanitária brasileira estabelece uma classificação do material médico hospitalar, de acordo com sua utilização, quais sejam: Equipamento de diagnóstico, de terapia, de apoio médico-hospitalar, materiais e artigos descartáveis, materiais e artigos implantáveis, materiais e artigos de apoio médico-hospitalar e produto para diagnóstico de uso in vitro.



FIGURA ILUSTRATIVA

10.8.2. O material hospitalar descartável, também chamado de material de consumo hospitalar, são aqueles itens usados no dia a dia de atendimentos médicos que não podem ser reutilizados e precisam ter os estoques reabastecidos periodicamente.

10.8.3. Em relação aos insumos hospitalares considerados de grande relevância aos serviços de saúde, trata-se de artigos bastante variados e podem atender a diversas áreas com produtos como luvas, máscaras, toucas, compressas, seringas, bem como diversos equipamentos médicos de alta tecnologia, peças de reposição e acessórios.



10.8.4. Nessa toada, o material hospitalar descartável, também chamado de material de consumo hospitalar, são os itens usados no dia a dia do atendimento médico, os quais não podem ser reutilizados, portanto, tratam-se de artigos fundamentais em qualquer tipo de procedimento e, por serem usados apenas uma vez, oferecem mais segurança aos pacientes, uma vez que afasta o risco de contaminação.

10.8.5. Enquadram-se na definição de artigo médico-hospitalar de uso único os seguintes correlatos: agulhas com componentes plásticos (inclusive cânulas para fístula); escalpes; bisturis descartáveis e lâminas; cateteres para punção venosa; equips para administração de soluções endovenosas, sangue, plasma e nutrição parenteral, bolsas de sangue; seringas plasticas; sondas uretrais simples, de aspiração e gástricas; coletores de urina de drenagem aberta; dreno de Penrose e de Kehr; cateteres de diálise peritoneal.



10.9. Os materiais de consumo odontológico são substâncias geralmente sólidas com propriedades que as tornam utilizáveis em produtos e dispositivos desenvolvidos pelo homem para satisfação de suas necessidades físicas, sociais, estéticas, de segurança, entre outras, são basicamente em três tipos: metálicos, cerâmicos e poliméricos.

a) Materiais metálicos: São produtos usados em sua forma pura, figuram principalmente constituindo as ligas metálicas presentes em peças protéticas, aparelhos ortodônticos, limas endodônticas, implantes e instrumentais odontológicos.

b) Materiais cerâmicos: São produtos que possuem propriedades físicas semelhantes à da estrutura dental, além de ótima capacidade de reproduzir a estética dental. São resistentes à corrosão, têm excelente biocompatibilidade e apresentam dureza compatível com a do esmalte e

baixa condutividade térmica.

c) Poliméricos: São Produtos muito utilizados em odontologia restauradora, são substâncias compostas por cadeias de monômeros. Os polímeros mais utilizados em odontologia são os metacrilatos, presentes principalmente em resinas acrílicas, resinas compostas, cimentos odontológicos, materiais de moldagem, selantes e adesivos.

10.9.1. Os materiais de uso odontológico inclinam-se a proporcionar ao ser humano melhores condições de vida e saúde, esse sempre foi o objetivo da odontologia. A busca por melhores materiais e o estabelecimento de novos protocolos para sua utilização se estende há séculos e continua em pleno crescimento.

10.9.2. A odontologia moderna teve início em 1728, através do tratado publicado por Fauchard, considerado pai da odontologia, descrevendo vários tipos de restaurações dentárias, inclusive um método para construção de dentaduras artificiais em marfim. Já em 1895, Black introduziu a odontologia restauradora, descrevendo a classificação das cavidades a serem restauradas, usadas até os dias atuais.

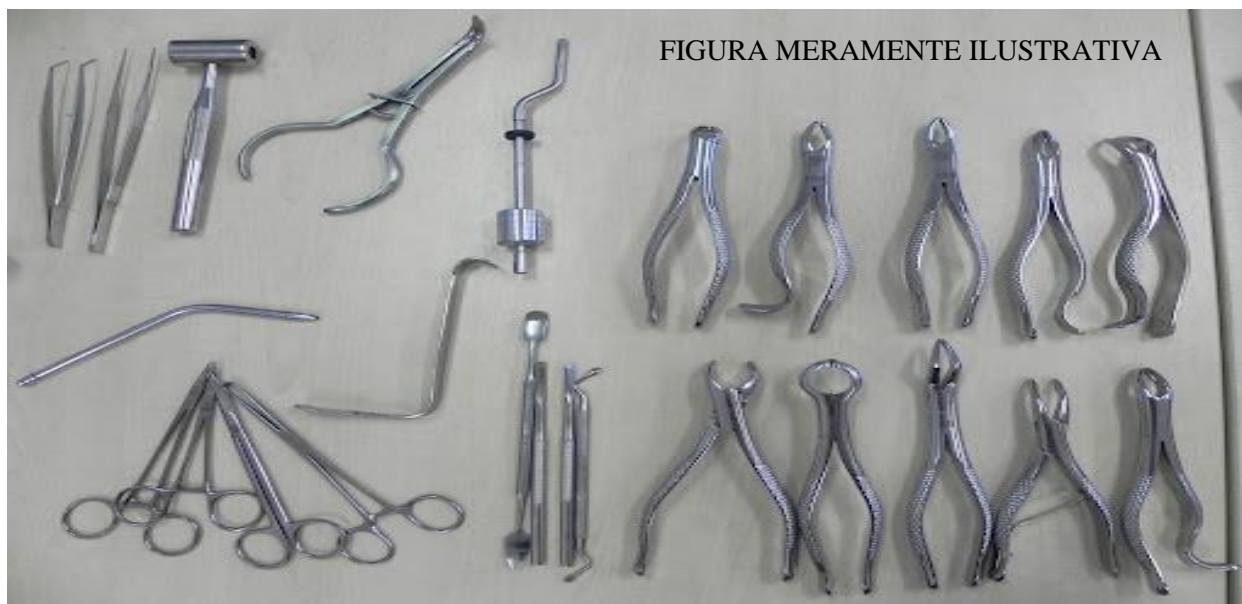
10.9.3. O desenvolvimento de pesquisas científicas oferece, a cada ano, novos materiais com propriedades aprimoradas, visando assim garantir a qualidade do trabalho profissional e proporcionar maior conforto ao paciente.



10.9.4. A diversidade e a modernidade dos produtos disponíveis e continuamente lançados no mercado tornam fundamental o conhecimento de suas propriedades físicas, químicas e mecânicas, pois tais informações nortearão o profissional na escolha do material mais adequado para cada tratamento.

10.9.5. Releva-se que nenhum dispositivo odontológico, incluindo os materiais restauradores, é absolutamente seguro. A segurança é relativa, e a seleção e o emprego dos dispositivos ou materiais odontológicos são baseados na pressuposição de que os benefícios superem os riscos biológicos conhecidos.

10.9.6. Os materiais e utensílios odontológicos em regra são utilizados por todos os profissionais dentistas, seja qual for a especialidade.



10.9.7. Alguns materiais de uso odontológico atendem especialmente a alguma especialidade, como implantodontia, endodontia, ortodontia ou estética. Entretanto, existem alguns produtos considerados de uso universal por qualquer consultório do ramo.

10.10. Os materiais de laboratório são instrumentos e equipamentos utilizados por profissionais cientistas para manipulação específica em química, física e bioquímica para realizar uma experiência, efetuar medições ou reunir dados.

10.10.1. Os laboratórios químicos fazem uso de diversos tipos de vidrarias, materiais e equipamentos para que as análises possam ser realizadas com a maior precisão possível, são utilizados também descartáveis e consumíveis de uso único, além dos equipamentos de proteção

individual e coletiva, que fazem parte das rotinas.



FIGURA MERAMENTE ILUSTRATIVA

10.10.2. Além das vidrarias e dos equipamentos, muitos outros materiais são utilizados nos laboratórios de química, os quais são essenciais para realização de uma infinidade de procedimentos que fazem parte da rotina dos laboratórios. Tais materiais são utilizados no preparo de soluções, reações de síntese de novos compostos, análises químicas, tratamento de resíduos, caracterização de produtos, entre muitas outras aplicações.

10.11. Ao controle sanitário do comércio de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, aplica-se o disposto na Lei nº 5.991/1973.

10.12. Os medicamentos alopáticos ocupam papel fundamental no cuidado em saúde e sua prescrição finaliza a maioria das consultas médicas em atenção primária, podendo estar presentes em até 80% delas, dependendo do contexto.



10.13. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente normal. No caso de haver necessidade fazer entrega nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal da Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento, a contratada poderá entrar em entendimento com a fiscalização do contrato para que esta possa autorizar a entrega dos produtos.

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11. O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde como órgão contratante, devidamente com atribuições específicas, cabendo a Sra. Ângela Wilma Rocha ou seu substituto, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando às contratadas as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, na forma da legislação vigente.

1.1. Os produtos deverão ser fornecidos logo após o recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente, adequadamente e diretamente para os fins a que se destinam, de forma a garantir a completa satisfação do contratante.

1.2. Os produtos solicitados deverão obedecer às especificações, a legislação e as normas técnicas em vigor inerente a cada produto.

1.3. A secretaria municipal de saúde, responsável pelo recebimento e fiscalização dos contratos, efetuará inspeção periódica, para comprovar se os produtos entregues atendem as especificações mínimas exigidas ou se são superiores aquelas oferecidas pela contratada.

1.4. Quaisquer exigências da secretaria municipal de saúde inerentes ao objeto e aos termos do instrumento convocatório deverão ser atendidas em até 72h00min pela contratada, sem qualquer ônus para a administração.

1.5. Será procedida avaliação por parte da fiscalização, para fins de verificação do padrão de qualidade dos produtos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.

1.6. É de responsabilidade do gestor dos contratos, Sra. Ângela Wilma Rocha - Secretária Municipal de Saúde, como órgão contratante, após a verificação dos produtos efetivamente recebidos, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega.

1.7. O município de Major Sales/RN, não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada procedam com a entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual.

1.8. A Secretaria Municipal de Saúde, uma vez comprovada à necessidade, poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de



modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

1.9. As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser comunicadas por esta em tempo hábil à autoridade superior competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução dos contratos;

1.10. Os motivos de rescisão dos contratos são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 do mesmo diploma legal.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2. O recebimento dos produtos objeto da licitação será fiscalizado por servidor designado por meio de portaria editada pelo gestor municipal de Major Sales, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações;

2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues acondicionados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte, diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde como órgão solicitante, a qual encaminhará os produtos para os fins a que se destinam;

2.2. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da Ordem de Compra à contratada devidamente assinada pela autoridade competente;

2.3. A aquisição dos produtos, objeto da licitação será imediata de forma fracionada de acordo com a necessidade da administração municipal, mediante emissão da Ordem de Compra;

2.4. A administração municipal de Major Sales se reserva no direito de fazer novas solicitações a qualquer tempo sem a obrigatoriedade cumprir meta ou percentual na aquisição dos produtos, destinados ao desenvolvimento das ações e metas definidas para um período de 12 (doze) meses.

2.5. Os produtos requisitados deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde como órgão contratante, sito à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra, em parcelas conforme solicitação do setor competente;

2.6. O não atendimento do prazo fixado neste termo de referência implicarão na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.7. Os produtos deverão ter no ato da entrega, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses de acordo com as características e especificidade de cada produto, consoante as disposições da legislação pertinente;

2.8. Os produtos recusados pela administração municipal, deverão ser substituídos automaticamente, no prazo máximo de 72h00min, contadas da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de substituição dos referidos produtos;



2.9. Não será admitido para efeito de recebimento, produtos que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência, nas Propostas Comerciais e na Nota de Empenho;

2.10. O não atendimento do prazo fixado do item 12.7 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

2.11. Feita à entrega pela contratada, a contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 24h00min, os exames necessários para aceitação e aprovação dos produtos de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no edital, conforme descrito na proposta vencedora;

2.12. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos produtos não aceitos, no prazo máximo de 72h00min.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a empresa contratada, efetuando o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, na foma do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

3.1. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à execução do contrato, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Termo de Contrato ou Ajuste;

3.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

3.5. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos objeto do certame, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6. Efetuar os pagamentos relativo ao objeto contratado e efetivamente executado, de acordo com as cláusulas contratuais ou documento equivalente, consoante as disposições da legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais.

3.7. Encaminhar a nota de empenho para empresa, e registrar o recebimento, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, comunicando a autoridade competente as irregularidades.



3.8. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, a fim de fazer valer os compromissos assumidos no pacto contratual.

3.10. O município de Major Sales/RN, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS ORIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. Entregar os produtos nas quantidades, prazos e qualidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo contratante em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, e no que forem aplicáveis, com as normas do fabricante da ABNT ou a legislação vigente;

4.1. Substituir, as suas expensas, todo e qualquer produto que estiver em desacordo com as especificações e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, após a notificação formal do contratante;

4.2. Manter durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

4.3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

4.4. Manter o contratante devidamente informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

4.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao contratante ou a terceiros em razão ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

4.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, cujas reclamações se obriga a atender.

4.8. Comunicar ao contratante, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.9. É de responsabilidade da contratada a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de quaisquer naturezas, após o uso, em observância à Logística Reversa



disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou termo de compromisso.

4.9.1. O contratante reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação aos resíduos após o uso, caso julgue mais conveniente para a administração de Major Sales/RN.

4.10. As Contratadas deverão aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

5. Não será permitida a subcontratação do objeto licitado, na forma do art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

DO CONSÓRCIO

6. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois a realidade do mercado demonstra que existem várias empresas especializadas na execução deste objeto, não precisando de outras empresas para auxílio técnico ou operacional.

DA GARANTIA

7. O objeto da presente contratação deverá contar com a garantia oferecida pelo fabricante, e na sua ausência, com a garantia legal (Código de Defesa do Consumidor), dentro da qual a contratada substituirá todos os produtos que venham a apresentar defeitos de fabricação, sem ônus para o contratante.

DOS PRAZOS

8. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após publicação na imprensa oficial.

8.1. O início da execução do contrato a imediata, após a emissão da Ordem de Compra pelo gestor do município de Major Sales/RN;

8.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

8.3. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022/2023, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da

União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, respeitadas as disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. O prazo para entrega dos produtos solicitados será de no máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Compra e notas de empenho, considerando que trata-se de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, destinados ao suprimento de demandas da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9. Os recursos orçamentários para fazer face as despesas com a aquisição dos produtos objeto dos contratos para o ano de 2022, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual e para os demais exercícios serão afetos na legislação orçamentária pertinente, observadas as prioridades fixadas para cada exercício financeiro.

9.1. O valor da respectiva aquisição foi estimado por meio de levantamento de preços realizado pela secretaria municipal solicitante, com base nas informações constantes no site da www.cestadepreços.com, referente aos preços registrados até o mês de março de 2022, com valor estimado em R\$ 3.497.340,18 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Dezoito Centavos).

9.2. As despesas com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária - exercícios de 2022, Atividade: 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.79 - AQUIS MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281; 02.010.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100 02.007.10.302.010.1.89 - AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.30 - MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - AÇÕES ESTRATEFICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.46 -



PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 21400002; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUT PROJETO LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA-AÇÃO ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DO RECEBIMENTO

10. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto da contratação será recebido:

10.1. Provisória: mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação.

10.2. Definitiva: mediante recibo, em até 05 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade do material, marca e modelo).

10.3. À Prefeitura Municipal de Major Sales fica reservado o direito de rejeitar parcial ou totalmente os produtos entregues em desconformidade com o especificado no constantes n item 2 do presente termo, ficando a contratada na obrigação de substituí-los, a suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação.

10.3.1. O prazo poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, em caso justificável, desde que não traga prejuízos à Administração.

10.3.2. A notificação a que se refere o item 20.3, suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

10.4. Os produtos deverão ser acompanhados, quando for o caso, de prospectos, manuais de utilização, rede credenciada para assistência técnica autorizada, e outros documentos encaminhados pelo fabricante.

10.5. Por ocasião do recebimento dos itens serão verificados a quantidade e a qualidade de acordo com a proposta vencedora.

10.6. Todos os itens deverão estar com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da sua entrega no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales.

10.7. A nota de empenho substitui o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, e a adjudicatária passa à condição de contratada após recebê-la. Desse modo, deve observar as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções previstas neste Termo de Referência.

DO FATURAMENTO

11. A contratada deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada nome da da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11 ou do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 13.249.021/0001-97, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, emitida após a entrega do objeto licitado no prazo especificado.

11.1. A fatura ou nota fiscal deverá estar acompanhada das respectivas comprovações de regularidade junto à Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal de seu domicílio ou sede e à Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

11.2. A fatura/nota fiscal deverá ser enviada em formato PDF por meio eletrônico, através do e-mail: pmmsalesrn@gmail.com, ou diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, com Sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

11.3. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

11.4. Em caso de atraso na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da licitante vencedora, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS CORESPONDENTES

12. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

12.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos objeto do presente Termo de Referência, caberá ao gestor imediato da secretaria municipal requisitante ou ao Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, como órgão contratante.



DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13. O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela secretaria municipal solicitante, devidamente com atribuições específicas, cabendo a esta, no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à contratada as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

13.1. Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Major Sales, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente pelo secretário municipal solicitante, seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados.

13.2. O fiscal do contrato será designado por portaria editada pela administração municipal de Major Sales, e comprovadamente habilitado para fiscalizar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

13.3. Promover reuniões (presencial ou por video conferência) com o fornecedor para considerações sobre os produtos, a fim de dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões, se for o caso;

13.4. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

13.5. As providências que ultrapassem a competência da secretaria municipal solicitante deverão ser comunicadas por esta em tempo hábil ao gestor da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

13.6. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA FORMA DE PAGAMENTO

14. O pagamento será efetuado em moeda nacional mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de transferência Bancária.

14.1. As Notas Fiscais em regra devem corresponder ao objeto fornecido, com respectivos valores e quantitativos consignados na Nota de Empenho, em nome da Prefeitura Municipal

de Major Sales/RN, inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11 ou do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 13.249.021/0001-97, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, no caso de divergência, a contratante deve notificar a contratada a substituí-la em 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

14.2. Em caso de entregas parciais, a nota fiscal deverá corresponder aos itens efetivamente entregues. No caso de fornecimento de itens com pendências, o pagamento parcial da nota poderá ser efetivado quando sua substituição for inconveniente, a critério da administração.

14.3. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

DO REAJUSTAMENTO

15. Não haverá reajustamento nos preços propostos, o preço a ser contratado, tido como vencedor do presente certame, será fixo e irrevogável, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...];

II - por acordo das partes:

[...];

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
[...].”

15.1. Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente, ocorrido após o período de 12 (doze) meses, que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16. Os contratos resultantes da licitação adotada para aquisição fracionada dos produtos,



poderão ser alterados nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

16.1. A recomposição contratual deve ser promovida nos limites para o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, não podendo ser utilizada para favorecer a empresa contratada. TCU Acórdão 1431/2017 - Plenário.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do edital, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; não mantiver a proposta.

17.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o contratante;

17.2.2. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, na seguinte hipótese:

17.2.2.1. De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado das obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

17.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, no caso de inexecução parcial, e 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do objeto contratado, sobre o valor total do Contrato.

17.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Major Sales, pelo prazo de até dois anos;

17.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Major Sales com o

consequente descredenciamento no CRC – Major Sales/RN, pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o contratante pelos prejuízos causados;

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

17.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. Tenham praticado atos ilícitos em desacordo com os preceitos legais visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.7. Desconto do valor da multa, se o valor da multa não for pago por meio de DAM, será automaticamente descontado dos créditos que a contratada vier a fazer jus perante o contratante, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, e se for superior a estes, será abatido do valor da garantia de execução do Contrato, se houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.8. Quando a ação ou omissão da contratada se enquadrar em tipos distintos de penalidades, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

17.9. As penalidades de multas moratória ou compensatória poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

17.10. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.11. A aplicação das penalidades previstas nos itens 23.2.1, 23.2.2, 23.2.3 e 23.2.4 poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato,

conforme a alínea f do inciso “I” do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

17.12. No caso das penalidades previstas nos itens 23.2.5 e 23.2.6 caberá pedido de reconsideração à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato, conforme o inciso III do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

DA HABILITAÇÃO

18. Para fins de habilitação no certame que será adotado para aquisição dos produtos, serão exigidos dos interessados, apenas a documentação relativa a habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e as declarações usuais, conforme disciplinado no edital.

DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERENCIA

19. O Termo de Referência é o documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

19.1. O Termo de Referência exibido, tem por finalidade selecionar empresa para empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, destinados ao suprimento de demandas da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, através do Sistema de Registro de Preços, consoante as disposições do art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

19.2. O documento deve ser assinado pelo responsável pela Unidade Solicitante, no presente caso, o Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

DO FORO COMPETENTE

20. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não podendo ser invocadas tais informações para suportar recursos ou servidor como prova, a que título for.

21. Fica eleito do Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas, na forma do art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.



Atenciosamente,

Major Sales/RN, 04 de março de 2022.

Ângela Wilma Rocha
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL Nº 2022.03.09.011 "ANEXO II"

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.09.011

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida na Ruavem, perante esta Comissão Especial de Licitação, apresentar nossa proposta para fornecimento pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo - I e nas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, pelos preços, como segue:

"LOTE I - AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA"						
ITENS	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001						
VALOR UNITARIO:						
VALOR TOTAL.....:						
TOTAL DA PROPOSTA.....R\$						

O valor total da proposta é equivalente a R\$ 000.000,00 (valor por extenso), que serão pagos de acordo com o fornecimento dos produtos.

Prazo de entrega do objeto: De acordo com as disposições do item 12.5 do Termo de Referência, contadas da solicitação através de Ordem de Compra, emitida pela Prefeitura Municipal de Major Sales, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura.

Prazo de Garantia dos produtos deverá obedecer ao que dispõe o item 12.7 do Termo de Referência, contados a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito





fornecimento dos produtos, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Declaramos para os fins que se fazem necessários, que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.

Declaramos, para todos os fins, que a entrega do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no edital e seus anexos.

Reconhecemos que as quantidades previstas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato, conforme os subitens 2.3 e 2.4 do Anexo I – Termo de Referência.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Validade da proposta é de (no mínimo 60 (sessenta) dias)

.....de.....de 2022

CARIMBO CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante
Legal e qualificação na empresa



EDITAL Nº 2022.03.09.011 "ANEXO III"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000000

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAJOR SALES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO:
....., COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o município de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.612.383/0001-11, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, neste ato representado pela Sra. MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, brasileira, casada, professora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 779.456.894-34, portadora da Cédula de Identidade nº 861.626 – SSP/RN, residente e domiciliado na Travessa Maria de Lourdes Gonçalves, nº 32, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo:, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº., estabelecida na, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sr. (a), portador da Cédula de Identidade nº. SSP/..... e CPF (MF) nº., adjudicatária do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, doravante denominada "CONTRATADA", resolvem Registrar os Preços, decorrentes da mencionada licitação, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para fornecimento dos produtos a seguir especificados, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta do art. 15, da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, demais legislação pertinente, e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.



1.1. O município de Major Sales/RN, não se obriga a adquirir os itens ou os quantitativos relacionados nos ITENS 0001 a 0572 da presente ata, podendo até realizar licitações específicas para aquisição dos produtos pretendidos, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93 e art. 16 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2022.03.09.011 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, consoante as disposições do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e art. 12 caput do Decreto Regulamentar nº 7.892/2013, condicionada a publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR GLOBAL "PREÇO"

4. O valor global da presente avença é equivalente a R\$, (.....), apurado durante a fase de lance do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011 – Registro de Preços.

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros a seguir, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

LICITANTE: 01 -		
CNPJ:	E-MAIL:	TELEF:
ENDEREÇO:		CEP Nº
REPRESENTANTE:		CPF Nº
ITENS:		
VALOR TOTAL R\$:		

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr.UNIT	Vr. TOTAL
0001						
0002						
0003						
TOTAL.....R\$						



4.1. A quantidade dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Major Sales, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA QUINTA:

DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as disposições da Lei Nacional nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da administração pública não participante do certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, desde que autorizados pelo município de Luis Gomes/RN, consoante as disposições do art. 22 do Decreto 7.982/2013.

6.1. No caso de agrupamento de itens em lotes, as adesões apenas poderão ser realizadas em relação a todos os itens que compõem o grupo, de forma proporcional, para fins de manutenção da vantajosidade aferida do procedimento de escolha do particular na licitação, conforme jurisprudência do TCU.

6.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011.

6.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

6.4. A Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, poderá realizar pesquisas de mercado periódicas, visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SETIMA:

DO CONTRATO

1. A critério do município de Major Sales/RN, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar o(s) contrato(s) correspondentes, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta,



aos lances, ao edital e à respectiva ata.

1.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição dos produtos, nem mesmo das quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

1.2. O município de Major Sales/RN não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição dos produtos, ficando assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade condições.

1.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelos beneficiários do registro quando o município de Major Sales, após realização da licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

1.4. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Major Sales, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

8.4. Acompanhar e exercer ampla e irrestrita fiscalização no cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8.5. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da administração pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme as disposições do item 6 do presente instrumento.

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados





das licitantes vencedoras;

8.7. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Major Sales obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Caberá às licitantes vencedoras responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

9.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto licitado dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem executados.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, cujas reclamações se obriga a atender:

9.3. Efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra/nota de empenho, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, das mercadorias não aceitas no prazo de 72h00min, a contar do aviso da rejeição.

9.4. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos contratos;

9.5. Manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA:

DO PAGAMENTO

10. O pagamento será realizado a favor da licitante vencedora mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

10.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11 ou do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 13.249.021/0001-97, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo município de Major Sales/RN.

10.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões que comprovem a regularidade fiscal (prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) e trabalhista (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT).

10.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues por meio eletrônico, através do e-mail: pmmsalesrn@gmail.com, ou diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, com Sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

10.4. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do setor solicitante, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da licitante vencedora importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

10.6. Após o cumprimento das providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

10.6.1. De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN;

10.6.2. De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como preve a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.7. À Prefeitura Municipal de Major Sales/RN fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a entrega dos produtos, esses não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.8. No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano,

mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1. A compensação financeira renunciada no item anterior será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DO REAJUSTE

11. Na presente Ata, os preços registrados, tidos como vencedores do certame, serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor, no entanto os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada na Lei 8.666/93, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no edital do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Com fulcro no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

12.2. Multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses;

12.2.1. De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado das obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

12.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, no caso de inexecução parcial, e 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do objeto contratado, sobre o valor total do Contrato.

12.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciada do SICAF a licitante que não assinar Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão 2022.03.09.011, nesta Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

12.6. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Procuradoria da República na Bahia ou cobrada judicialmente.

12.7. As sanções previstas nas alíneas “12.1”, “12.3” e “12.4” dos itens “12” e “12.5” poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “12.2”.

12.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta cláusula realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99, que trata do processo administrativo no âmbito da Administração pública.

12.9. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas nesta cláusula, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

12.10. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste Edital e/ou Ata de Registro de Preço decorrente, exceto a penalidade do item 12, subitem “12.4”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

12.11. No caso da penalidade prevista no item 12, suitem “12.4” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA

13. Fica(m) registrado(s) ainda neste instrumento, nos termos do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), que aceita(ram) cotar o fornecimento dos produtos com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação no grupo respectivo, classificado(s) segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LICITANTE: 02 -		
CNPJ:	E-MAIL:	TELEF:





ENDEREÇO:	CEP Nº
REPRESENTANTE:	CPF Nº
ITENS:	
VALOR TOTAL R\$:	

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr.UNT	Vr. TOTAL
0001						
0002						

LICITANTE: 03 -		
CNPJ:	E-MAIL:	TELEF:
ENDEREÇO:	CEP Nº	
REPRESENTANTE:	CPF Nº	
ITENS:		
VALOR TOTAL R\$:		

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr.UNT	Vr. TOTAL
0001						
0002						

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. O Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011, poderá ser cancelado, de pleno direito, nas situações previstas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011 e seus Anexos, proposta da empresa:....., classificada em 1º lugar no certame supracitado.

15.1. Todas as informações inerentes ao presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br, inclusive as alterações posteriores.

15.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao órgão gerenciador providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

15.3. Os casos omissos decorrente desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com os termos das Leis Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e dos Decretos Federais nº 3.555/ 2000, 7.892/2013 e 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO FORO COMPETENTE

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Major Sales/RN, de de 2022.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 779.456.894-34
CONTRATANTE

CO000000 CO0000000. LTDA-EPP
CNPJ Nº 07.000.700/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
C.P.F.: 008.197.334-90

MARCOS JOSÉ MATOS DA SILVA
C.P.F.: 034.384.374-90



MINUTA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
 FORNECEDORA Nº 01:

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.09.011.....: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011 e seus Anexos, proposta da empresa:....., classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 -		
CNPJ:	E-MAIL:	TELEF:
ENDEREÇO:	CEP Nº	
REPRESENTANTE:	CPF Nº	
ITENS:		
VALOR TORAL:		

DO VALOR R\$: (.....), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até de de/....., podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - de de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

..... – FORNECEDOR



EDITAL Nº 2022.03.09.011 "ANEXO IV"

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO:, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 01.612.383/0001-11, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, neste ato representada pela Sra. MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, brasileira, casada, professora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 779.456.894-34, portadora da Cédula de Identidade nº 861.626 – SSP/RN, residente e domiciliado na Travessa Maria de Lourdes Gonçalves, nº 32, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo:, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº, estabelecida na, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sr. (a), portador da Cédula de Identidade nº SSP/..... e CPF (MF) nº, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de



Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr.UNT	Vr. TOTAL
0001						
0002						
TOTAL.....						R\$

1.2. A quantidade dos produtos objeto desta licitação são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Major Sales, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do presente contrato é de R\$ 000.000,00 (.....), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos executados.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos produtos objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e tem por finalidade cumprir as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95 e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas



contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência dos contratos será a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022/2023, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Major Sales/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento dos produtos e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Impedir que terceiros forneçam os Produtos (medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos), objeto deste contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.4. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compra expedida pelo gestor municipal de Major Sales, o fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato;

6.5. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos, inclusive interromper imediatamente a execução do contrato, se for o caso;

6.6. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Major Sales obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:





DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Major Sales/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Compra e nota de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.7.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

7.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011.

CLÁUSULA OITAVA:



DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução dos contratos (fornecimento dos produtos) objeto desta licitação, deverá as licitantes vencedoras observarem, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal



requisitante, designado para esse fim pelo gestor da Prefeitura Municipal de Major Sales, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Major Sales reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pelo gestor da Prefeitura Municipal de Major Sales, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos objeto do presente Contrato, caberá a gestora da secretaria municipal de saúde ou ao Secretário Municipal de Administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Major Sales, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de/....., conforme detalhamento: 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.79 - AQUIS MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281; 02.010.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100 02.007.10.302.010.1.89 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



- FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - AÇÕES ESTRATEFICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 21400002; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUT PROJETO LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA-AÇÃO ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado a favor da licitante vencedora mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11 ou do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 13.249.021/0001-97, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo município de Major Sales/RN.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões que comprovem a regularidade fiscal (prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de





Serviço – FGTS) e trabalhista (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT).

13.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues por meio eletrônico, através do e-mail: pmmsalesrn@gmail.com, ou diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, com Sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

13.4. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do setor solicitante, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da licitante vencedora importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

13.6. Após o cumprimento das providencias de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

13.6.1. De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN;

13.6.2. De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como preve a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.7. À Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a entrega dos produtos, esses não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

13.8. No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
 $I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.8.1. A compensação financeira renunciada no item anterior será incluída em fatura a ser



apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e/ou 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6ª, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem. aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



16.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedor que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais fornecedores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à



autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Major Sales, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; não manter a proposta, injustificadamente; comportar-se de modo inidôneo; fazer declaração falsa; cometer fraude fiscal; falhar ou fraudar na execução do contrato; não celebrar o contrato; deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos



enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante aas disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011 cuja realização decorre da autorização da Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Major Sales/RN, de de 2022.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 779.456.894-34
CONTRATANTE

C0000000 C00000000. LTDA-EPP
CNPJ Nº 07.000.700/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
C.P.F.: 008.197.334-90

MARCOS JOSÉ MATOS DA SILVA
C.P.F.: 034.384.374-90





MINUTA DE EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA:

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 00.000,00 (0000 000000 00000000 000000), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício/....., na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.79 - AQUIS. DE MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281; 02.010.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100 02.007.10.302.010.1.89 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - AÇÕES ESTRATEFICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.96 - PROGRAMA SÚS ENCREMTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 21400002; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUT PROJETO LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA-AÇÃO ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de/....., podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - de de 2022.

ASSINANTES:



Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
..... - CONTRATADA**EDITAL Nº 2022.03.09.011 "ANEXO V"****MODELO DE DECLARAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.09.011**

A a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, com sede na Rua, nº, Bairro, CEP nº, Cidade/UF, neste ato representada pelo(a) Sr(a), brasileiro(a), solteiro(a), profissão....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº, residente e domiciliado na Rua, Nº, CEP nº, Bairro....., Cidade/UF, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011, realizado pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, **DECLARA QUE:**

1. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, subitem 8.1 do edital;
2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitem 8.2 do edital;
3. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011, da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, subitem 8.3 do edital;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, subitem 8.4 do edital;
5. A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, subitem 8.5 do edital;
6. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93, subitem 8.6 do edital;
7. Está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitem 8.7 do edital;
8. Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 (Lei nº 9.854/1999), subitem 40.8.5.1, do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2022.

Assinatura do Responsável pela Empresa





(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

